12/08/2025

Número: **5002370-15.2019.8.13.0210**

Classe: **[CÍVEL] USUCAPIÃO**
Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo**
Última distribuição : **22/11/2019**
Valor da causa: **R$ 180.257,00**
Assuntos: **Usucapião Extraordinária**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS (AUTOR)	
	LUIZ ANTONIO BAHIA SILVA (ADVOGADO) AFONSO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
94150369	22/11/2019 11:52	Petição Inicial	Petição Inicial
94151803	22/11/2019 11:52	Usucapião - Inicial PDF 141119	Petição
94151796	22/11/2019 11:52	Usucapião - Procuração 211119	Procuração
94151815	22/11/2019 11:52	Usucapião - Declaração Inc Custas 21119	Declaração de Hipossuficiência
94151831	22/11/2019 11:52	Usucapião - Docs Pessoais Angelica 211119	Documento de Identificação
94152745	22/11/2019 11:52	Usucapião - Comprov Endereço Cemig 211119	Comprovante de residência
94152753	22/11/2019 11:52	Usucapião - Comprov Endereço Copasa 211119	Comprovante de residência
94152777	22/11/2019 11:52	Usucapião - Lev Topográfico 131119	Documento de Comprovação
94153293	22/11/2019 11:52	Usucapião - Memorial Descritivo 211119	Documento de Comprovação
94153311	22/11/2019 11:52	Usucapião - Matricula Imob 3770 fls 1 a 3 221119	Documento de Comprovação
94153327	22/11/2019 11:52	Usucapião - Matricula Imob 3770 fls 4 a 6 221119	Documento de Comprovação
94153330	22/11/2019 11:52	Usucapião - IPTU 2018 211119	Documento de Comprovação
94153336	22/11/2019 11:52	Usucapião - Certidão Existencia 21119	Documento de Comprovação
95389208	29/11/2019 17:49	Certidão de Triagem	Certidão de Triagem
96171709	05/12/2019 15:03	Decisão	Decisão
98581639	20/12/2019 15:11	Petição - Emenda	Petição
98587375	20/12/2019 15:11	Usucapião - ART e anexos 201219	Documento de Comprovação
99614603	14/01/2020 11:45	Decisão	Decisão
99897851	15/01/2020 14:35	Petição	Petição
99897870	15/01/2020 14:35	Usucapião - Certidão RT Miranda	Documento de Comprovação
105383434	20/02/2020 17:42	Decisão	Decisão
105674143	21/02/2020 14:36	Intimação	Intimação
105674144	21/02/2020 14:36	Intimação	Intimação
105674145	21/02/2020 14:36	Intimação	Intimação
105674146	21/02/2020 14:36	Intimação	Intimação

105674147	21/02/2020 14:36	Intimação	Intimação
105694313	21/02/2020 15:33	Certidão	Certidão
106055107	27/02/2020 16:33	MPMG-CIENTE O MP	Manifestação da Promotoria
105699565	28/02/2020 10:51	Carta Precatória	Carta Precatória
105699572	28/02/2020 10:51	5002370-15.2019.8.13.0210 - Carta Precatória	Carta Precatória
107068650	04/03/2020 18:12	COMPROVANTE	Juntada
107068652	04/03/2020 18:12	Comprovante distribuição PJE	Documento de Comprovação
107701529	09/03/2020 18:06	Petição	Petição
110179909	29/03/2020 17:59	Manifestação de não interesse Usucapião ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS 1ª VC PEDRO LEOPOLDO.pdf	Petição
113068165	27/04/2020 16:10	JUNTADA	Juntada
113068173	27/04/2020 16:10	5002370-15.20190-C-01	Mandado
113068956	27/04/2020 16:12	JUNTADA	Juntada
113068968	27/04/2020 16:12	5002370-15.20190- C - 02	Mandado
113069646	27/04/2020 16:14	JUNTADA	Juntada
113069652	27/04/2020 16:14	5002370-15.2019 C - 03	Mandado
113069692	27/04/2020 16:17	JUNTADA	Juntada
113070849	27/04/2020 16:17	5002370-15.2019 - C - 6	Mandado
113070881	27/04/2020 16:19	JUNTADA	Juntada
113070887	27/04/2020 16:19	5002370-15.2019 - C - 8	Mandado
113071909	27/04/2020 16:21	JUNTADA	Juntada
113071912	27/04/2020 16:21	5002370-15.2019 - C - 10	Mandado
113073195	27/04/2020 16:23	JUNTADA	Juntada
113073201	27/04/2020 16:23	5002370-15.2019 - C - 12	Mandado
113073236	27/04/2020 16:25	JUNTADA	Juntada
113073239	27/04/2020 16:25	5002370-15.2019 - C - 13	Mandado
113074316	27/04/2020 16:28	JUNTADA	Juntada
113074328	27/04/2020 16:28	5002370-15.2019 - C - 14	Mandado
116314898	20/05/2020 16:59	JUNTADA	Juntada
116314911	20/05/2020 16:59	5002370	Mandado
188685258	29/07/2020 20:28	JUNTADA	Juntada
188685259	29/07/2020 20:28	5002370	Mandado
264106848	06/08/2020 18:21	JUNTADA	Juntada
264106850	06/08/2020 18:21	5002370-15.2019 4 NC	Mandado
264106853	06/08/2020 18:21	5002370-15.2019 5 NC	Mandado
264106862	06/08/2020 18:24	JUNTADA	Juntada
264106864	06/08/2020 18:24	5002370-15.2019 11 C	Mandado
264106865	06/08/2020 18:24	5002370-15.2019 15 C	Mandado
381038484	19/08/2020 12:40	Intimação	Intimação
503340140	31/08/2020 20:16	Petição	Petição
503340142	31/08/2020 20:16	Usucapião - Endereços Citandos 31ag20	Petição
503360047	31/08/2020 20:16	Usucapião - Foto Entrada Luciana I 31ag20	Documento de Comprovação
503360048	31/08/2020 20:16	Usucapiao - Foto Entrada Luciana II 31ag20	Documento de Comprovação
570040035	08/09/2020 10:06	Certidão	Certidão
745578225	22/09/2020 12:36	JUNTADA	Juntada
745578239	22/09/2020 12:36	5002370-15.2019 (2)	Mandado
745578242	22/09/2020 12:36	5002370-15.2019 (3)	Mandado
745793243	22/09/2020 12:36	5002370-15.2019	Mandado
745793250	28/09/2020 07:57	Certidão	Certidão
1089444939	20/10/2020 12:15	Ofício	Ofício
1089439893	20/10/2020 12:15	ofício cobrança CP 2370	Ofício
1176419872	27/10/2020 15:23	JUNTADA	Juntada
1176419875	27/10/2020 15:23	5002370-15.2019.8.13.0210 (1)	Juntada
2350991394	18/02/2021 08:16	JUNTADA	Juntada

2350991395	18/02/2021 08:16	Carta Precatória Mandado cumprido 2370	Carta Precatória
2830346415	23/03/2021 10:25	Manifestação	Manifestação
3299901501	28/04/2021 12:05	Certidão	Certidão
3299901507	28/04/2021 12:05	5002370-15.2019	Certidão
4350343146	01/07/2021 14:35	Despacho	Despacho
4771168079	23/07/2021 15:16	Certidão	Certidão
4796848079	26/07/2021 14:33	Manifestação	Manifestação
5042843028	09/08/2021 12:31	Certidão	Certidão
6075528057	30/09/2021 11:46	JUNTADA	Juntada
6075528084	30/09/2021 11:46	Mandado 15 -5002370-15.2019 - Positivo - Negativo	Mandado
6076353052	30/09/2021 11:59	Intimação	Intimação
6165528018	05/10/2021 10:18	Manifestação	Manifestação
6580558002	26/10/2021 15:47	Certidão	Certidão
6820223023	09/11/2021 12:18	JUNTADA	Juntada
6820223027	09/11/2021 12:18	Mandado 19 positivo - 5002370-15.2019	Mandado
8955843041	18/03/2022 14:46	Certidão	Certidão
8956068002	18/03/2022 14:46	5002370-15.2019.8.13.0210 email	Documento de Comprovação
8964063068	18/03/2022 17:56	NÃO tem interesse jurídico	Manifestação
8964063073	18/03/2022 17:56	PET_ NÃO TEM INTERESSE - USUCAPIÃO	Petição
8964063076	18/03/2022 17:56	PROCURAÇÃO CAROLINA	Procuração
9442298394	25/04/2022 13:52	Juntada	Juntada
9442276971	25/04/2022 13:52	5002370-15.2019.8.13.0210 email	Documento de Comprovação
9537360445	04/07/2022 09:16	Outros documentos	Outros documentos
9537400391	04/07/2022 09:16	5002370-15.2019 protocolo	Documento de Comprovação
9623557933	05/10/2022 20:37	Outros documentos	Outros documentos
9623557880	05/10/2022 20:37	5002370-15.2019 protocolo	Documento de Comprovação
9626738446	10/10/2022 11:51	Juntada	Juntada
9626732345	10/10/2022 11:51	5002370-15.2019- OFICIO MALOTE DIGITAL	Ofício
9721325491	08/02/2023 14:30	Outros documentos	Outros documentos
9721328448	08/02/2023 14:30	5002370-15.2019 protocolo	Documento de Comprovação
9739698329	01/03/2023 17:53	Juntada	Juntada
9739716463	01/03/2023 17:53	5002370-15.2019 - OF BELO HORIZONTE	Ofício
9739721154	01/03/2023 17:53	5002370-15.2019 - OFICIO BELO HORIZONTE	Ofício
9836496858	14/06/2023 18:47	Certidão Decurso de Prazo	Certidão Decurso de Prazo
9837366307	15/06/2023 18:24	Despacho	Despacho
9859583200	09/07/2023 14:34	Outros documentos	Outros documentos
9859583500	09/07/2023 14:34	5002370-15.2019 malote digital	Documento de Comprovação
9861307027	11/07/2023 12:07	Juntada	Juntada
9861302542	11/07/2023 12:07	CP CUMPRIDA	Carta Precatória
9947579700	15/09/2023 21:27	Certidão Decurso de Prazo	Certidão Decurso de Prazo
9947582100	15/09/2023 21:31	Outros documentos	Outros documentos
9947583450	15/09/2023 21:31	5002370-15.2019 usucapião	Outros documentos
9974074050	20/09/2023 17:52	Despacho	Despacho
10091824976	17/10/2023 15:59	Intimação	Intimação
10101442923	27/10/2023 14:50	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública
10101442879	27/10/2023 14:50	Resposta - Usucapião - Angelica Ribeiro dos Santos	Documento de Comprovação
10101441484	27/10/2023 14:50	Procuração 2022	Procuração
10101493825	27/10/2023 15:14	Juntada	Juntada
10101444382	27/10/2023 15:14	5002370-15.2019 usucapião	Outros documentos
10109898156	09/11/2023 17:10	Despacho	Despacho
10134686182	09/12/2023 17:57	Outros documentos	Outros documentos
10137155687	12/12/2023 20:32	Outros documentos	Outros documentos

10161378725	02/02/2024 13:36	Outros documentos	Outros documentos
10161379305	02/02/2024 13:36	5002370-15.2019 edital DJe	Edital.
10211596402	19/04/2024 18:32	Certidão Decurso de Prazo	Certidão Decurso de Prazo
10211600239	19/04/2024 18:33	Intimação	Intimação
10220184214	02/05/2024 16:35	MPMG-Manifestacao de não Intervenção (Carta de Ipojuca)	Manifestação da Promotoria
10236506371	28/05/2024 14:36	Decisão	Decisão
10239792437	05/06/2024 13:31	Intimação	Intimação
10244545452	12/06/2024 15:20	Manifestação	Manifestação
10286218282	13/08/2024 10:41	Manifestação	Manifestação
10286229687	13/08/2024 10:41	Usucapião - Testemunhas Intim Comprov Correios	Documento de Comprovação
10286257969	13/08/2024 10:41	Usucapião - Testemunhas Intimações	Documento de Comprovação
10298071937	30/08/2024 11:49	Ata de Audiência (Sem Sentença)	Ata de Audiência (Sem Sentença)
10298072929	30/08/2024 11:49	Audiência 5002370-15.2019.8.13.0210	Ata de Audiência (Sem Sentença)
10300025142	03/09/2024 14:08	Certidão	Certidão
10302882666	07/09/2024 07:57	Intimação	Intimação
10309632780	17/09/2024 21:11	MPMG-Outras Manifestações	Manifestação da Promotoria
10311330400	19/09/2024 19:01	Manifestação	Manifestação
10311333531	19/09/2024 19:01	Usucapião - Certidão Obito Angelica	Documento de Comprovação
10339009960	05/11/2024 09:11	Manifestação	Manifestação
10339009702	05/11/2024 09:11	Usuc - Edcélia Documentação 051124	Documento de Identificação
10339015436	05/11/2024 09:11	Usuc - Eliete Documentação 051124	Documento de Identificação
10339020471	05/11/2024 09:11	Usuc - Elizangela Documentação 051124	Documento de Identificação
10339016235	05/11/2024 09:11	Usuc - Lúcia Documentação 051124	Documento de Identificação
10339009706	05/11/2024 09:11	Usuc - Luciano Documentação 051124	Documento de Identificação
10339023915	05/11/2024 09:11	Usuc - Lucy Documentação 051124	Documento de Identificação
10339018233	05/11/2024 09:11	Usuc - Wanderson Documentação 051124	Documento de Identificação
10348663703	21/11/2024 13:47	Procuração	Procuração
10348728271	21/11/2024 14:09	Manifestação	Manifestação
10473119427	17/06/2025 08:18	Sentença	Sentença
10473416088	17/06/2025 08:18	Processo Cível - PL - 5002370-15.2019.8.13.0210	Sentença
10474815141	17/06/2025 19:48	Intimação	Intimação
10494399549	14/07/2025 18:38	Manifestação	Manifestação
10497021896	17/07/2025 10:36	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado
10497014060	17/07/2025 10:37	Intimação	Intimação
10498518025	18/07/2025 17:12	Manifestação	Manifestação
10498567634	18/07/2025 17:40	Manifestação	Manifestação
10513920402	11/08/2025 10:06	Intimação	Intimação
10514160217	11/08/2025 13:49	Certidão de Baixa	Certidão de Baixa

AÇÃO DE USUCAPIÃO.

JUSTIÇA GRATUITA

PRIORIDADE - AUTORA COM IDADE ENTRE 60 E 80 ANOS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/MG - VARA CÍVEL

REQUERENTE: ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS

SEGUE EM ANEXO A PETIÇÃO INICIAL

"Advocacia levada a sério"

Afonso Ferreira da Silva - OAB/MG 37575
Luiz Antonio Bahia Silva - OAB/MG 119500
Telef: 31.3662.1818 e 99877.1818 – e-mail: afonsofsilvaadv@gmail.com
Rua Pacífico José Diniz, 138, centro, Pedro Leopoldo/MG – CEP 33.600-000

JUSTIÇA GRATUITA
TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA – Art. 1048 do CPC/2015
AÇÃO ..... Usucapião
REQUERENTE..... Angélica Ribeiro dos Santos

EXMº(ª) SR(ª) DR(ª) JUIZ(A) DE DIREITO DA ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - MINAS GERAIS

ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, do lar, viúva, com 75 anos de idade, portadora da cédula de identidade nº MG-3.442.793/SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.887.836-14, residente na Rua Maria Helena Costa, 88, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, por seu(s) procurador(es) adiante assinado(s), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente ação de **USUCAPIÃO,** com arrimo no artigo 1.238 e seguintes do Código Civil**,** para tanto expondo e a final requerendo o seguinte:

1. Que é possuidora desde o mês de dezembro de 2003, portanto, há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa e pacífica, de uma área de terras urbanas denominada área número 06(seis), situada na Rua Maria Helena Costa (antiga rua E) nº 88, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, imóvel este que se encontra registrado, consoante desmembramento realizado no bojo da Av-12 da matrícula 3.770, fls 1 a 6-v do Livro 2 do CRI desta Comarca de Pedro Leopoldo/MG, em nome de Pedro Elias Costa e outros, ut certidão em anexo.

2. Este imóvel que já se encontra na posse da requerente por mais de 15 (quinze) anos, tem frente para a Rua Maria Helena Costa, 88, medindo 12,00m; pela direita confronta com Eleci Moreira dos Santos , numa extensão de 30,00m; pela esquerda confronta com Elizeu Gonçalves de Freitas, numa extensão de 30,00m, e; pelo fundo confronta com a futura rua E do bairro Lajinha, numa extensão de

Número do documento: 19112211495717300000092830122
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211495717300000092830122
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:49:58

12,00m, tudo consoante inclusos levantamento planimétrico e memorial descritivo elaborados pelo RT Engenheiro José Alves de Miranda, inscrito no CREA MG sob o nº 57.521/D, conforme documentação anexa.

3. Afirma a requerente que reside no imóvel usucapiendo nestes últimos 15 (quinze) anos, pois, ali com a ajuda de seus filhos construiu e ampliou sua moradia, sempre possuindo e utilizando aquele local com *animus dominus* durante todo este tempo, onde mantém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição de quem quer que seja.

4. Desta maneira, a requerente vem exercendo a posse mansa e pacífica do imóvel usucapiendo, inclusive encontrando-se referido imóvel cadastrado em seu nome, Angélica Ribeiro dos Santos, junto à Prefeitura de Pedro Leopoldo, conforme cópias de guia de IPTU e certidão de existência, em anexo.

5. Informa que não é aposentada, portanto, não tem renda fixa. Em decorrência de sua idade avançada (75 anos) vive às expensas de seus filhos que a ajudam nos afazeres domésticos, na manutenção da moradia, sua alimentação e saúde.

Isto posto, **requer**:

a. Na forma do artigo 246, §3º, do CPC/2015, a citação pessoal dos confinantes:
- ELECI MOREIRA DOS SANTOS, CPF/MF 327.559.966-68, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Maria Helena Costa, 100, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG e s/mulher para os termos da presente;
- ELIZEU GONÇALVES DE FREITAS, CPF/MF 104.043.926-87, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Luiz Bahia, 101, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG e s/mulher, para os termos da presente.

b. A citação por edital de possíveis interessados, ausentes, incertos ou desconhecidos, na forma da lei, ou de qualquer interessado incerto e não sabido para, querendo, vir acompanhar todos os atos do presente feito e, se for caso, contestar a ação no prazo legal, na forma do artigo 259, I do CPC/2015, pena de confissão e revelia.

c. Na forma da lei, sejam intimados os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de Pedro Leopoldo/MG para se manifestarem.

Número do documento: 19112211495717300000092830122
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211495717300000092830122
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:49:58

d. A intimação do(a) RMP para participar dos atos processuais, por disposição legal.

e. A citação postal, artigo 246, I do CPC/2015, dos herdeiros dos antigos possuidores José Elias Costa e Maria da Conceição Costa, em nome de quem se encontra registrado o imóvel usucapiendo, para os termos da presente, que são:

- MARIA JOSÉ COSTA CARVALHO, brasileira, do lar, separada judicialmente, CI MG-1.314.281/SSPMG, CPF/MF 512.827.126-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, à Rua São Paulo, 2186, aptº 001, bairro Lourdes, CEP 30170-132;

- HELOISA HELENA GABRICH, brasileira, viúva, professora, CI 2.873.643/SSPMG, CPF/MF 399.775.366-00, residente e domiciliada em Pedro Leopoldo/MG, à Rua José Elias Costa, 140, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000;

- LUCIANA GABRICH DA COSTA, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, CI 8.496.544/SSPMG, CPF/MF 070.281.516-03, residente e domiciliada em Pedro Leopoldo/MG, à Rua José Elias Costa, 140, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000;

- JOÃO CARLOS GABRICH DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciário, CI 811.364.981/SSPMG, CPF/MF 075.441.096-07, residente e domiciliado em Pedro Leopoldo/MG, à Rua José Elias Costa, 140, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000;

- FÁBIO SEBASTIÃO COSTA, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, CI 3.601.042/SSPMG, CPF/MF 056.496.686-04, residente e domiciliado em Pedro Leopoldo/MG, à Rua José Elias Costa, 82, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000;

- DORA MARIA CHAVES GONÇALVES FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, do lar, CI 1.554.816/SSPMG, CPF/MF 961.183.506-04, residente e domiciliada em Pedro Leopoldo/MG, à Rua Alípio Romanelli, 75, centro, CEP 33.600-000;

- PEDRO ELIAS DA COSTA, brasileiro, divorciado, fazendeiro, CI 3.208.196/SSPMG, CPF/MF 070.740.346-49, residente e domiciliado em Pedro Leopoldo/MG, à Rua José Elias Costa, 270, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000;

- GEORGEANA FERNANDES ALVAREZ DE SOUZA LIMA, brasileira, professora, CI 3.555-533/SSPMG, CPF/MF 792.208.006-91, casada com Sérgio Alvarez de Souza Lima, residente e domiciliada em Pedro

Número do documento: 19112211495717300000092830122
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211495717300000092830122
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:49:58

Leopoldo/MG, à Rua Salgado Filho, 387, aptº 301, centro, CEP 33.600-000;

- MAURICIO MAURO COSTA FERNANDES, brasileiro, empresário, CI 8.496.544/SSPMG, CPF/MF 070.281.516-03, casado com Maria Flaviana Carvalho Machado, residente e domiciliado em Pedro Leopoldo/MG, à Rua José Elias Costa, 91, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000;

- BRENO AUGUSTO COSTA FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, administrador, CI 6.073.885/SSPMG, CPF/MF 792.202.316-20, residente e domiciliado em Pedro Leopoldo/MG, à Rua José Elias Costa, 150, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000;

- GABRIELA COSTA FERNANDES, brasileira, solteira, maior, capaz, comerciária, CI 6.880.958/SSPMG, CPF/MF 001.481.366-13, residente e domiciliada em Pedro Leopoldo/MG, à Rua José Elias Costa, 150, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000;

- FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CI 6.368.033/SSPMG, CPF/MF 884.910.486-34, residente e domiciliada em Pedro Leopoldo/MG, à Rua Luiz Bahia, 25, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000;

- CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, brasileiro, casado, administrador público, CI 7.626.281/SSPMG, CPF/MF 001.526.086-05, residente e domiciliado em Pedro Leopoldo/MG, à Rua Luiz Bahia, 25, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000;

- THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA, brasileiro, casado, advogado, CI 12.206.967/SSPMG, CPF/MF 064.904.806-70, residente e domiciliada em Pedro Leopoldo/MG, à Rua Luiz Bahia, 25, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000.

f. A oitiva das testemunhas abaixo nominadas para deporem em juízo, em audiência própria a ser marcada, quando então comprovarão a posse mansa e pacífica da requerente por mais de quinze anos sobre o imóvel usucapiendo, que são:

- ELECI MOREIRA DOS SANTOS, CPF/MF 327.559.966-68, brasileiro, aposentado, residente à Rua Maria Helena Costa, 100, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG;

- CARLOS ALEXANDRE APARECIDO FERNANDES, CPF/MF 050.195.226-86, brasileiro, assistente administrativo, residente à Rua José Leroy, 240, bairro São José, Pedro Leopoldo/MG;

Número do documento: 19112211495717300000092830122
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211495717300000092830122
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:49:58

- DANIEL FERREIRA COSTA, CPF/MF 060.646.626-62, brasileiro, mêcanico, residente à Rua Luiz Bahia, 181, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG.

Referidas testemunhas serão intimadas em tempo oportuno pelo advogado que esta subscreve, na forma do artigo 455 do CPC/2015.

g. Ad cautelam, a condenação ao pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios a qualquer contestante da presente ação, nos termos da lei processual civil.

h. Os benefícios da Lei 1.060/50 e do artigo 98 do CPC/2015, concedendo-se-lhe a gratuidade das custas e despesas do presente processo, por ser pobre no sentido legal, conforme termos da inclusa declaração de incapacidade de custear ações judiciais.

i. A tramitação prioritária destes autos nos termos do artigo 1.048, I do CPC/2015, já que se encontra com mais de 75 anos de idade.

j. Finalmente seja julgada procedente a presente Ação de Usucapião e, via de consequência, seja expedido mandado próprio ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para transcrição da r. sentença, concedendo o domínio da área 6(seis) da Av-12 da Matrícula 3.770 à requerente.

Protesta pela produção de provas, seja testemunhal, documental e/ou pericial, que se fizerem necessárias e pelo depoimento pessoal de qualquer contestante, pena de confissão.

Causa no valor de R$ 180. 257,00 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais) com base na respectiva guia de IPTU 2018.

Termos em que pede deferimento.

Pedro Leopoldo/MG, 21 de novembro de 2019.

PP

Número do documento: 19112211495717300000092830122
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211495717300000092830122
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:49:58

"Advocacia levada a sério"

Afonso Ferreira da Silva – OAB/MG 37575
Luiz Antonio Bahia Silva – OAB/MG 119500
Telefones: 31.3662.1818 e 99877.1818 – e-mail: afonsoadv@uol.com.br
Rua Pacífico José Diniz, 138, centro, Pedro Leopoldo/MG – CEP 33.600-000

Procuração

Ad et extra judicia

Pelo presente instrumento de procuração que manda(m) fazer e assina(m); ***ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS***, que também assina ANGELICA RIBEIRO DA CRUZ, CPF/MF 028.887.836-14, cédula de identidade MG-3.442.793/SSPMG, brasileira, do lar, viúva, residente à Rua Maria Helena Costa, 88, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG, nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) advogado(s) *AFONSO FERREIRA DA SILVA*, OAB/MG 37575 e *LUIZ ANTONIO BAHIA SILVA*, OAB/MG 119500, brasileiros, com escritório à Rua Pacífico José Diniz, n.º 138, centro, Pedro Leopoldo/MG, a quem confere e concede todos os poderes para o foro em geral e, ***especialmente para promover ação judicial de USUCAPIÃO,*** sobre o imóvel situaddo na Rua Maria Helena Costa, 88, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG.

O(s) procurador(es) ora constituído(s), poderá(ão) ainda receber, dar quitação, prestar compromissos e declarações, receber intimações, confessar, renunciar, reconvir, recorrer, reconhecer procedência de pedidos, transigir, desistir, conciliar, firmar compromissos, assinar termos, representar-me(nos) perante quaisquer repartições públicas, enfim, promover todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato, pelo que tudo dará(emos) como firme e valioso e, substabelecer(em) com ou sem reservas. Os honorários advocatícios, em caso de não haver contrato que os regule de forma diversa, serão pagos na conformidade do valor estabelecido na tabela em vigor aprovada e editada pelo Conselho Seccional da OAB/MG.

Pedro Leopoldo/MG, 29 de julho de 2019.

Angelica Ribeiro dos Santos

Angélica Ribeiro dos Santos

Declaração

DE INCAPACIDADE PARA CUSTEAR AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(AIS)

Eu(nós), **ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileira, do lar, viúva, portadora do CPF número 028.887.836-14 e Carteira de Identidade número MG.3.442.793/SSPMG, residente e domiciliada na Rua Maria Helena Costa, 88, bairro Santo Antonio, na cidade de Pedro Leopoldo/MG, declaro(amos) para fins de direito e, especialmente para os senhores membros do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de que não disponho(mos), no momento, de meios e recursos financeiros para arcar com as custas e despesas com ação judicial para ação de usucapião de um imóvel onde resido, sito à Rua Maria Helena Costa, 88, bairro Santo Antonio, nesta cidade, sem prejuízo de meu(nosso) próprio sustento, de vez que já tenho 74 anos de idade e não recebo pensão ou beneficio da Previdência Social.

Desta forma, venho(vimos) requerer ao(s) MM(s) Juiz(es) de Direito da Comarca de Pedro Leopoldo/MG e aos Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que me(nos) seja concedido os benefícios da justiça gratuita, nos termos do artigo 98 do NCPC e demais disposições pertinentes.

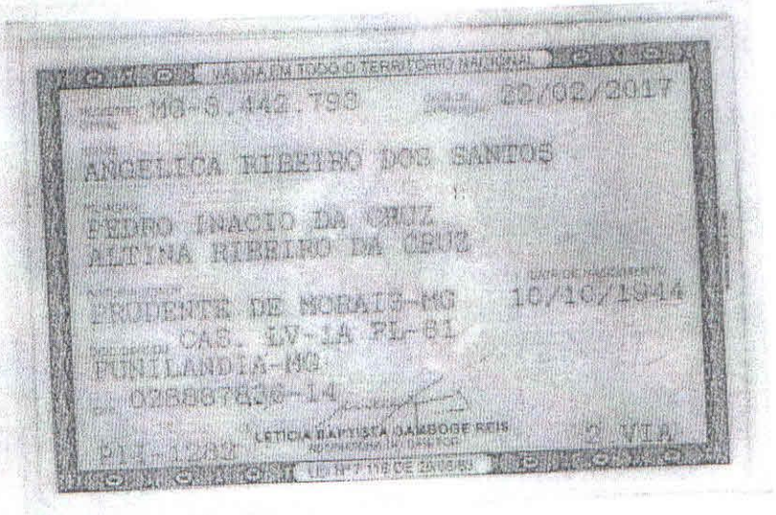
Afirmo(amos) também, que estou(amos) perfeitamente ciente(s) que se for comprovadamente falsa esta declaração, estarei(mos) sujeito(s) às sanções penais e civis previstas na legislação em vigor.

Pedro Leopoldo/MG, 29 de julho de 2019.

Angélica Ribeiro dos Santos

Angélica Ribeiro dos Santos




MG-5.442.798
22/02/2017
ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS
PEDRO INACIO DA CRUZ
ALTINA RIBEIRO DA CRUZ
10/10/1944
CAS. IV-1A FL-61
PUNILANDIA-MG
02888782614
LETICIA BAPTISTA DAMBOGE REIS

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia Selo de Consulta nº: CTV55976 Cód. Seg.: 7715.1014.0404.7550 Qtde de atos: 2. Emol.: R$37,15. Recompe:R$2,22. TFJ: R$7,47. ISS: R$0,74. Valor Final: R$47,58. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CÓPIA COLORIDA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
SEBASTIÃO MATIAS DOS SANTOS	Nada consta.
ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS	028.887.836-14

MATRICULA:
0598400155 1962 2 00001 061 0000061 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

SEBASTIÃO MATIAS DOS SANTOS, nascido aos 22/12/1941, natural de Funilândia, Brasileiro, filho de CONCEIÇÃO FRANCISCA. **ANGELICA RIBEIRO DA CRUZ,** nascida aos 10/10/1944, natural de Prudente de Morais, Brasileira, filha de PEDRO IGNACIO DA CRUZ e ALTINA RIBEIRO DA CRUZ.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO): vinte de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois — DIA MÊS ANO: 20/01/1962

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Conuhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO): SEBASTIÃO MATIAS DOS SANTOS e ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Anotação: Certifico que recebi o comunicado de óbito de Sebastião Matias dos Santos, falecido no dia dez de julho de dois mil (10/07/2000) no município de Campo Grande/MS. Registro lavrado no dia 11/07/2000, livro 143-C, folha 187 e termo 70.079 no Cartório do Segundo Ofício de Donini - Campo Grande/MS.Filho de Conceição Francisca. Anotação feita aos 16/08/2019. Averbação:Consta a margem do termo averbação do CPF da contraente, conforme art. 6° do Provimento 63/CNJ/2017. Averbação feita aos 16/08/2019. Nada mais.//

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEBASTIÃO MATIAS DOS SANTOS
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - -
Título de Eleitor
Nº: - - - Zona/Seção: - - -
Município:- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - - :
Título de Eleitor
Nº:- - - Zona/Seção: - - -
Município: - - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CZD 21209

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório de Registro Civil
Oficial: Ronaldo Cordeiro Vasconcelos Filho
Rua Tristão Vieira, 107 Centro
Funilândia-MG.
31 37136473

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Funilândia-MG, 20 de agosto de 2019.

Assinatura do Oficial/Substituto

Jaqueline Pereira de Lima
Escrevente do Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas Funilândia-MG

21.140.165/0001-39
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Tristão Vieira, 107
Centro - Cep 35709-000
Funilândia - MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
Tabeliã: Ricardo Homem Bahia
Rua Cel. Cândido Vianna, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5066

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 22/08/2019
ROBERTO TENÓRIO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Interino
Emol.:R$5,49 T.F.J.:R$1,65 Total:R$7,14

RECIVIL AA 00741200 6 MG-P

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 156156661
Controle: 02.114/R4SODBA421/0002

Emissão: 23/10/2019 Impressão: 23/10/2019 10:11:10

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

EDCELIA FERREIRA DA SILVA

RUA MARIA HELENA COSTA 86 CS

SANTO ANTONIO BARRA
PEDRO LEOPOLDO – MG
CEP: 33600-000

MEDIDOR Nº: APD167042028

Nº DO CLIENTE: 7001965311

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3002721610	RESIDENCIAL	Residencial Bifásico

Datas de Leitura

Anterior	Atual	Próxima
24/09	23/10	25/11

Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	6461	6607	1	146

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	146	0.97508895	142,34

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	13,52

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,64850241

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA VERMELHA P1	1,81
BANDEIRA AMARELA	2,59

CPF: 054.667.106-36

RESERVADO AO FISCO B600.C1AF.7E7C.1849.74CF.43D8.E9DA.0DCA

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2019	14/11/2019	R$ 155,86

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	142,34	30	R$ 42,70
PASEP	99,64	0.89	R$ 0,88
COFINS	99,64	4.1	R$ 4,08

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2019	198	6,18	32
AGO/2019	160	5,16	31
JUL/2019	168	5,79	29
JUN/2019	200	6,25	32
MAI/2019	178	6,35	28
ABR/2019	164	5,46	30
MAR/2019	178	5,56	32
FEV/2019	164	5,46	30
JAN/2019	172	5,21	33
DEZ/2018	143	5,10	28
NOV/2018	141	4,70	30
OUT/2018	180	5,45	33

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019.
SET/2019 Band. Verm. P1 – OUT/2019 Band. Amar.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

Número do documento: 19112211500063600000092831064
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500063600000092831064
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:01

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP.: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

02 12 01 000 Pag:1/1

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: R CORONEL CANDIDO VIANA 53 LJ B CENTRO De 08:30 as 16:30

Fale com a COPASA 115

TECMEC MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
R MARIA HELENA DA COSTA, 88
SANTO ANTONIO
PEDRO LEOPOLDO

33.600.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.19.57523171-5	08/10/2019	08/10/2019	10/2019	230

MATRÍCULA
0 001 344 344 5

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 014 076 718 5

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		2			
Esgoto		2			

HIDRÔMETRO / PERÍODO CONSUMO/LEITURA / PRÓXIMA LEITURA

HIDRÔMETRO	Atual	Anterior	PRÓXIMA LEITURA
	08/10/2019	06/09/2019	06/11/2019
A13C 0399512	1050	1038	

CONSUMO FATURADO

Dias	m³	Litros
32	12	12000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Out/2019	12.000	32	375
Set/2019	11.000	30	366
Ago/2019	11.000	30	366
Jul/2019	14.000	33	424
Jun/2019	14.000	29	482
Mai/2019	10.000	33	303
Abr/2019	11.000	28	392
Mar/2019	12.000	31	387
Fev/2019	10.000	28	357
Jan/2019	16.000	33	484
Dez/2018	11.000	30	366
Nov/2018	12.000	32	375

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
11	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

375 litros de água

Água	Esgoto
R$ 1,72	R$ 1,68

TARIFA

CALCULO RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
FIXA	--	2	--	--	34,98	--	34,02	69,00
0 A 5	5,00000	2	10,00	1,34000	13,40	0,13200	13,20	26,60
5 A 10	1,00000	2	2,00	3,40300	6,81	0,33180	6,64	13,45
SOMA	6,00000		12,00		55,19		53,86	109,05

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	55,19
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT	53,86
MULTA P/ATRASO /MES 09/2019 FAT: 00119512881895	2,04
JUROS DE MORA	0,46
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA	0,03
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - ESGOTO	0,07

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$ 7,20

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
27/10/2019

TOTAL A PAGAR
**********R$111,65

AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 0111957523171-5

MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO
09/2019	104,76	25/09/2019						

ATE 03/10/2019 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S). EVITE O CORTE. REGULARIZE PAGAMENTO. DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO FAGO.

INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)

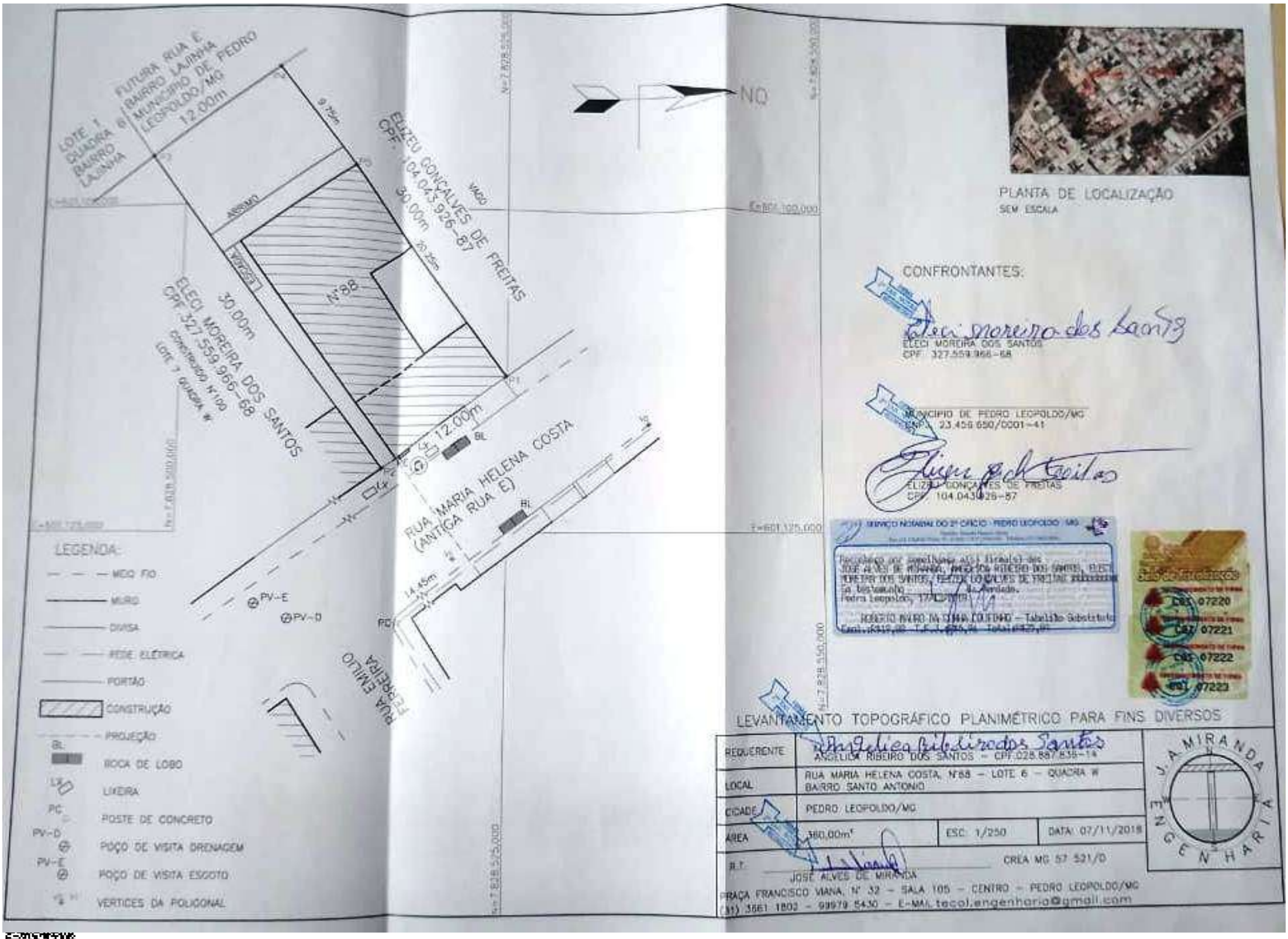
Período: 08/2019

Número de Amostras	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	65	70	29	70	0	65
Analisadas	1	0	0	0	0	1
Fora Padrões					0	
Dentro Padrões	64	70	29	70	0	64

Observações: *Não obrigatório

Significado dos parâmetros: vide verso

Número do documento: 19112211500140200000092831072
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500140200000092831072
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:02



Número do documento: 19112211500214200000092831096
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500214200000092831096
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:02

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS.
LOCAL: RUA MARIA HELENA COSTA, N°88 – LOTE 6 – QUADRA W - BAIRRO SANTO ANTÔNIO.
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO/MG.
COMARCA: PEDRO LEOPOLDO/MG
ÁREA: 360,00m²
PERÍMETRO: 84,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto denominado **P1**, DATUM - SIRGAS2000, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=601.112,990 m e N=7.828.524,923 m.

PELA FRENTE: Do ponto P1 ao ponto P2, segue confrontando com **RUA MARIA HELENA COSTA**, medindo 12,00m, divisa por muro, portão e construção, com as seguintes coordenadas, azimutes e distância:
Do ponto P1 ao ponto P2, segue com coordenadas (N=7.828.524,923; E=601.112,990), azimute de 143°38'58" e distância de 12,00m.

PELO FLANCO DIREITO: Do ponto P2 ao ponto P3, segue confrontando com **ELECI MOREIRA DOS SANTOS – LOTE 7**, medindo 30,00m, divisa por construção e muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P2 ao ponto P3, segue com coordenadas (N=7.828.515,259; E=601.120,103), azimute de 233°04'46" e distância de 30,00 m.

PELO FUNDO: Do ponto P3 ao ponto P4, segue confrontando com **FUTURA RUA E – BAIRRO - LAJINHA MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG**, medindo 12,00m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P3 ao ponto P4, segue com coordenadas (N=7.828.497,237; E=601.096,119), azimute de 323°39'50" e distância de 12,00 m.

PELO FLANCO ESQUERDO: Do ponto P4 ao ponto P1, segue confrontando com **ELIZEU GONÇALVES DE FREITAS – LOTE 5**, medindo 30,00m, divisa por muro e construção, com as seguintes coordenadas, azimutes e distancias:
Do ponto P4 ao ponto P5, segue com coordenadas (N=7.828.506,904; E=601.089,008), azimute de 51°54'49" e distância de 9,75 m.
Do ponto P5 ao ponto P1, segue com coordenadas (N=7.828.512,920; E=601.096,685), azimute de 53°38'28" e distância de 20,25 m.
Chegando, assim, no ponto onde se deu início à descrição do perímetro do polígono acima descrito.
Nesta área consta uma edificação medindo 240,00m².

Pedro Leopoldo, 08 de Novembro de 2018.

Praça Francisco Viana, 32 - Sala 105 - Centro - Pedro Leopoldo - MG - CEP 33600-000.
Tel.: (31) 3661-1802 – Cel.: 99979-5430 - E-mail tecol.engenharia@gmail.com

Número do documento: 19112211500296700000092831612
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500296700000092831612
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:03

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
Tabelião: Ricardo Homem Bahia
Rua Cel. Cândido Viana, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5066
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE ALVES DE MIRANDA, ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS, ELECI MOREIRA DOS SANTOS, ELIZEU GONÇALVES DE FREITAS
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 17/12/2018
ROBERTO MAURO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$19,88 T.F.J.:R$5,96 Total:R$25,84

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

2º TAB. NOTAS FIRMA RECONHECIDA

JOSÉ ALVES DE MIRANDA
Engenheiro Civil – CREA MG 57521/D
Técnico em Agrimensura – CREA MG 8700/TD
Curso de Especialização "Lato Sensu" em Topografia
Técnico em Transações Imobiliárias
Cursos de Perícias Judiciais

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça – Selo de Fiscalização – RECONHECIMENTO DE FIRMA – COI 07216 – RECONHECIMENTO DE FIRMA – COI 07217

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça – Selo de Fiscalização – RECONHECIMENTO DE FIRMA – COI 07218 – RECONHECIMENTO DE FIRMA – COI 07219

REQUERENTE:

2º TAB. NOTAS FIRMA RECONHECIDA

ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF. 028.887.836-14

CONFRONTANTES:

2º TAB. NOTAS FIRMA RECONHECIDA

ELECI MOREIRA DOS SANTOS
CPF. 327.559.966-68

2º TAB. NOTAS FIRMA RECONHECIDA

ELIZEU GONÇALVES DE FREITAS
CPF. 104.043.926-87

MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG
CNPJ. 23.456.650/0001-41

Praça Francisco Viana, 32 - Sala 105 - Centro - Pedro Leopoldo - MG - CEP 33600-000.
Tel.: (31) 3661-1802 – Cel.: 99979-5430 - E-mail tecol.engenharia@gmail.com

Número do documento: 19112211500296700000092831612
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500296700000092831612
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Com. Antº Alves, 451 • 33600-000 • Minas Gerais
(31) 3661-1733 • 3661-1216

OFICIAL
Césio Rosa Pereira
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Patrícia Teixeira Pereira Gusmão

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

C E R T I D Ã O

REGISTRO GERAL

Cartório Registro Civil e Imóveis
Comarca - Pedro Leopoldo
CESIO ROSA PEREIRA - Oficial Substituto

MATRÍCULA 3.770 | FOLHA 01 | LIVRO Nº 2

Imóvel: uma propriedade agrícola e pastoril, composta de várias glebas, formando um todo denominado "Fazenda da Laginha situado dentro do perímetro urbano da cidade de Pedro Leopoldo, com a área de 300,950 ha. (trezentos hectares e novecentos e cinquenta ares) de terras de campo de cultura conforme planta respectiva, toda fechada a arame farpado, com divisões internas, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na divisa com EFCB; daí, segue à direita, dividindo com o Bairro José Elias da Costa ou Bairro Santo Antônio; daí, do ponto um (1) ao dois (2) divisa com a Fazenda Modelo; daí no ponto 2 (dois) ao três (3) com o Espólio de Francisco Silva; daí ao ponto 03 ao ponto 04 com Dr. Otávio Costa; daí do ponto quatro ao cinco (5) com João Batista Costa; daí do ponto cinco (5) ao zero (0) novamente com a E.F.C.B. ponto inicial destas descrições, constando das seguintes benfeitorias: uma casa de moradia (séde), situada nas terras acima descritas com 16 cômodos, paredes de tijolos, coberta comuns, assoalhadas e ladrilhos na copa e cosinha; uma casinha de tirar leite, de réguas, coberta de telhas comuns, de chão, tendo anexo um curral fechado a estecas e réguas, inclusive com um pequeno cômodo destinado a depósito de ração e despejo, tendo ainda 63 cochos e um cocho com 25 ms, tudo isto junto com a casa séde da fazenda; um curral denominado do "Meio" com coberta com 30 cochos no lugar denominado casa velha, situado na fazenda descrita; um curral denominado "Angelim" de estacas réguas, tendo anexo uma casa de colono com 04 cômodos de alvenaria e um pequeno depósito para ração e despejo situado na propriedade "Angelin". .x.x.x.x
Proprietário: José Elias da Costa, brasileiro, fazendeiro, e s/m. D. Maria da Conceição Costa, brasileiros, CPF 070.740 186-00, residentes em Pedro Leopoldo. Reg.anterior: 1.384, 1.385, 1.386, livro 3-B; 4.038, 4.047, 4.054, livro 3-E e 10.792, livro 3-K, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo. R-01, Mat. 3.770-Protoc. 5.602-08/10/79: Transmitente: Espólio de José Elias da Costa, CPF 070.740.186-00. Adquirente: Maria José Costa Carvalho, do lar, casada com Caetano de Carvalho Filho, CPF 012.183.606-15, residentes em Belo Horizonte. Herança: Formal de Partilha, extraido dos Autos 3.098 de Inventário dos bens deixados por José Elias da Costa, datado de 03/04/79, Cartório do 2º Ofício de Pedro Leopoldo, Parti-

Número do documento: 19112211500376400000092831630
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500376400000092831630
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:04

MATRÍCULA 3.770 | FOLHA 01v VERSO

lha julgada por sentença da MM. Juiza de Direito Dra. Anna Maria Santos Lima Nogueira em 21/02/78. Imóvel: 1) Haverá na propriedade agrícola e pastoril acima descrita avaliada por Cr$4.500.142,50, somente a quantia de Cr$321.438,75; 2) Haverá na casa de moradia séde situada nos terenos supra citado, avaliada por Cr$120.000,00, somente a quantia de Cr$8.571,42; 3) Haverá na casinha de tirar leite, conforme descrição, avaliada por Cr$45.000,00, somente a quantia de Cr$3.214,28; 4) Haverá no curral denominado "Meio", com coberto, com 30 cochos, no lugar denominado "Casa Velha" situado na Fazenda, em pessímo estado de conservação, avaliado por Cr$10.000,00, somente a quantia de Cr$714,28; 5) Haverá no curral denominado "Angelin", de estacas com 04 cômodos de alvenaria e um pequeno depósito para ração e despejo, situado na propriedade denominado "Angelim"; avaliado por Cr$15.000,00. somente a quantia de Cr$1.071,42. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-02, Mat. 3.770-Protoc. 5.602-08/10/79: Transmitente: Espólio de José Elias da Costa, CPF 070.740.186-00. Adquirente: Antônio Elias Neto, solteiro, maior, CPF 070.740.006-63, residente em Pedro Leopoldo. Herança: Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário deixados por José Elias da Costa, datado de 03/04/79, Cartório do 2º Ofício de Pedro Leopoldo; Partilha julgada por sentença da MM. Juiza de Direito Dra. Anna Maria Santos Lima Nogueira em 21/02/78, transitou em julgado; Imóvel: Haverá na propriedade agrícola e pastoril conforme descrição desta matrícula, avaliada por Cr$4.500.142,50, somente a quantia de Cr$321.438,75; 02) Haverá na casa de moradia séde, situada nos terrenos supra citado, avaliada por Cr$120.000,00, somente a quantia de Cr$8.571,42; 03) Haverá na casinha de tirar leite, conforme descrição, avaliada por Cr$ 45.000,00, somente a quantia de Cr$3.214,28; 4) Haverá no curral denominado "Meio" com coberta, com 30 cochos, no lugar denominado "Casa Velha" situado na Fazenda, em péssimo estado de consevação, avaliado por Cr$10.000,00, somente a quantia de Cr$714,28; 5) Haverá no curral denominado "Angelim" de estacas com 04 cômodos de alvenária e um pequeno depósito para ração e despejo, situado na propriedade denominado "Angelim", avaliado por Cr$15.000,00, somente a quantia de Cr$1.071,42. Dou fé. O Oficial Substituto.

Número do documento: 19112211500376400000092831630
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500376400000092831630
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Com. Antº Alves, 451 • 33600-000 • Minas Gerais
(31) 3661-1733 • 3661-1216

OFICIAL
Césio Rosa Pereira

ESCREVENTE SUBSTITUTA
Patrícia Teixeira Pereira Gusmão

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

C E R T I D Ã O

REGISTRO GERAL

Cartório Registro Civil e Imóveis
Comarca - Pedro Leopolo
CESIO ROSA PEREIRA - Oficial Substituto.

MATRÍCULA 3.770 | FOLHA 02 | LIVRO Nº 2

R-03. Mat. 3.770-Protoc. 5.602-08/10/79: Transmitente: Espólio de José Elias da Costa, CPF 070.740.186-00. Adquirente: Fábio Sebastião da Costa, casado, CPF 056.496.686-04, residente em Pedro Leopoldo. Herança: Formal de Partilha, extraído dos Autos 3.098 de Inventário dos bens deixados por José Elias da Costa, datado de 03/04/79, Cartório do 2º Ofício de Pedro Leopoldo; Partilha julgada por sentença da MM. Juiza de Direito Dra. Anna Maria Santos Lima Nogueira em 21/02/78, transitou em julgado; Imóvel: Haverá na propriedade agrícola e pastoril conforme descrição desta matrícula, avaliada por Cr$4.500.142,50, somente a quantia de Cr$321.438,75; 02) Haverá na casa de moradia, séde, situada nos terrenos supra citado, avaliada por Cr$120.000,00, somente a quantia de Cr$8.571,42; 03) Haverá na casinha de tirar leite, conforme descrição, avaliada por Cr$45.000,00, somente a quantia de Cr$3.214,28; 04) Haverá no curral denominado "Meio" com coberta, com 30 côchos no lugar denominado "Casa Velha" situado na Fazenda, em péssimo estado de conservação, avaliado por Cr$10.000,00, somente a quantia de Cr$714,28; e 5) Haverá no curral denominado "Angelim", avaliado em Cr$15.000,00, somente a quantia de Cr$1.071,42. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-04, Mat. 3.770-Protoc. 6.870-27/06/80: Transmitente: Espólio de José Elias da Costa; Adquirente: Maria da Conceição Costa, viúva inventariante, CPF 164.729.266-20, residente em Pedro Leopoldo. HERANÇA: Formal de Partilha, extraído dos Autos de inventário dos bens deixados por José Elias da Costa, datado de 03/04/79, Cartório do 2º Ofício de Pedro Leopoldo, Partilha julgada por sentença da MM. Juiza de Direito Dra. Anna Maria Santos Lima Nogueira em 21/02/78. Imóvel: Haverá na propriedade agrícola e pastoril, conforme descrição desta matrícula, avaliada por Cr$4.500.142,50, somente a quantia de Cr$2.250.071,25; 02) Haverá na casa de moradia séde, situada nos terrenos supra citados, avaliada por Cr$ 120.000,00 somente a quantia de Cr$60.000,00; 03) Haverá na casinha de tirar leite, conforme descrição, avaliada por Cr$ 45.000,00, somente a quantia de Cr$22.500,00; 04) Haverá no curral denominado Meio com coberta, com 30 cochos, no lugar denominado "casa velha" situado na Fazenda, em péssimo estado de conservação, avaliado por Cr$10.000,00, somente a quantia de Cr$5.000,00; 05) Haverá no curral denominado "Angelim"

Número do documento: 19112211500376400000092831630
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500376400000092831630
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:04

MATRÍCULA 3.770 | FOLHA 02v VERSO

de estacas com 04 cômodos de alvenaria e um pequeno depósito para ração e despejo, situado na propriedade denominada "Angelim", avaliado por Cr$15.000,00, somente a quantia de Cr$ 7.500,00. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-05, Mat. 3.770-Protoc. 6.974 -18/07/80: Transmitente: Espólio de José Elias da Costa, CPF 070.740.186-00. Adquirente: Pedro Elias da Costa, fazendeiro, casado, resid. nesta cidade, brasileiro, maior. Herança: Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por José Elias da Costa, datado de 03/04/79, Cartório do 2º Ofício de Pedro Leopoldo; Partilha julgada por sentença da MM. Juiza de Direito Dra. Anna Maria Santos Lima Nogueira em 21/02/78, da Comarca de Pedro Leopoldo. Imóvel: Haverá na propriedade agrícola e pastoril conforme descrição desta matrícula, avaliada por por Cr$4.500.142,50, somente a quantia de Cr$321.438,75; 02) Haverá na casa de moradia séde, situada nos terrenos supra citado, avaliada por Cr$1.20.000,00, somente a quantia de Cr$8.571,42; 03) Haverá na casinha de tirar leite, conforme descrição, avaliada por Cr$45.000,00, somente a quantia de Cr$3.214,28; 4) Haverá no curral denominado "Meio" com coberta, com 30 cochos, no lugar denominado "Casa Velha" situado na Fazenda, em péssimo estado de conservação, avaliado por Cr$10.000,00, somente a quantia de Cr$714,28; 5) Haverá no curral denominado "Angelin" de estacas com 04 cômodos de alvenaria e um pequeno depósito para ração e despejo, situado na propriedade denominado Angelin, avaliado por Cr$15.000,00 somente a quantia de Cr$1.071,42. Dou fé. O oficial Substituto.

R-06, Mat. 3.770-Protoc. 6.974 -18/07/80: Transmitente: Espólio de José Elias da Costa, CPF 070.740.186-00. Adquirente: Maria Helena Costa Fernandes, de prendas domésticas, casada, e s/marido Antônio Sebastião Fernandes, residentes em Vespasiano. Herança: Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados por José Elias da Costa, datado de 03/04/79, Cartório do 2º Ofício de Pedro Leopoldo; Partilha julgada por sentença da MM. Juiza de Direito Dra. AnAnna Maria Santos Lima Nogueira em 21/02/78, da comarca de Pedro Leopoldo; Imóvel: Haverá na propriedade agrícola e pastoril conforme descrição desta matrícula, avaliada por Cr$4.500.142,50, somente a quantia de Cr$321.438.75; 02) Haverá na casa de

Número do documento: 19112211500376400000092831630
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500376400000092831630
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:04

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

C E R T I D Ã O

REGISTRO GERAL

Cartório Registro Civil e Imóveis
Comarca - Pedro Leopoldo

MATRÍCULA 3.770 | FOLHA 03 | LIVRO Nº 2

CESIO ROSA PEREIRA - Oficial Substituto

moradia séde, situada nos terrenos supra citado, avaliada por Cr$120.000,00. somente a quantia de Cr$8.571,42; 03) Haverá na casinha de tirar leite, conforme descrição, avaliada por Cr$45.000,00, somente a quantia de Cr$3.214,28; 4) Haverá no curral denominado Meio com coberta, com 30 cochos, no lugar denominado "Casa Velha", situado na Fazenda, em péssimo estado de conservação, avaliado por Cr$10.000,00, somente a quantia de Cr$714,28; 5) Haverá no curral denominado "Angelim" de estacas com 04 cômodos de alvenaria e um pequeno depósito para ração e despejo, situado na propriedade denominada Angelin, avaliado por Cr$15.000,00, somente a quantia de Cr$1.071,42. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-07, Mat. 3.770-Protoc.7.545 -05/11/80: Transmitente: Espólio de José Elias da Costa, CPF 070.740.186-00. Adquirente: José Elias da Costa Filho, fazendeiro, brasileiro, casado, resid.P.Leopoldo-MG ; Herança: Formal de Partilha, extraido dos Autos de Inventário dos bens deixados por José Elias da Costa, datado de 03/04/79, Cartório do 2º Ofício de Pedro Leopoldo; Partilha julgada por sentença da MM. Juiza de Direito Dra Anna Maria Santos Lima Nogueira em 21/02/78, da Comarca de Pedro Leopoldo; Imóvel: Haverá na propriedade agrícola e pastoril acima descrita, avaliada por Cr4.500.142,50, somente a quantia de Cr$321.438,75; Havera na casa de moradia séde, situada nos terrenos supra citado, avaliada por Cr.$ 1.200.000,00, somente a quantia de Cr$8.571,42; Haverá na casinha de tirar leite, conforme descrição acima, avaliada por Cr$45.000,00, somente a quantia de Cr$3.214,28; Haverá no curral denominado "Meio" com coberta, com 30 cochos, no lugar denominado "Casa Velha" situado na Fazenda, em pessimo estado de conservação, avaliado por Cr$10.000,00, somente a quantia de Cr$714,28; Haverá no curral denominado "Angelin" de estacas com 04 cômodos de alvenaria e um pequeno depósito para ração e despejo, situado na propriedade denominada "Angelin" avaliado por 2$15.000,00, somente a quantia de Cr$1.071,42. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-08, Mat. 3.770-Protoc. 7.545 -05/11/80: Transmitente: Espólio de José Elias da Costa. Adquirente: Carlos Renato da Costa, brasileiro, fazendeiro, solteiro, maior, resid. em Vespasiano-MG. CPF 128.544.766 - 20; Herança: Formal de Partilha,

MATRÍCULA 3.770 | FOLHA 03v VERSO

extraido dos Autos de Inventário dos bens deixados por José Elias da Costa, datado de 03/04/79, Cartório do 2º Ofício de Pedro Leopoldo; Partilha julgada por sentença da MM. Juiza de Direito Dra. Anna Maria Santos Lima Nogueira, em 21/02/78, da Comarca de Pedro Leopoldo; Imóvel: Haverá na propriedade agrícola e pastoril conforme descrição acima, avaliada por Cr$4.500.142,50. somente a quantia de Cr$321.438,75; Haverá na casa de moradia séde situada nos terrenos supra citado avaliada por Cr$120.000,00, somente a quantia de Cr$8.571,42; Haverá na casinha de tirar leite, conforme descrição, avaliada por Cr$45.000,00, somente a quantia de Cr$3.214,28; Haverá no curral denominado "Meio", com coberta, com 30 cochos, no lugar denominado "Casa Velha" situado na Fazenda em pessímo estado de conservação, avaliada por Cr$10.000,00, somente a quantia de Cr$714,28; Haverá no curral denominado "Angelin", de estacas com 04 cômodos de alvenaria e um pequeno depósito para ração e despejo, situado na propriedade de nominado "Angelin", avaliado por Cr$15.000,00, somente a quantia de Cr$ 1.071,42. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av. 09, Mat. 3.770-Protoc. 12.552-26/07/82: Cédula Rural Pignoratícia - Devedor: Fábio Sebastião Costa. Credor: Credireal - Valor: Cr1.000.000.00 Vencimento: 11/08/82. R-512. Dou fé. O Oficial -

AV. 10- Mat. 3.770- Protoc. 24.859- 10/04/87. Adquirente: Carlos Renato da Costa e s/mulher. Divisão das terras denominadas Fazenda da Lajinha. Imóvel: De uma área de 23,1000 ha., no localdenominado Fazenda da Lajinha, dist. de Dr Lund no mun. de Pedro Leopoldo. R. 01, Mat. 16.045. Dou fé. O oficial:

AV. 11- Mat: 3.770- Protoc. 25.020- 11/05/87. Adquirente: Pedro Elias da Costa e s/mulher. Divisão das terras denominadas Fazenda da Laginha, autos nº 5.933, Cart. 2º oficio desta cidade. Imóvel. Uma area de 25,6000 ha, no local denominado Fazenda da Laginha, dist. de Dr Lund no mun. de Pedro Leopoldo. R. 01, Mat. 16.148. Dou fé- O oficial:

AV. 12- Mat. 3.770- Protoc. 25.161 - 25/05/1.987. Averba-se nesta data o Decreto do teor seguinte: Decreto nº 265, de 12 de Janeiro de 1987. " Aprova Desmembramento de imóvel a requerimento de Maria da Conceição Costa e outros." O Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo PMPL nº 0883/83 no Plambel.

cont. na ficha Nº 04

Número do documento: 19112211500376400000092831630
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500376400000092831630
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Com. Antº Alves, 451 • 33600-000 • Minas Gerais
(31) 3661-1733 • 3661-1216

OFICIAL
Césio Rosa Pereira

ESCREVENTE SUBSTITUTA
Patrícia Teixeira Pereira Gusmão

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

C E R T I D Ã O

Cont. da ficha nº 03

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 3.770 | FOLHA 04 | LIVRO Nº 2

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca Pedro Leopoldo
Cesio Rosa Pereira
OFICIAL

Decreta: Art. 1º)- Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, localizado em no Bairro Santo Antonio, na zona de Expansão Metropolitana de Pedro opoldo, com área de 4.493,16 m2, objeto de matricula nº 3.770, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro opoldo. Art. 2º)- O referido terreno passa a constituir-se de 12 (doze) unidades, conforme planta constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas: Área 01 com 465,13 m2. Pela frente 18,30 ms com a rua E, pela esquerda 33,00 ms com a Rua Geraldo Tavares, pela direita 30,50 ms com o lote 02 e pelos fundos com 11,00 ms com espolio de José Elias Costa; Área 02 com 443,16 m2. Pela frente 18,30 ms com a Rua E, pela esquerda 30,50 ms com o lote 01, pela direita 30,00 ms com a Rua Otavio Goveia e pelos fundos 10,00 ms com o 10,00 ms com o espolio de José Elias Costa; Área 03 com 360,00 m2. Pela frente 12,00 ms com a Rua E, pela esquerda 30,00 ms com a Rua Otavio Goveia; pela direita 30,00 ms com o lote 04 e pelos fundos 12,00 ms com espolio de José Elias Costa. Área 04 com 360,00 m2. Pela frente 12,00 ms com a Rua E, pela esquerda 30,00 ms com o lote 03; pela direita 30,00 ms com o lote 05, e pelos fundos 12,00 ms com esp. de José Elias da Costa; Área 05 com 360,00 m2 Pela frente 12,00 ms com a Rua E, pela esquerda 30,00 ms com o lote 04, pela direita 30,00 ms com o lote 06 e pelos fundos 12,00 ms com espolio de José Elias Costa; Área 06 com 360, 00m2. Pela frente 12,00 ms com a Rua E; pela esquerda 30,00 ms com o lote 05; pela esquerda 30,00 ms com o lote 07; e pelos fundos 12,00 ms com espolio de José Elias Costa; Área 07 com 360,00 m2 Pela frente 12,00 ms com a Rua E, pela esquerda 30,00 ms com o lote 06, pela direita 30,00 ms com a Rua Emilio Ferreira, e pelos fundos 12,00 ms com espolio de José Elias Costa; Área 08 com 360,00 m2: Pela frente 12,00 mscom a Rua E, pela esquerda 30,00 ms com a Rua Emilio Ferreira; pela direita 30, 00ms com o lote 09, e pelos fundos 12,00 ms com espolio de José Elias Costa; Área 09 com 360,00 m2: Pela frente 12,00 ms com a Rua E, pela esquerda 30, 00ms com o lote 08, pela direita 30,00 ms com o lote 10, e pelos fundos 12, 00ms com espolio de José Elias Costa; Área 10 com 360,00 m2: Pela frente 12, 00ms com a Rua E, pela esquerda 30,00 ms com o lote 09; pela direita 30,00 ms com o lote 11 e pelos fundos 12,00 ms com espolio de José Elias Costa; Área 11 com 360,00 m2: Pela frente 12,00 ms com a Rua E, pela esquerda 30,00 ms com o lote 10; pela direita 30,00 ms com o lote 12, e pelos fundos 12,00 ms com espolio de José Elias Costa; Área 12 com 360,00 m2: Pela frente com 12,00 ms com a rua E; pela esquerda 30,00 ms com o lote 11; pela direita 30, 00ms com a rua Batim, e pelos fundos 12,00 ms com espolio de José Elias Costa Art. 3º)- Ficará a Cargo do requerente o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro opoldo devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno. Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefei-

MATRÍCULA 3.770 | FOLHA 04-V

tura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 12 de janeiro de 1987. (as.) César Julião de Sales- Prefeito Municipal. Emolumentos: Cz$42.04 e Cz$8.40 art. 40 . Dou fé- O oficial:

AV. 13- Mat. 3.770- Protoc. 25.260- 03/06/87. Adquirente: Antonio Elias Neto, solteiro. Divisão das terras denominadas Fazenda da Laginha, autos nº 5.933, Cart. 2º oficio desta cidade. Imóvel: Uma area de 25,1000 ha, no local denominado Fazenda da Laginha, dist. de Dr Lund no mun. de Pedro Leopoldo. R. 01, Mat. 16.331. Dou fé- O oficial:

AV. 14- Mat. 3.770- Protoc. 25.405 - 22/06/87. Adquirente: Maria da Conceição Costa, viúva. Divisão das terras denominadas Fazenda da Laginha, autos nº 5.933, Cart. 2º oficio desta cidade. Imóvel: Uma área de 89,7080 ha, no local denominado Fazenda da Laginha, dist. de Dr Lund no mun. de Pedro Leopoldo. R. 01, Mat. 16.412 - Dou fé. O oficial:

AV. 15- Mat. 3.770- Protoc. 25.406- 22/06/87. Adquirentes: Espolio de Maria Helena Costa Fernandes, rep/por seus filhos Georgeana Costa Fernandes; Mauricio Mauro Costa Fernandes; Breno Augusto Costa Fernandes e Gabriela Costa Fernandes. Divisão das terras denominadas Fazenda da Laginha, autos nº 5.933 Cart. 2º oficio desta cidade. Imóvel: Area de 27,0000 ha, no local denominado Fazenda da Laginha, dist. de Dr. Lund no mun. de Pedro Leopoldo. R. 01, Mat. 16.413. Dou fé. O oficial:

AV. 16- Mat.3.770- Protoc. 26.490- 06/10/87. Adquirente: Maria José Costa Carvalho e s/marido. Autos nº 5.933 cart. do 2º oficio desta cidade, divisão das terras denominadas Fazenda da Laginha. Imóvel: Uma área de 17.5000 ha, no local denominado Fazenda da Laginha, dist. de Dr. Lund. mun. de Pedro Leopoldo. R. 01, Mat. 16.959. Dou fé. O oficial.

AV. 17- Mat. 3.770- Protoc. 26.490- 06/10/87. Adquirente: Maria José Costa Carvalho e s/marido. Autos nº 5.933 cart. do 2º oficio desta cidade, divisão das terras denominadas Fazenda da Laginha. Imóvel: Uma parte da pedreira em comum com diversos a área de 1,1428 h2. R. 01, Mat. 16.960. Dou fé- O oficial.

AV. 18- Mat. 3.770- Protoc. 26.490- 06/10/87. Adquirente: Maria José Costa Carvalho e s/marido. Autos nº 5.933, cart. 2º oficio desta cidade, divisão das terras denominadas Fazenda da Laginha. Imóvel: Um lote com área de 0,37 10 ha. R. 01, Mat. 16.961. Dou fé. O oficial.

AV. 19- Mat. 3.770- Protoc. 28.561- 04/05/88. Adquirente: Antonio Elias Neto, solteiro. Autos nºs 5933 da Divisão das terras denominadas Fazenda da Ca

cont. ficha 05

Número do documento: 19112211500503500000092831646
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500503500000092831646
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:06

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Com. Antº Alves, 451 • 33600-000 • Minas Gerais
(31) 3661-1733 • 3661-1216

OFICIAL
Césio Rosa Pereira

ESCREVENTE SUBSTITUTA
Patrícia Teixeira Pereira Gusmão

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

C E R T I D Ã O

Cont. ficha 04

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca - Pedro Leopoldo
Césio Rosa Pereira
OFICIAL

MATRÍCULA 3.770 | FOLHA 05 | LIVRO Nº 2

Laginha, Cart.: 2º ofício desta cidade. IMÓVEL: Uma parte da pedreira em comum com diversos a área 1.1428 ha. Reg. 02, Mat. 16.960. Dou fé. O oficial: —

AV. 20- Mat. 3.770- Protoc. 28.561- 04/05/88. Adquirente: Antonio Elias Neto solteiro. Autos nº 5933 de Divisão das terras denominadas Fazenda da Laginha cart. do 2º ofício desta cidade. IMÓVEL: Um lote com area de 0,4779 ha. Reg. 02, Mat. 16.961. Dou fé. O oficial:

AV. 21- Mat. 3.770- Protoc. 28.561- 04/05/88. Adquirente: Antonio Elias Neto solteiro. Autos nº 5933 de Divisão das terras denominadas Fazenda da Laginha cart. do 2º ofício desta cidade. IMÓVEL: Parte do forno em comum com outros a área de 0,6666ha. Reg. 01, Mat. 18.021. Dou fé. O oficial:

AV: 22- Mat. 3.770- Protoc. 29.439- 01/08/88. Adquirente: Carlos Renato da Costa e s/mulher. Autos nº 5.933 de Divisão das terras demominadas Fazenda da Laginha, cart. do 2º ofício desta cidade. Imóvel: Parte do forno em comum c/outros a área de 0,6666 ha. Reg. 02, Mat. 18.021: Dou fé. O oficial. —

AV. 23- Mat. 16.961- Protoc. 29.439- 01/08/88.-Adquirente: Carlos Renato da Costa e s/mulher. Autos nº 5.933 de Divisão das terras denominadas Fazenda da Laginha, cart. do 2º ofício desta cidade. Imóvel: Lote com a área de 0,2953 ha. Reg. 03, Mat. 16.961. Dou fé. O oficial:

AV. 24- Mat. 16.060- Protoc. 29.439- 01/08/88. Adquirente: Carlos Renato da Costa e s/mulher. Autos nº 5933 de divisão das terras demominadas Fazenda da Laginha, cart. do 2º ofício desta cidade. Imóvel: Parte da pedreira em comum c/outros a área de 1,1428 ha. Reg. 03, Mat. 16.960. Dou fé. O oficial:

Av.25, Mat. 3.770- na Av.12 - Protoc. 33.515 - 27/07/89: Tramsmitente: Espolio de Jose Elias da Costa. Adquirente: José Geraldo Madureira, solteiro. Imóvel: Área nº 01 com 465,13m2, situada no Bairro Samte Antônio. R-01, Mat. 20.910 - Dou fé. O Oficial:

Av. 26, Mat. 3.770 - P- 34.605 - 08/03/90 - Transmitente: Espolio de José Elias da Costa - Adquirente: Jair Apolinário Silva -Área 09 com 360,00 m2 Bairro Santo Antônio. R-01, Mat. 21.375. Dou fé. O Oficial.

Av. 27, Mat. 3.770 - Protoc. 34.986 - 19/07/90 - Adquirente: José Elias da Costa Filho - Autos 5.933 de Divisão das terras da Fazenda da Lajinha. Imóvel Lote de letra "A" com área de 0,3676 ha; R-04, Mat. 16.961. Dou fé. O Oficial.

MATRÍCULA 3.770 | FOLHA 05v.

Av. 28 Mat. 3.770 - Protoc. 35.133 - 11/09/90 - Transmitente: Espolio de José Elias da Costa. Adquirente: Eliseu Gonçalves de Freitas. Imóvel: Área 04 e 05 com frente para a Rua "E" Bairro Santo Antônio. R-01, Mat. 21.569 e 21.570. Dou fé. O Oficial.

Av. 29 - Mat. 3.770 - Protoc. 38.767 - 01/08/94 - Adquirente: Fábio Sebastião Costa - Divisão - Imóvel: 26,90,00 ha na fazenda da Laginha; Autos 5.933 de Divisão 2º Ofício; R-01 - Mat. 22.666. Dou fé. O Oficial.

Av. 30 - Mat. 3.770 - Protoc. 38.767 - 01/08/94; Adquirente: Fabio Sebastião Costa; Divisão - Autos 5.933 do 2º Ofício; Imóvel: Coube a Fábio Sebastião Costa o lote residencial de letra "B" com área de 0,2979 ha, em comum com outros; Dou fé. O Oficial. R-05 - Mat. 16.961

Av. 31 - Mat. 3.770 - Protoc. 38.767 - 01/08/94 - Adquirente: Fábio Sebastião Costa; Divisão - Autos 5.933 do 2º Of. Imóvel: Coube a Fábio Sebastião Costa, parte da pedreira, em comum com outros a área de 1,1428 ha; Dou fé. O Oficial. R-04 - Mat. 16.960

Av.32, Mat. 3.770 - Protoc. 39.792 - 18/05/95. Transmitente: Espólio de José Elias da Costa. Adquirente: Nilson Guedes de Araújo Sobrinho e André Guedes de Araújo, solteiros. Imóvel: área de nº 08, medindo 360m2, situado no Bairro Santo Antônio. R-01, Mat. 23.210. Dou fé. O Oficial:

AV-033- Mat.3770- Protoc. 48295- 16/06/2003: Averba-se nesta data à Requerimento de Pedro Elias da Costa datado de 03/06/2003 à Certidão de Origem e Cadastro da PMPL do teor seguinte: Certifico, a requerimento protocolado sob o nº 2002, datado de 19/05/2003, para fins de apresentar junto ao Cartório de Registro de Imóveis, que o imóvel urbano, constituido pelo lote 7-A (sete A) da quadra única do desmembramento objeto do decreto nº 265 de 12/01/87, com área de 12,00 X 30,00m (doze metros de frente por trinta metros de fundo), de propriedade de José Antônio Maciel de Matos, localizado entre os lotes de nºs. 07 e 08 da quadra única, à Rua Maria Helena da Costa nº 120 (antiga Rua E), Bairro Santo Antônio, nesta cidade, adquirido de Maria da Conceição Costa e outros, em 19/04/91, cadastrado nesta prefeitura desde 1992, sob a inscrição municipal DL.010.040.0006.001, código 16839, que originou-se de uma área reservada para prosseguimento da Rua Emílio Ferreiro, que por sua vez fazia parte do desmembramento de uma área de 4.493,16m2 (dois mil, quatrocentos e noventa três metros e dezesseis centimetros quadrados), desmembrados em 12 unidades de acordo com o

Continua na folha nº 6

Número do documento: 19112211500503500000092831646
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500503500000092831646
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:06

C E R T I D Ã O

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 3770 | FOLHA 6 | LIVRO Nº 2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca - Pedro Leopoldo

decreto municipal nº 265 de 12 de Janeiro de 1987, conforme registro geral de imóveis, Av.12, matrícula 3.770, fls. 04, livro 02. Informamos, ainda que no referido lote encontra-se edificado uma casa residencial com área total de 96,00m2 (noventa e seis metros quadrados). Pedro Leopoldo, 28 de Maio de 2003. (as) Gilberto de Cerqueira - 063.131.916-68 - Secretario Municipal de Fazenda. Av.12 - Mat. 3.770. Emolumentos: R$ 5,00 e art. 5º R$ 1,70. Dou fé. O Oficial.—

AV-034- Mat.3770 - 25/06/2003: Certifico que a área correta, objeto do Decreto nº 265 de 12/01/87, citado na Av.33, Mat. 3.770 é de 4.493,16m2 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três metros e dezesseis centímetros quadrados) e não como constou. Dou fé. O Oficial.

AV-035- Mat.3770- Protoc. 49989- 28/10/2004: Adquirente: Pedro Elias da Costa, casad. Divisão. **Imóvel:** Parte da pedreira em comum com diversos e área de 1,1428ha. R-05, Mat. 16.960. Dou fé. O Oficial.

AV-036- Mat.3770- Protoc. 49989- 28/10/2004: Adquirente: Pedro Elias da Costa, casado. Divisão. **Imóvel:** Lote residencial de letra E com área de 0,4470 ha. R-07, Mat. 16.961. Dou fé. O Oficial.

AV-037 - Mat. 3770 - 08/06/2005: Averba-se nesta data o impedimento de transferência do imóvel de propriedade de Pedro Elias da Costa, CPF 070.740.346-49 e Heloisa Viana Costa, CPF 043.434.000-59, até ulterior deliberação, conforme Ofício nº 0485/05/1ªSEC, datado de 30/05/2005, processo nº 210.03.013341-2 de Execução Fiscal, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Otávio Batista Lomônaco. Dou fé. O Oficial. —

AV-38- Mat.3770- Protoc. 53056- 06/03/2007: Transmitente(s): ESPÓLIO DE JOSÉ ELIAS DA COSTA. **Adquirente(s):** LÉA NILSE UTSCH DOS SANTOS. **Imóvel:** Area 03, com 360,00m², situado em Santo Antônio da Barra, município de Pedro Leopoldo/MG. R-01, Mat. 27048. Dou fé. O Oficial

R-39- Mat. 3770- Protoc. 60631- 28/10/2010: Autor: MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. Réu: PEDRO ELIAS DA COSTA. Penhora: Certidão de Registro de Penhora datada de 13/05/2008, extraído dos autos do processo nº 210.05.029598-4 de Execução Fiscal, da Secretaria da 1ª Vara desta Comarca, assinada pela Escrivã 1ª Vara, Elisabete A. de Queiroz Muradas. **Imóvel:** Quota parte constante de 1/14 do remanescente do imóvel objeto desta matrícula equivalente a 81,9507ha, e igual parte nas àreas de nºs 02, 06, 07, 07-A, 10, 11

Continua no Verso...

e 12, situadas na Fazenda da Laginha, em Pedro Leopoldo/MG, objeto do Av-12, desta matrícula. **Valor da dívida**: R$36.089,25 (última atualização em 16/05/2005). Emolumentos: R$24,72 - Recompe: R$1,48 - TF: R$8,15. Dou fé. O Oficial

R-40- Mat. 3770- Protoc. 61132- 18/01/2011: Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. **Réu**: **PEDRO ELIAS DA COSTA**. **Penhora**: Certidão datada de 14/01/2011, extraída dos autos nº 210.97.001963-9, de Incidente de Cumprimento de Sentença Judicial, da Secretaria da 1ª Vara de Pedro Leopoldo/MG, assinatura ilegível. **Imóvel**: 7,1428% das benfeitorias constantes de: 1)-Uma casa de moradia sede; 2)-Uma casinha de tirar leite; 3)-Um curral denominado "Meio" com coberta, com 30 cochos, no lugar denominado "Casa Velha" em péssimo estado de conservação; e 4)-Um curral denominado " Angelin" de estacas com 04 cômodos de alvenaria e um pequeno depósito par aração e despejo, objeto do R-05, desta matrícula. **Valor da dívida**: R$31.905,17 (última atualização em 22/11/10). Emolumentos: Conforme Dec. Lei nº 1537/77. Dou fé. O Oficial

AV-41- Mat. 3770- Protoc. 62083- 06/06/2011: CANCELAMENTO DE IMPEDIMENTO: Averba-se nesta data o cancelamento do impedimento de transferência, objeto do **Av-37, desta matrícula**, conforme Oficio de nº 03.013341-2, datado de 02/06/11, da Secretaria da 1ª Vara de Pedro Leopoldo/MG, referente ao processo nº 210.03.013341-2, tendo como partes Fazenda Pública de Minas Gerais - exequente, e Mineração Vargem do Lobo Ltda e outros - executado, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Otávio Batista Lomônaco. Emolumentos: Isento conforme Lei 1537/77. Dou fé. O Oficial

AV-42- Mat. 3770- Protoc. 66854- 19/03/2013: Certifico que foi aberta a **Mat. 31158** para o lote medindo 24,2000ha denominado L3 situado na Fazenda da Laginha, em Pedro Leopoldo-MG, de propriedade de José Elias da Costa Filho. Emolumentos: Averbação: R$11,92 - TF: R$3,75 = R$15,67. PL, 05/04/2013. Dou fé. O Oficial

AV-43- Mat. 3770- Protoc. 68143- 01/11/2013: CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se nesta data o cancelamento da penhora, **objeto do R-39**, Mat. 3770, em nome de PEDRO ELIAS DA COSTA, conforme Certidão da Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Pedro Leopoldo/MG, referente ao processo: 210.05.029598-4, assinatura ilegível. Emolumentos: Cancelamento: R$32,78 - TF: R$10,20 = R$42,98; 02 Arquivos: R$8,82 - TF: R$2,78 = R$11,60. PL., 20/11/2013. Dou fé. O Oficial.

AV-44- Mat. 3770- Protoc. 68384- 13/12/2013: CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se nesta data o cancelamento da penhora, objeto do **R-40 desta matrícula**, em nome de Pedro Elias da Costa e Outros, conforme Certidão da Secretaria da 1ª Vara de Pedro Leopoldo-MG, assinada por Vânia Diniz Machado, Escrivã Judicial, Mat. 6353-7. Emolumentos: Cancelamento: Isento conforme Lei 1.537/77. PL, 26/12/2013. Dou fé. O Oficial

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6015/73, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 3770, com 12 página(s), a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Pedro Leopoldo, 25/10/2018.

___CESIO ROSA PEREIRA - OFICIAL
___PATRICIA TEIXEIRA PEREIRA GUSMAO - SUBSTITUTA
___JULIANA ALVES DA SILVA - ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Comendador Antônio Alves, 451 - Centro -MG
Cep 33600-000 - Tel. (31) 3661-1733

Selo Eletrônico Nº CIW94883
Cód. Seg.: 4724.0498.4146.9978

Pedido Certidão Nº **18/5908** - criado em **25/10/2018**
Quantidade de Atos Praticados: **001** - data: **25/10/2018**
Emol.: **R$17,05** + TFJ: **R$6,02** = Valor Final: **R$23,07**

Consulte a validade deste Selo no site: **https://selos.tjmg.jus./**

REGISTRO DE IMÓVEIS - PEDRO LEOPOLDO-MG

Extrato de IPTU - 2018

Dados do Imóvel

Inscrição Cadastral:	DL.010.00040.00004.00001	**Código reduzido:**	18432
Endereço:	RUA MARIA HELENA DA COSTA 88 - SANTO ANTONIO Pedro Leopoldo-MG		
Loteamento:	Lote:06 Quadra:W		
Valor do terreno:	40.320,00	**Área total do terreno:**	360,00
Valor da construção:	139.936,99	**Área construida:**	259,06
Valor venal excedente:	0,00	**Fração ideal:**	360,00
Valor total do imóvel:	180.256,99		

Dados do Proprietário

Nome:	ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF/CNPJ:	
Endereço:	RUA MARIA HELENA DA COSTA, 88 SANTO ANTONIO - PEDRO LEOPOLDO - MG CEP: 33.600-000

Parcelas do IPTU

Parcela	Vencimento	Pagamento	Valor Parcela	Valor Total	Valor Pago	2ª Via

fls 105

Número do documento: 19112211500612400000092831649
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500612400000092831649
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:06

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA

Dados do Contribuinte

NOME: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 000.000.000-00

CERTIFICO, para os devidos fins, que após pesquisa realizada em nosso Cadastro Imobiliário, verificou-se **CONSTAR** imóvel em nome de **ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS**, **CPF 000.000.000-00**. Esta certidão refere-se apenas ao nome grafado, não abrangendo nomes semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo requerimento.

Código	Inscrição	Endereço
18432	DL.010.00040.00004.00001	MARIA HELENA DA COSTA, 88 - SANTO ANTONIO 33.600-000

Emitida em: 13/11/2019 14:56:27

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

Número do documento: 19112211500686100000092831655
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112211500686100000092831655
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 22/11/2019 11:50:07

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
PODER JUDICIÁRIO
PEDRO LEOPOLDO
1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo
Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

CERTIDÃO DE TRIAGEM

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico que realizada a conferência inicial os documentos apresentados e as informações inseridas no sistema estão em conformidade com as orientações do Provimento 355/2018 da CGJ.

Certifico que cadastrei o Ministério Público no sistema.

Certifico, por fim, que não existe processo no SISCOM/PJE envolvendo as mesmas partes, objeto e causa de pedir na Comarca.

PEDRO LEOPOLDO, 29 de novembro de 2019

VANIA DINIZ MACHADO
Escrivão Judicial
Documento assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Emende a inicial para apresentar a ART e a certidão de regularidade do CREA para o subscritor do memorial descritivo.

I-se.

PEDRO LEOPOLDO, 5 de dezembro de 2019

Ilmº Sr Dr Juiz de Direito;

Em atendimento ao r. despacho, seguem em anexo as cópias da ART, fatura, comprovante do pagamento e certidão de regularidade do RT.

Atc

Afonso Ferreira da Silva

OAB/MG 37575

D

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201800000004912106

1. Responsável Técnico

JOSE ALVES DE MIRANDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL; TECNICO EM AGRIMENSURA;
RNP: 1403607915
Registro: 04.0.0000057521

2. Dados do Contrato

Contratante: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS — CPF: 028.887.836-14
Logradouro: RUA MARIA HELENA COSTA — Nº: 000088
Complemento: ANTIGA RUA E — Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: PEDRO LEOPOLDO — UF: MG — CEP: 33600000
Contrato: — Celebrado em:
Valor: 400,00 — Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA MARIA HELENA COSTA — Nº: 000088
Complemento: ANTIGA RUA E — Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: PEDRO LEOPOLDO — UF: MG — CEP: 33600000
Data de início: 07/11/2018 — Previsão de término: 08/01/2019
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.
Proprietário: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS — CPF: 028.887.836-14

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO COLETA DE DADOS, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA FINS PLANIMETRICOS	360.00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PARA FINS DIVERSOS. . . . . .

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS DE PEDRO LEOPOLDO - ASEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Reconhecido 27 de Novembro de 2018

2º TAB. NOTAS RECONHECIDA FIRMA

JOSE ALVES DE MIRANDA — RNP: 1403607915

Angelica Ribeiro dos Santos

ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS — CPF: 028.887.836-14

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

OBRA: A CREAR, S/N, BAIRRO, S/C, AREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

CREA-MG

Valor da ART: 82,94 — Registrada em: 26/11/2018 — Valor Pago: 82,94 — Nosso Número: 00000000004776657

Número do documento: 19122015115061400000097262744
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122015115061400000097262744
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 20/12/2019 15:11:51

Angélica (Santo Antônio)

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 26/11/2018 15:23:45

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-57521/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201800000004912106ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02832.133009 04776.657175 3 77300000008294

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
JOSE ALVES DE MIRANDA CPF/CNPJ: 117.223.201-68
PCA FRANCISCO VIANA 32 - SALA 105 - CENTRO, PEDRO LEOPOLDO -MG CEP:33600000

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28321330004776657	28321330004776657	06/12/2018	82,94	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 . BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02832.133009 04776.657175 3 77300000008294

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
26/11/2018	28321330004776657	DS	N	26/11/2018

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
28321330004776657	17	R$		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-57521/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201800000004912106ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Data do Vencimento
06/12/2018

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Nosso-Número
28321330004776657

(=) Valor do Documento
82,94

(-) Desconto/Abatimento

(-) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
JOSE ALVES DE MIRANDA CPF/CNPJ: 117.223.201-68
PCA FRANCISCO VIANA 32 - SALA 105 - CENTRO,
PEDRO LEOPOLDO-MG CEP:33600000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



26/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:46:22
891773086 0772

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE ALVES DE MIRANDA
AGENCIA: 0961-X CONTA: 18.327-X

BANCO DO BRASIL

00190000090283213300904776657175377300000008294
BENEFICIARIO:
CONSELHO R E A MINAS GERAIS
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQ
CNPJ: 17.254.509/0001-63
PAGADOR:
JOSE ALVES DE MIRANDA
CPF: 117.223.201-68

NR. DOCUMENTO	112.602
NOSSO NUMERO	28321330004776657
CONVENIO	02832133
DATA DE VENCIMENTO	06/12/2018
DATA DO PAGAMENTO	26/11/2018
VALOR DO DOCUMENTO	82,94
VALOR COBRADO	82,94

NR.AUTENTICACAO 0.BCD.9F1.CDE.710.9BD

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 009011/18

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * * * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. *

---------------------------- DADOS DO PROFISSIONAL ------------------------------------

NOME DO PROFISSIONAL: JOSE ALVES DE MIRANDA
CARTEIRA: MG-57521/D REGISTRO: 04.0.0000057521 RNP: 1403607915
DATA DO REGISTRO: 11/11/1993
REGISTRO PROVISORIO Nº. 04.9.0093000737 NO PERIODO DE: 15/03/1993 A 15/03/1994
CPF: 117.223.201-68
ENDERECO: PRAC FRANCISCO VIANA , 32 - SALA 105
BAIRRO: CENTRO - PEDRO LEOPOLDO - MG
CEP: 33.600-000

---------------------------------- FORMACAO --

DATA DA COLACAO DE GRAU:16/12/1992
ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK
TITULO:ENGENHEIRO CIVIL
DATA DA COLACAO DE GRAU:20/06/1984
ESCOLA:ESCOLA TECNICA ALVARO DA SILVEIRA
TITULO:TECNICO EM AGRIMENSURA

-------------------------------- ATRIBUICOES ---

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007
RESOLUCAO: 262 ARTIGO: 001 CONSID. ALINEA 01 A 17
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028
DECRETO: 23569 ARTIGO: 029

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 009011/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 21 DE FEVEREIRO DE 2018 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

------------------------------------ FIM ---

PAGINA 1 DE 1

Número do documento: 19122015115061400000097262744
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122015115061400000097262744
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 20/12/2019 15:11:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Vistos, etc.

A certidão de regularidade do CREA já está vencida desde 31.03.2019.

Emende a inicial para apresentar certidão válida.

I-se.

PEDRO LEOPOLDO, 13 de janeiro de 2020

ILMº SR JUIZ DA 1ª V CÍVEL DE PEDRO LEOPOLDO.

EM ATENDIMENTO AO R DESPACHO, É FEITA A EMENDA A INICIAL, COM A JUNTADA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO RT JOSE ALVES DE MIRANDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 003647/2019

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * * * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. *

----------------------------- DADOS DO PROFISSIONAL -------------------------------------

NOME DO PROFISSIONAL: JOSE ALVES DE MIRANDA

CARTEIRA: MG-57521/D REGISTRO: 04.0.0000057521 RNP: 1403607915

DATA DO REGISTRO: 11/11/1993

REGISTRO PROVISORIO Nº. 04.9.0093000737 NO PERIODO DE: 15/03/1993 A 15/03/1994

CPF: 117.223.201-68

ENDERECO: PCA FRANCISCO VIANA , 32 - SALA 105

BAIRRO: CENTRO - PEDRO LEOPOLDO - MG

CEP: 33.600-000

----------------------------------- FORMACAO --

DATA DA COLACAO DE GRAU:16/12/1992

ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

DATA DA COLACAO DE GRAU:20/06/1984

ESCOLA:ESCOLA TECNICA ALVARO DA SILVEIRA

TITULO:TECNICO EM AGRIMENSURA

--------------------------------- ATRIBUICOES ---

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007

RESOLUCAO: 262 ARTIGO: 001 CONSID. ALINEA 01 A 17

DECRETO: 23569 ARTIGO: 028

DECRETO: 23569 ARTIGO: 029

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 003647/2019 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 18 DE JANEIRO DE 2019 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

------------------------------------- FIM --

PAGINA 1 DE 1

Número do documento: 20011514355556500000098572489
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011514355556500000098572489
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 15/01/2020 14:35:55

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Vistos, etc.

É sempre bom lembrar que o usucapião extra-judicial é mais vantajoso para todos, notadamente nos casos em que não haverá resistência por parte dos confrontantes e/ou do proprietário ou possuidor anterior do imóvel.

Defiro a gratuidade,, pois formulada a contento.

Defiro a prioridade processual.

A legislação prevê diversas espécies de usucapião: ordinária, extraordinária, especial urbana (antigo usucapião constitucional urbano), especial rural da Lei Ordinária Federal nº 6.969/81 sem prejuízo do antigo usucapião constitucional rural, e ainda a usucapião especial coletiva, algumas modalidades previstas no código civil e outras no Estatuto das Cidades.

Quanto à intervenção do Ministério Público, ressalvado meu entendimento pessoal, atuará no feito.

Assim, o Ministério Público atua na usucapião.

Cite-se/citem-se as pessoas em nome de quem se encontra registrado o imóvel. Se forem casados, deverá constar a advertência da citação valer também para os respectivos cônjuges. Atenção da Secretaria: não é necessário citar os possuidores anteriores, por falta de previsão legal.

Citem-se os confinantes, **pessoalmente**, com as cautelas de lei. Se forem casados, deverá constar a advertência da citação valer também para os respectivos cônjuges.

Na hipótese de usucapião de unidade autônoma de apartamentos, é dispensável a citação dos confinantes - *art. 246, § 3º, do CPC/15*. Mas se o 'apartamento' não tiver registro e nem convenção de condomínio, então para o Juízo essa ressalva não se aplica.

Oficiem-se a Fazenda Municipal, Estadual e Federal - *através dos órgãos de representação* - para manifestar se há interesse público na lide. Fica registrado que, comprovado o recebimento da comunicação, o silêncio autorizará o Juízo a concluir pela inexistência de interesse público. Todos devem atuar de forma pró-ativa no processo, em respeito aos arts. 5º e 6º do CPC/15.

Aguardar o decurso dos prazos de citação e eventual manifestação das fazendas públicas - *ou o decurso do prazo*.

Em seguida, conclusos.

I-se.

PEDRO LEOPOLDO, 20 de fevereiro de 2020

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Fica a União intimada do inteiro teor da ação de usucapião e havendo interesse público a resguardar, tomar as providências necessárias. **O SILÊNCIO EM RESPONDER A ESTA MISSIVA IMPORTARÁ EM PRESUNÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE E PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**

PEDRO LEOPOLDO, 21 de fevereiro de 2020.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Fica o Município de Pedro Leopoldo intimado do inteiro teor da ação de usucapião e havendo interesse público a resguardar, tomar as providências necessárias. **O SILÊNCIO EM RESPONDER A ESTA MISSIVA IMPORTARÁ EM PRESUNÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE E PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**

PEDRO LEOPOLDO, 21 de fevereiro de 2020.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Fica a parte autora intimada do ato judicial ID 105383434

PEDRO LEOPOLDO, 21 de fevereiro de 2020.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Fica o MPMG intimado do ato judicial ID 105383434

PEDRO LEOPOLDO, 21 de fevereiro de 2020.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Fica o Estado de Minas Gerais intimado do inteiro teor da ação de usucapião e havendo interesse público a resguardar, tomar as providências necessárias. **O SILÊNCIO EM RESPONDER A ESTA MISSIVA IMPORTARÁ EM PRESUNÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE E PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**

PEDRO LEOPOLDO, 21 de fevereiro de 2020.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo/MG

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIDÃO

Nesta data expedi 15 mandados de citação/intimação dos confinantes pelo CEMPE e enviei à Central de Mandados, sendo:

Mandado 01 - ELECI MOREIRA DOS SANTOS

Mandado 02 - ELIZEU GONÇALVES DE FREITAS

Mandado 03 - HELOISA HELENA GABRICH

Mandado 04 - LUCIANA GABRICH DA COSTA

Mandado 05 - JOÃO CARLOS GABRICH DA COSTA

Mandado 06 - FÁBIO SEBASTIÃO COSTA

Mandado 07 - DORA MARIA CHAVES GONÇALVES FERREIRA

Mandado 08 - PEDRO ELIAS DA COSTA

Mandado 09 - GEORGEANA FERNANDES ALVAREZ DE SOUZA LIMA

Mandado 10 - MAURICIO MAURO COSTA FERNANDES

Mandado 11 - BRENO AUGUSTO COSTA FERNANDES

Mandado 12 - GABRIELA COSTA FERNANDES,

Mandado 13 - FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA

Mandado 14 - CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA

Mandado 15 - THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA

PEDRO LEOPOLDO, 21 de fevereiro de 2020.

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ciente o MP.

PEDRO LEOPOLDO, 27 de Fevereiro de 2020

Raquel Fernanda Caetano Correa Couy
Promotora de Justiça

Segue carta precatória para assinatura

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº	5002370-15.2019.8.13.0210
Natureza:	Ação de Usucapião
Deprecante:	Juiz de Direito da 1ª Vara de Pedro Leopoldo - MG
Deprecado:	Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte
Requerente:	Angélica Ribeiro dos Santos
Advogado:	Afonso Ferreira da Silva, OAB/MG 37575
Requerido:	MARIA JOSÉ COSTA CARVALHO
Endereço:	Rua São Paulo, 2186 - Apto 001- Lourdes - Belo Horizonte
Acompanham:	Cópia da petição inicial, procuração e despacho
Observação:	O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., **FAZ SABER** que se processam por este Juízo todos os termos da ação acima indicada e, como existem diligências a serem feitas nessa Comarca, depreca a V.Exa. se digne ordenar o cumprimento do que transcrevo a seguir:
Finalidade:	Proceda a CITAÇÃO do confinante acima nominado, bem como de seu cônjuge, se casado for, cientificando-o(s) de todos os termos da ação, para que, querendo, ofereça contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente(s) de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. O Sr. Oficial de Justiça deverá mencionar o estado civil em sua certidão para justificar a ausência de citação do cônjuge. *JUSTIÇA GRATUITA*

Pedro Leopoldo, 21 de fevereiro de 2020

Otávio Lomônaco
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s):

- Comprovante de distribuição da carta precatória em Belo Horiznte

PEDRO LEOPOLDO, 4 de março de 2020

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo:	**5036606-32.2020.8.13.0024**
Órgão julgador:	**Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte**
Jurisdição:	Belo Horizonte
Classe:	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
Assunto principal:	Citação
Valor da causa:	R$ 0,00
Partes:	ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS (028.887.836-14)
	MARIA JOSE COSTA CARVALHO (512.827.126-91)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	0,13
5002370-15.2019.8.13.0210 Precatória BH.pdf	Carta Precatória	146,58
5002370-15.2019.8.13.0210 Inicial, procuração e despacho.pdf	Documento de Comprovação	1196,80

Assuntos	Lei
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO/Objetos de cartas precatórias/de ordem/Citação	

DEPRECANTE	DEPRECADO
ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS	
LUIZ ANTONIO BAHIA SILVA (Advogado)	MARIA JOSE COSTA CARVALHO
AFONSO FERREIRA DA SILVA (Advogado)	

Distribuído em: 04/03/2020 18:09

Protocolado por: ANDREA MARCIA EDUARDO DE JESUS RIBEIRO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENAÃÃO DE USUCAPIÃO

RUA SANTA CATARINA NÂº 480 - 23Âº ANDAR - LOURDES - BELO HORIZONTE - MG - CEP. 30170-081

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 1Âª VARA CÃVEL, CRIMINAL E DA INFÃNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

NÚMERO: 5002370-15.2019.8.13.0210
PARTE(S): UNIÃO FEDERAL
PARTES(S): ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

UNIÃO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

De modo a verificar eventual interesse jurídico na presente ação de usucapião esta **Procuradoria da União** encaminhou expediente à **Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais - SPU/MG** - para manifestação técnica conclusiva sobre a matéria. Após análise, informa-se que o imóvel objeto do **processo judicial nº 5002370-15.2019.8.13.0210** não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma poligonal constante no sistema de cadastramento de imóveis daquela Superintendência.

Nesse sentido, considerando o interesse da UNIÃO (excluindo-se, portanto, empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas federais), com fundamento na referida manifestação técnica, informamos a **ausência de interesse jurídico da União na presente ação por não afetar seus bens imóveis**.

Reserva-se, contudo, o direito de se manifestar supervenientemente no feito, nos termos do art. 183, §3º e art. 191, parágrafo único da CRFB c/c o art. 200 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946 c/c art. 102, do Código Civil e Súmula 496, do STJ, em razão de fato novo ou de prova cuja existência ignorava ou de que não pôde fazer uso.

Belo Horizonte, 09 de marÃ§o de 2020.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO DE CAMPOS CORRÃA OLIVEIRA
Advogado da UniÃ£o

EXMO.DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO-MG

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

AÇÃO DE USUCAPIÃO

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, atendendo ao r. despacho de fls., pelo Procurador do Estado que esta subscreve, "ex vi lege" do art.132 da Constituição Federal, do art.128 da constituição do Estado de Minas Gerais, e da Lei Complementar Estadual nº 81, de 11 de agosto de 2004, na **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, em epígrafe, vem informar a V. Exa., que pela análise da documentação anexa nos autos, não há interesse no Feito.

Contudo, o Estado se reserva o direito de, a qualquer momento, manifestar-se nos autos, ou em ação própria, desde que fatos novos ou diversos sejam apurados.

Pede Juntada e Deferimento.

Belo Horizonte, 28 de Março de 2020.

Romeu Rossi –OAB -MG 37.719 MASP 373218-7
Procurador do Estado De Minas Gerais

Número do documento: 20032917591200000000108845578
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032917591200000000108845578
Assinado eletronicamente por: ROMEU ROSSI - 29/03/2020 17:58:43

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mand 1 - positivo

PEDRO LEOPOLDO, 27 de abril de 2020

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 1
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
ELECI MOREIRA DOS SANTOS
Endereço:
R.MARIA HELENA DA COSTA, 100 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: Eleci Moreira dos Santos

Mª Isabel dos Santos

04/04/20 - 11:53

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **RANGEL DANIEL MARÇAL** **REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND**	Mandado: **1** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº 01

ELECI MOREIRA DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente** quando exarou sua assinatura; que também citei a esposa.

Pedro Leopoldo, 30 de março de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mand 2 - positivo

PEDRO LEOPOLDO, 27 de abril de 2020

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 2
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
ELIZEU GONÇALVES DE FREITAS
Endereço:
R.LUIZ BAHIA, 101 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: 33650000 - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: Elizeu G. Freitas

Maria Auxiliadora de Freitas

31/03/20 às 08:12

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:	Mandado: **2**
RANGEL DANIEL MARÇAL **REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND**	**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº 02

ELIZEU GONÇALVES DE FREITAS

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente** quando exarou sua assinatura; que também citei a esposa.

Pedro Leopoldo, 30 de março de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mand 3 - positivo

PEDRO LEOPOLDO, 27 de abril de 2020

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 3
NOSSO N°: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
HELOISA HELENA GABRICH
Endereço:
R.JOSE ELIAS DA COSTA, 140 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: Heloisa Helena Gabrich

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **RANGEL DANIEL MARÇAL** **REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND**	Mandado: **3** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº 03

HELOÍSA HELENA GABRICH

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente** quando exarou sua assinatura; que o citado é divorciado. Que a citada é viúva.

Pedro Leopoldo, 30 de março de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mand 6 - positivo

PEDRO LEOPOLDO, 27 de abril de 2020

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 6
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
FÁBIO SEBASTIÃO COSTA
Endereço:
R.JOSE ELIAS DA COSTA, 82 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **RANGEL DANIEL MARÇAL** **REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND**	Mandado: **6** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº 06

FÁBIO SEBASTIÃO COSTA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente** quando exarou sua assinatura; que o citado é divorciado.

Pedro Leopoldo, 30 de março de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mand 8 - positivo

PEDRO LEOPOLDO, 27 de abril de 2020

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 8
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
PEDRO ELIAS DA COSTA
Endereço:
R.JOSE ELIAS DA COSTA, 270 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **RANGEL DANIEL MARÇAL** **REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND**	Mandado: **8** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº 08

PEDRO ELIAS DA COSTA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente** quando exarou sua assinatura; que o citado é viúvo.

Pedro Leopoldo, 30 de março de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mand 10 - positivo

PEDRO LEOPOLDO, 27 de abril de 2020

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 10
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
MAURICIO MAURO COSTA FERNANDES
Endereço:
R.JOSE ELIAS DA COSTA, 91 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **RANGEL DANIEL MARÇAL** **REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND**	Mandado: **10** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº 10

MAURÍCIO MAURO COSTA FERNANDES

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente** quando exarou sua assinatura; que também citei a esposa.

Pedro Leopoldo, 30 de março de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mand 12 - positivo

PEDRO LEOPOLDO, 27 de abril de 2020

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 12
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
GABRIELA COSTA FERNANDES
Endereço:
R.JOSE ELIAS DA COSTA, 150 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **RANGEL DANIEL MARÇAL** **REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND**	Mandado: **12** **VINCULADO AO Nº: 11** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº 12

GABRIELA COSTA FERNANDES

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente** quando exarou sua assinatura; que também citei o conjuge.

Pedro Leopoldo, 30 de março de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mand 13 - positivo

PEDRO LEOPOLDO, 27 de abril de 2020

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 13
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA
Endereço:
R.LUIZ BAHIA, 25 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____ 30/03/2020

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **RANGEL DANIEL MARÇAL** **REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND**	Mandado: **13** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº 13

FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente** quando exarou sua assinatura; que também citei a esposa.

Pedro Leopoldo, 30 de março de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mand 14 - positivo

PEDRO LEOPOLDO, 27 de abril de 2020

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CANDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 14
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
Endereço:
R.LUIZ BAHIA, 25 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____

Pedro Leopoldo 01 abril 2020

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
RANGEL DANIEL MARÇAL
REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND

Mandado: **14**
VINCULADO AO Nº: 13

Certidão/Verso

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 19...

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº *14*

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente** quando exarou sua assinatura; *que também* citei a esposa.

Pedro Leopoldo, 30 de março de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mand. 09 - positivo

PEDRO LEOPOLDO, 20 de maio de 2020

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 9
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
GEORGEANA FERNANDES ALVAREZ DE SOUZA LIMA
Endereço:
R.SALGADO FILHO, 387, Apto 301 - Fone:
CENTRO - CEP: - PEDRO LEOPOLDO/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: x

30/04/20

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
RANGEL DANIEL MARÇAL
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO PEDRO LEOPOLDO

Mandado: **9**
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

PEDRO LEOPOLDO, 21 de fevereiro de 2020.

Escrivã(o) Judicial: FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAÚJO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº 09

GEORGEANA FERNANDES ALVAREZ DE SOUZA LIMA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo **ciente** quando exarou sua assinatura; que também citei o cônjuge.

Pedro Leopoldo, 30 de abril de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI - 24.425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Mand.07 - negativo

PEDRO LEOPOLDO, 29 de julho de 2020

Número do documento: 20072920283801400000187562562
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072920283801400000187562562
Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA FARIA - 29/07/2020 20:28:38

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 7
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
DORA MARIA CHAVES GONÇALVES FERREIRA
Endereço:
R.ALIPIO ROMANELLI, 75 - Fone:
CENTRO - CEP: - PEDRO LEOPOLDO/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____

Certifico e dou fé que diligenciei o endereço indicado, nos dias e horários abaixo descritos:

23/03/2020 às 13:32
14/05/2020 às 09:03
13/07/2020 às 15:20

OFICIAL DE JUSTIÇA

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
RANGEL DANIEL MARÇAL
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO PEDRO LEOPOLDO

Mandado: **7**
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Autos nº. *0210 19 500237-0*
Mandado nº 07

DORA MARIA CHAVES GONÇALVES FERREIRA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. Mandado, diligenciei no endereço indicado e **DEIXEI DE PROCEDER À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** por não a encontrar no local; que por três vezes empenhei diligência, mas, não encontrei ninguém na casa. Diante do exposto, devolvo o mandado para superior consideração.

Pedro Leopoldo, 13 de julho de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI - 24.425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Mand. 4 e 5 - negativos

PEDRO LEOPOLDO, 6 de agosto de 2020

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 4
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
LUCIANA GABRICH DA COSTA
Endereço:
R.JOSE ELIAS DA COSTA, 140 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____

Certifico e dou fé que diligenciei o endereço indicado, nos dias e horários abaixo descritos:

23/02/2020 às 17:12
18/04/2020 às 14:22
21/07/2020 às 09:38

OFICIAL DE JUSTIÇA

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
RANGEL DANIEL MARÇAL
REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND

Mandado: **4**
VINCULADO AO Nº: 3
Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº **04**

LUCIANA GABRICH DA COSTA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. Mandado, diligenciei no endereço indicado e **DEIXEI DE PROCEDER À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** por não a encontrar no local; que por três vezes empenhei diligência, mas, não encontrei ninguém na casa. Diante do exposto, devolvo o mandado para superior consideração.

Pedro Leopoldo, 21 de julho de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI - 24.425-1

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 5
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
JOÃO CARLOS GABRICH DA COSTA
Endereço:
R.JOSE ELIAS DA COSTA, 140 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **RANGEL DANIEL MARÇAL** **REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND**	Mandado: **5** **VINCULADO AO Nº: 3** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº 05

JOÃO CARLOS GABRICH DA COSTA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. Mandado, diligenciei no endereço indicado e **DEIXEI DE PROCEDER À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** por não a encontrar morando no local; que os parentes que moram na vizinhança informara que ele se mudou para Sul do Brasil, mas, ninguém sou precisar o endereço, estando, em local incerto ou não sabido. Diante do exposto, devolvo o mandado para superior consideração.

Pedro Leopoldo, 21 de julho de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI - 24.425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mand. 11 e 15 - positivos

PEDRO LEOPOLDO, 6 de agosto de 2020

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 11
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
BRENO AUGUSTO COSTA FERNANDES
Endereço:
R.JOSE ELIAS DA COSTA, 150 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: x Valério.

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **RANGEL DANIEL MARÇAL** **REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND**	Mandado: **11** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº *11*

BRENO AUGUSTO COSTA FERNANDES

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente**; que também citei a esposa, Srª Valéria; que deixei de colher a assinatura dos citados como medida preventiva de saúde pública.

Pedro Leopoldo, 21 de julho de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 15
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA
Endereço:
R.LUIZ BAHIA, 25 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **RANGEL DANIEL MARÇAL** **REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND**	Mandado: **15** **VINCULADO AO Nº: 13** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº *15*

THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente;** que deixei de colher a assinatura do citado por medida preventiva de saúde pública.

Pedro Leopoldo, 21 de julho de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

De acordo com o Provimento nº 355/2018 e art. 152, VI c/c art. 203, § 4º, do CPC/15, movimento os presentes autos para:

Abrir vista à parte autora sobre a devolução dos mandados nº 04, 05 e 07, sem cumprimento. Prazo de 5 dias.

PEDRO LEOPOLDO, 19 de agosto de 2020.

Número do documento: 20081912351588100000379595803
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081912351588100000379595803
Assinado eletronicamente por: GIOVANA DE DEUS MENDES - 19/08/2020 12:40:15

Seguem em anexo petição e fotos.

"Advocacia levada a sério"

Afonso Ferreira da Silva - OAB/MG 37575
Luiz Antonio Bahia Silva - OAB/MG 119500
Telef: 31.3662.1818 e 99877.1818 – e-mail: afonsofsilvaadv@gmail.com
Rua Pacífico José Diniz, 138, centro, Pedro Leopoldo/MG – CEP 33.600-000

Processo nº 5002370-15.2019.8.13.0210
Justiça Gratuita..... Artigo 98 do CPC/2015
Tramit Prioritária..... Artigo 1048 do CPC/2015
Ação ..... Usucapião
Requerente(s)..... Angélica Ribeiro dos Santos

EXMº(ª) SR(ª) DR(ª) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - MINAS GERAIS

REF:. CITAÇÕES DOS ANTIGOS PROPRIETÁRIOS

ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS, requerente já qualificada neste feito, vem por seu(s) procurador(es) adiante assinado(s) à presença de Vossa Excelência, em atendimento a intimação feita nos próprios autos, dizer e a final requerer o seguinte:

Saneando o feito, percebe-se que ainda não foram citados quatro dos antigos proprietários do imóvel usucapiendo, que são: Maria José Costa Carvalho, Luciana Gabrich da Costa e João Carlos Gabrich da Costa.

Em relação a citanda Maria José Costa Carvalho, residente em Belo Horizonte, tem-se que se aguarda o cumprimento da carta precatória (ID105699572), cujo número processual é 5036606-32.2020.8.13.0024;

Quanto a citanda Dora Maria Chaves Gonçalves Ferreira, o advogado que esta subscreve manteve com ela contato através do telefone celular 31.999494149 quando a mesma confirmou gentilmente que reside nesta cidade de Pedro Leopoldo à Rua Alípio Romanelle, 75, centro, onde poderá ser citada. Esta pequena rua tem seu início na conhecida Praça Dr Senra, ao lado da Santa Mônica Guindastes;

Quanto a citanda Luciana Gabrich da Costa, o advogado que esta subscreve, em diligência, conversou com Heloísa Helena, mãe da citanda, que é moradora à Rua José Elias da Costa, 140, bairro Stº Antônio, quando a mesma informou que sua filha Luciana Gabrich da Costa mora exatamente defronte à sua casa, com entrada por uma

Número do documento: 20083120162458200000501562461
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083120162458200000501562461
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 31/08/2020 20:16:25

porteira metálica, conforme fotos em anexo. Forneceu ainda o telefone celular da citanda que é o 31.984797072. Como a casa fica a uns 100 metros da porteira e não possui campainha e/ou interfone, é necessário chamar a citanda por telefone para abertura da porteira;

Finalmente, quanto ao citando João Carlos Gabrich da Costa, empresário, que também é filho de Heloisa Helena, esta informou que o mesmo, a trabalho, fica a maior parte de seu tempo em Balneário Camburiu/SC e parte aqui na cidade de Pedro Leopoldo. Por coincidência **o citando estará em Pedro Leopoldo do dia 03 ao dia 11/09/2020**, podendo ser encontrado na casa de sua mãe, sita à Rua José Elias da Costa, 140, bairro Santo Antonio.

Assim, pede e requer de Vossa Excelência sejam citados, com a devida atenção às informações prestadas acima e que devem ser repassadas ao meirinho, os restantes antigos proprietários do imóvel usucapiendo, que são:

- LUCIANA GABRICH DA COSTA, telefone 31. 984797072, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, CI 8.496.544/SSPMG, CPF/MF 070.281.516-03, residente e domiciliada em Pedro Leopoldo/MG, defronte ao número 140 da Rua José Elias Costa, bairro Santo Antonio, conforme fotos anexadas, CEP 33.600-000;

- JOÃO CARLOS GABRICH DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, CI 811.364.981/SSPMG, CPF/MF 075.441.096-07, domiciliado na casa de sua mãe Heloisa Helena, em Pedro Leopoldo/MG, à Rua José Elias Costa, 140, bairro Santo Antonio, CEP 33.600-000;

- DORA MARIA CHAVES GONÇALVES FERREIRA, telefone 31.999494149, brasileira, separada judicialmente, do lar, CI 1.554.816/SSPMG, CPF/MF 961.183.506-04, residente e domiciliada em Pedro Leopoldo/MG, à Rua Alípio Romanelle, 75, centro, (esta pequena rua tem início na Praça Dr Senra, ao lado da Santa Mônica Guindastes), CEP 33.600-000, e;

- MARIA JOSÉ COSTA CARVALHO, através do cumprimento da Carta Precatória enviada à Comarca de Belo Horizonte desde 28/02/2020, mas, até hoje sem conclusão final, conforme se infere do PJe nº 5036606-32.2020.8.13.0024.

Termos em que pede deferimento.

Pedro Leopoldo/MG, 31 de agosto de 2020.

PP

Número do documento: 20083120162458200000501562461
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083120162458200000501562461
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 31/08/2020 20:16:25

Número do documento: 20083120162529200000501387466
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083120162529200000501387466
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 31/08/2020 20:16:29



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo/MG

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé quenesta data expedi mandados de citação para os confinantes : Luciana Gabrich da Costa (Mand. 16), João Carlos Gabrich da Costa (Mand. 17) e Dora Maria Chaves Gonçalves Ferreira (Mand. 18) pelo CEMPE e enviei à Central de Mandados.

PEDRO LEOPOLDO, 8 de setembro de 2020.

NOME

CARGO

Número do documento: 20090810061296100000567762404
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090810061296100000567762404
Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA FARIA - 08/09/2020 10:06:13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Mands 16, 17 e 18 - positivo

PEDRO LEOPOLDO, 22 de setembro de 2020

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 18
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
DORA MARIA CHAVES GONÇALVES FERREIRA
Endereço:
R.ALIPIO ROMANELLI, 75 - Fone:
CENTRO - CEP: - PEDRO LEOPOLDO/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.
A Rua indicada acima tem início na Praça Doutor Senra, ao lado da Santa Mônica Guindastes.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:	Mandado: **18**
LAURIVAN PEREIRA DE SOUZA **REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO PEDRO LEOPOLDO**	**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos: 5002370 15 2019 8 13 0210
Mandado n°. 18

DORA MARIA CHAVES GONÇALVES FERREIRA

Estado civil: divorciada

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei-me ao endereço indicado, e lá estando ás 18:22, **PROCEDI Á CITAÇÃO DA PESSOA EM EPIGRAFE**, de todo conteúdo do mandado, que li e dei lhe para ler, entregando lhe a contrafé, que aceitou, ficando de tudo **ciente**, quando não exarou sua assinatura no mandado.

Pedro Leopoldo, 09 de setembro de 2020.

Laurivan Pereira de Souza
oficial de justiça avaliador

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 17
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
JOÃO CARLOS GABRICH DA COSTA
Endereço:
R.JOSE ELIAS DA COSTA, 140 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
LAURIVAN PEREIRA DE SOUZA
REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND

Mandado: **17**
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos: 5002370 15 2019 8 13 0210
Mandado n°. 17

JOÃO CARLOS GABRICH DA COSTA

Estado civil: casado
Esposa: Ana Lidia Leles Vieira

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei-me até a rua Padre Sinfronio, de frente ao n° 408, bairro Magalhães, e lá estando, **PROCEDI Á CITAÇÃO DA PESSOA EM EPIGRAFE**, bem como de sua esposa, de todo conteúdo do mandado, que li e dei lhes para ler, entregando lhes a contrafé, que aceitaram, ficando de tudo **cientes**, quando não exararam suas assinaturas no mandado.

Pedro Leopoldo, 09 de setembro de 2020.

Laurivan Pereira de Souza
oficial de justiça avaliador

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 16
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
LUCIANA GABRICH DA COSTA
Endereço:
R.JOSE ELIAS DA COSTA, 000, DEFRONTE AO NÚMERO 140 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:	Mandado: **16**
LAURIVAN PEREIRA DE SOUZA	**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**
REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND	Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA

Autos: 5002370 15 2019 8 13 0210
Mandado n°. 16

LUCIANA GABRICH DA COSTA

Estado civil: casada
Esposo: Felipe Zambelli Loyola Braga

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei-me ao endereço indicado, e lá estando ás 19:30, **PROCEDI Á CITAÇÃO DA PESSOA EM EPIGRAFE**, bem como do seu esposo, de todo conteúdo do mandado, que li e dei lhes para ler, entregando lhes a contrafé, que aceitaram, ficando de tudo **cientes**, quando não exararam suas assinaturas no mandado.

Pedro Leopoldo, 09 de setembro de 2020.

Laurivan Pereira de Souza
oficial de justiça avaliador

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação do Município de Pedro Leopoldo em 01/06/2020.

PEDRO LEOPOLDO, 28 de setembro de 2020

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

Expedi ofício de cobrança da Carta Precatória distribuída em Belo Horizonte nesta data.

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 20/10/2020 às 12:12

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	813202011203069
Documento:	Cobrança CP distribuída em 04.03 - 2370.pdf
Remetente:	Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Pedro Leopoldo (Giovana de Deus Mendes)
Destinatário:	Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte (TJMG)
Data de Envio:	20/10/2020 12:10:08
Assunto:	Boa tarde. Venho por meio deste, cumprindo determinação do MM. Juiz, solicitar a devolução da carta precatória distribuída neste juízo sob o nº 5002370-15.2019.8.13.0210 devidamente cumprida ou informações sobre o seu cumprimento.

Imprimir

Número do documento: 20102012150737500001087837211
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102012150737500001087837211
Assinado eletronicamente por: GIOVANA DE DEUS MENDES - 20/10/2020 12:15:07

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s):

Informações acerca da distribuição da Carta Precatória.

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202011203069

Nome original: Cobrança CP distribuída em 04.03 - 2370.pdf

Data: 20/10/2020 13:58:53

Remetente:

Zenaide Vicentina Pinto Ribeiro

Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: o mandado será juntado em breve. Estamos com elevado acervo.

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo:	**5036606-32.2020.8.13.0024**
Órgão julgador:	**Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte**
Jurisdição:	Belo Horizonte
Classe:	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
Assunto principal:	Citação
Valor da causa:	R$ 0,00
Partes:	ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS (028.887.836-14)
	MARIA JOSE COSTA CARVALHO (512.827.126-91)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	0,13
5002370-15.2019.8.13.0210 Precatória BH.pdf	Carta Precatória	146,58
5002370-15.2019.8.13.0210 Inicial, procuração e despacho.pdf	Documento de Comprovação	1196,80

Assuntos	Lei
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO/Objetos de cartas precatórias/de ordem/Citação	

DEPRECANTE	DEPRECADO
ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS	
LUIZ ANTONIO BAHIA SILVA (Advogado)	MARIA JOSE COSTA CARVALHO
AFONSO FERREIRA DA SILVA (Advogado)	

Distribuído em: 04/03/2020 18:09

Protocolado por: ANDREA MARCIA EDUARDO DE JESUS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): carta precatória cumprida.

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

Vara de Precatórias Cíveis de Belo Horizonte

AV. RAJA GABAGLIA, 1753 - 11° ANDAR - TORRE II - LUXEMBURGO -

Carta Precatória

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

PRECATÓRIA CÍVEL
PROCESSO: 5036606-32.2020.8.13.0024 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 1
NOSSO N°: 504420-9

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS
RÉU: MARIA JOSE COSTA CARVALHO
PROCESSO ORIGEM: 50023701520198130210

Pessoa a ser Citada:
MARIA JOSÉ COSTA CARVALHO
(Cumprir Prov. 161/CGJ/2006. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Endereço:
R.SÃO PAULO, 2186, apto 001 - Fone:
LOURDES - CEP: - BELO HORIZONTE/MG
Referência: AVENIDA DO CONTORNO / AVENIDA DO CONTORNO

Valor da Causa:R$ 0,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

Citem-se e intimem-se Maria José Costa Carvalho e seu cônjuge, se casada for. Cumpra-se conforme deprecado. A contrafé deverá ser acessada eletronicamente. (Ed)

Ciente: Maria José Costa Carvalho

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
EMÍLIA MARIA ROSSI C DE MENESES
REGIÃO: 97 - LOURDES

Mandado: 1

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Número do documento: 21021808161403400002348783764
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021808161403400002348783764
Assinado eletronicamente por: GIOVANA DE DEUS MENDES - 18/02/2021 08:16:14

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2020.

Escrivã(o) Judicial: ZENAIDE VICENTINA PINTO RIBEIRO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Certidão Positiva

Vara Precatória Cível

Processo nº 5036606-32.2020.8.13.0024

Mandado nº 01

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à rua/av./pç./bc. São Paulo, nº 2186, apt./sl./lj./andar 001, bl.____, bairro de Lourdes, nos dias 29/09, -/-/- e -/-/-, às 14 h 45 min — h — min e — h — min, respectivamente, e citei e intimei Maria José Costa Carvalho do inteiro teor do mandado,

documento de identificação ____

e, após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, que li e lhe(s) dei para ler(em), recebeu a contrafé e exarou sua(s) assinatura(s).

O referido é verdade. Dou fé. Belo Horizonte, ____ de ____ de 2020. O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Ass. Emília Meneses

Oficial(a) Emília Maria Rossi Candoso de Meneses

JUST 1ª INST CÍVEL LAF 00100054 15/OUT/2020 16:14

669-2 versão de 02/09/2014

Número do documento: 21021808161403400002348783764
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021808161403400002348783764
Assinado eletronicamente por: GIOVANA DE DEUS MENDES - 18/02/2021 08:16:14

Exmº Sr Dr Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Pedro Leopoldo.

Compulsando os presentes autos, constata-se que:

a) - Foram devidamente citados todos os confrontantes:

- Elizeu, conf ID 113068968

- Eleci, conf ID 13068173.

b) - Foram regularmente citados todos os proprietários:

- Maria José Costa - ID 235099139;

- Dora Maria - ID 745578239;

- João Carlos - ID 745578242;

- Luciana - ID 745793243;

- Breno - ID 264106864;

- Thiago - ID 264106865;

- Georgeana - ID 116314911;

- Cristiano - ID 113074328;

- Fernando - ID 113073239;

- Gabriela - I 113073201;

- Maurício - ID 113071912;

- Pedro - ID 113070887;

- Fábio - ID 113070849;

- Heloísa - ID 113069652.

c) - Responderam que não têm interesse na presente demanda:

- A União - ID 107701529, e,

- O Estado de Minas Gerais - ID 110179909.

d) Apesar de intimado, ID 105674144, o Município de Pedro Leopoldo não se manifestou, ID 745793250, decaindo do prazo concedido pelo despacho saneador.

Assim, a requerente pede a continuidade do feito com a consequente publicação do edital, na forma pedida na inicial.

Pedro Leopoldo, 23 de Março de 2021.

PP

Afonso Ferreira da Silva

OAB/MG 37575

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo/MG

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que anexei a certidão de regularidade processual nesta data.

PEDRO LEOPOLDO, 28 de abril de 2021.

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

Requerente: Angélica Ribeiro dos Santos	Gratuidade? Sim

Imóvel: 360	Cidade: PLO
Urbano	Matrícula nº: 3.770 AV-12 ID: 94153327

Croqui: 94152777	Memorial descritivo: 94153293
ART: 98587375	CREA: 98587375

Registrado em nome de: José Elias da Costa e Maria da Conceição Costa		
	Citação:	
1) Maria José	ID 235099139	Não consta estado civil
2)Dora Maria (div)	ID 745578239	ok
3) João Carlos x Ana Lídia	ID 745578242	ok
4) Luciana x Felipe	ID 745793243	ok
5) Breno x Valéria	ID 264106864	ok
6) Thiago	ID 264106865	Não consta estado civil
7) Georgeana (casada)	ID 116314911	ok
8) Cristiano (casado)	ID 113074328	ok
9) Fernando (casado)	ID 113073239	ok
10) Gabriela (casada)	ID 113073201	ok
11) Maurício (casado)	ID 113071912	ok
12) Pedro (viúvo)	ID 113070887	ok
13) Fábio (div)	ID 113070849	ok
14) Heloísa (viúva)	ID 113069652	ok

Certidões negativas do CRI:		
Santa Luzia:	Lagoa Santa:	Pedro Leopoldo:

Notificação dos entes públicos:		
União:	AR:	Resposta: 107701529
Estado:	AR:	Resposta: 110179909
Município:	AR: ID 105674144	Resposta: 745793250

Edital:		
DJe:	Jornal:	Jornal:

Ministério Público **ATUA** ou Ministério Público **NÃO** atua

Confrontantes:

1) Eleci Moreira dos Santos - 113068968
2) Elizeu Gonçalves - 130668173

Observação:
1) carta precatória da herdeira Maria José voltou sem informar o estado civil.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Reativar a carta precatóra expedida para citação da Maria José para integral cumprimento pois a Sra. Oficiala não questionou a citanda sobre seu estado civil e, se for casada, não efetuou a citação de seu cônjuge.

Desentranhar o mandado de citação do Thiago para integral cumprimento pois o Oficial não informou o estado civil e tampouco citou o cônjuge, se casado for.

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz(íza) de Direito

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo/MG

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei cópia de despacho aos autos da carta precatória para proceder à reativação

PEDRO LEOPOLDO, 23 de julho de 2021.

Processo Pje nº 5002370-15.2019.8.13.0210

Usucapião

Parte: Angelica Ribeiro dos Santos

EXMº SR DR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO MG

Ciente e aguardando a compplementação da carta precatória.

Pedro Leopoldo, 26 de agosto de 2021.

PP

Afonso Ferreira da Silva

OAB/MG 37575

Luiz Antonio Bahia Silva

OAB/MG 119500

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo/MG

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que desentranhei o mandado de citação do Thiago Elias conforme o despacho do ID: 4350343146 nesta data.

PEDRO LEOPOLDO, 9 de agosto de 2021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Mandado 15 positivo - negativo

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CANDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 15
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA
Endereço:
R.LUIZ BAHIA, 25 - Fone:
SANTO ANTONIO - CEP: - DOUTOR LUND/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: RANGEL DANIEL MARÇAL REGIÃO: 19 - PERÍMETRO URBANO DE DR. LUND	Mandado: 15 VINCULADO AO Nº: 13 Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Número do documento: 21093011463961700006074220453
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093011463961700006074220453
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE ROBERTA DA CRUZ - 30/09/2021 11:46:39
Num. 6075528084 - Pág. 1

CERTIDÃO POSITIVA

Autos nº. *210 19 500237-0*
Mandado nº 15

THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. mandado, diligenciei no endereço indicado e **PROCEDI À CITAÇÃO DA PESSOA EM EPÍGRAFE** de todo conteúdo do mandado, lendo-o para ela e entregando-lhe a contrafé, estando de tudo, **ciente;** que deixei de colher a assinatura do citado por medida preventiva de saúde pública.

Pedro Leopoldo, 21 de julho de 2020.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI 24425-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Reativar a carta precatóra expedida para citação da Maria José para integral cumprimento pois a Sra. Oficiala não questionou a citanda sobre seu estado civil e, se for casada, não efetuou a citação de seu cônjuge.

Desentranhar o mandado de citação do Thiago para integral cumprimento pois o Oficial não informou o estado civil e tampouco citou o cônjuge, se casado for.

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz(íza) de Direito

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

CERTIDÃO NEGATIVA

Autos nº. ***210 19 500237-0***
Mandado nº15

THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do r. Mandado, diligenciei no endereço indicado e **DEIXEI DE PROCEDER À CITAÇÃO DO CÔNJUGE** por não o encontrar no local; que fui informado pela sogra do Citando que este mora em Matozinhos-MG, entretanto, não sabe precisar o endereço. Diante do exposto, devolvo o mandado para superior consideração.

Pedro Leopoldo, 28 de agosto de 2021.

Rangel Daniel Marçal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
PJPI - 24.425-1

Número do documento: 21093011463961700006074220453
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093011463961700006074220453
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE ROBERTA DA CRUZ - 30/09/2021 11:46:39

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

De acordo com o Provimento nº 355/2018 e art. 152, VI c/c art. 203, § 4º, do CPC/15, movimento os presentes autos para:

Abrir vista à parte autora sobre a devolução do mandado positivo - negativo. ID 6075528057.

Prazo de 10 dias.

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica.

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

Processo Pje nº 5002370-15.2019.8.13.0210

Usucapião

Partes: Angelica Ribeiro dos Santos x Thiago Elias dos Reis Costa e outros

EXMº SR DR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO LEOPOLDO

A requerente está ciente da certidão ID 6075528057.

Entretanto, em contato com o varão Thiago Elias dos Reis Costa, pelo***telefone 31.996981591***, este informou que sua esposa se chama **CAROLINA LACERDA COSTA MASCARENHAS** e que esta trabalha em Matozinhos/MG, mas pode ser encontrada***após as 17:00 horas na Rua Jaguara, 917, bairro Andyara, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG.***

Em assim sendo, pede seja a mesma citada no endereço supracitado, facultando-se ao meirinho agir na forma dos artigos 243, 252 e seguintes do CPC/2015.

Pede deferimento.

Pedro Leopoldo/MG, aos 05 de outubro de 2021.

PP

Afonso Ferreira da silva

OAB/MG 37575

Luiz Antonio Bahia Silva

OAB/MG 119500

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo/MG

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé quenesta data expedi mandado de citação/intimação para CAROLINA LACERDA COSTA MASCARENHAS pelo CEMPE e enviei à Central de Mandados.

PEDRO LEOPOLDO, 26 de outubro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Mandado 19 positivo

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. CORONEL CÂNDIDO VIANA, 273 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 19
NOSSO Nº: 002370-0

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Pessoa a ser Citada:
CAROLINA LACERDA COSTA MASCARENHAS
Endereço:
R.JAGUARA, 917 - Fone:
ANDYARA - CEP: - PEDRO LEOPOLDO/MG

Valor da Causa:R$ 180.257,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

O Sr. Oficial de Justiça deverá citar o cônjuge, se casado for, OU INFORMAR EXPRESSAMENTE O ESTADO CIVIL DO CONFINANTE
Cita-se a pessoa após 17:00 horas

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: ADILSON DA SILVA SANTOS REGIÃO: 14 - PERIMETRO URBANO PEDRO LEOPOLDO	Mandado: 19 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

CERTIDÃO POSITIVA.

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me ao endereço dele constante, e ali estando nesta data **PROCEDI A CITAÇÃO DE CAROLINA LACERDA COSTA NASCIMENTO e seu marido THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA,** por todo o teor do referido mandado, das advertências e das cópias que o acompanhava, as quais li para ele (a) e dei-lhe (s) para ler, ficando de tudo bem ciente (s), tendo às recebido e deixou de exarar sua (s) nota (s) de ciente no mandado.

Pedro Leopoldo, 04 de novembro de 2021.

Adilson da Silva Santos.
Oficial de Justiça.
PJPI-6285-1.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo/MG

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data solicita a devolução da carta precatória 5036606-32.2020.8.13.0024 devidamente cumprida**.**

PEDRO LEOPOLDO, 18 de março de 2022.

ANDREA MARCIA EDUARDO DE JESUS RIBEIRO

Zimbra **plo1secretaria@tjmg.jus.br**

Solicita devolução de precatória - 5002370-15.2019.8.13.0210

De : Pedro Leopoldo - 1ª Secretaria - 0210 <plo1secretaria@tjmg.jus.br>

sex, 18 de mar de 2022 14:44

1 anexo

Assunto : Solicita devolução de precatória - 5002370-15.2019.8.13.0210

Para : Vara de Precatórias Civeis de Belo Horizonte <bheprecivel@tjmg.jus.br>

Boa tarde,

Venho por meio deste, cumprindo determinação do MM. Juiz, solicitar a devolução da carta precatória distribuída neste juízo sob o nº 5036606-32.2020.8.13.0024 devidamente cumprida ou informações sobre o seu cumprimento.

Att.,
Andrea Márcia Eduardo
Oficial de Apoio Judiciário
Matrícula F025674-3
1ª Secretaria - Fórum Pedro Leopoldo
Fone: (31) 3661-3622 Fax: (31) 3661-1568
plo1secretaria@tjmg.jus.br

Número do documento: 22031814464894500008952315371
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031814464894500008952315371
Assinado eletronicamente por: ANDREA MARCIA EDUARDO DE JESUS RIBEIRO - 18/03/2022 14:46:49

5002370-15.2019.8.13.0210 Solicita CP.pdf

1 MB

Número do documento: 22031814464894500008952315371
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031814464894500008952315371
Assinado eletronicamente por: ANDREA MARCIA EDUARDO DE JESUS RIBEIRO - 18/03/2022 14:46:49

segue petição em anexo

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO / MG.

THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA, e sua esposa, **CAROLINA LACERDA COSTA MASCARENHAS**, ambos devidamente qualificados nos presentes autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO movida por **ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS**, vem, respeitosamente, o primeiro advogando em causa própria e a segunda por seu bastante procurador (procuração anexa), à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Os peticionantes informam que NÃO TÊM INTERESSE JURÍDICO na presente ação, não se opondo aos pedidos de reconhecimento de posse e propriedade da requerente sobre o imóvel usucapiendo.

Contudo, os peticionantes se reservam ao direito de, a qualquer momento, manifestar-se nos autos, ou em ação própria, desde que fatos novos ou diversos sejam apurados.

Nestes termos pede deferimento.

Pedro Leopoldo/MG, 18 de março de 2022.

THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA
OAB/MG 152.968

THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA
ADVOGADO - OAB/MG 152.968

PROCURAÇÃO
AD ET EXTRA JUDICIA

Pelo presente instrumento de procuração que mando fazer e assinar, eu, **CAROLINA LACERDA COSTA MASCARENHAS**, brasileira, casada, analista contábil, Cédula de Identidade MG-13.261.305, CPF/MF 075.552.216-83, residente à Rua Jaguara, nº 917, bairro Andyara – Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000, nomeio e constituo como meu bastante procurador o advogado **THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA, OAB/MG 152.968**, com escritório à Rua Comendador Antônio Alves, nº 1.791, sala 14, Centro –Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000, sendo que, confiro e concedo ao mesmo todos os poderes da cláusula *ad judicia* e *et extra* para o foro em geral e os especiais.

O procurador ora constituído, poderá representar o(a) Outorgante perante todos os Juízos e Tribunais, podendo ainda receber, dar quitação, prestar declarações, receber notificações e intimações, confessar, renunciar, reconvir, recorrer, reconhecer procedência de pedidos, transigir, desistir, conciliar, firmar acordos e compromissos, assinar termos, representar-me perante quaisquer repartições públicas e fazendárias, inclusive da administração indireta, entidades paraestatais, repartições bancárias, Ministérios Públicos Estadual e Federal, Junta Comercial de qualquer estado, Tribunal de Contas, INSS, Receita Federal do Brasil, onde pode, inclusive, consultar dados protegidos por sigilo fiscal, enfim, promover todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato, em especial para promover DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO 5002370-15.2019.8.13.0210, pelo que tudo darei como firme e valioso e, substabelecer com ou sem reservas. Os honorários advocatícios, em caso de não haver contrato que os regule de forma diversa, serão pagos, solidariamente, conforme valor estabelecido na tabela aprovada e editada pelo conselho Seccional da OAB/MG.

Pedro Leopoldo/MG, 16 de novembro de 2021.

CAROLINA LACERDA COSTA MASCARENHAS

Rua Claudomiro Cupertino, 35 - sala 102 - Centro - Matozinhos MG - 35720-000
Contato: (31) 3662-0872 | 3712-1604 | 98863-3482 | 99698-1591
thiagoeliascosta@gmail.com

Número do documento: 22031817564509000008960290445
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031817564509000008960290445
Assinado eletronicamente por: THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA - 18/03/2022 17:56:45

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s):

- comprovante de cobrança da carta precatória em Belo Horizonte

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica

Zimbra **plo1secretaria@tjmg.jus.br**

Cobra precatória - 5002370-15.2019.8.13.0210

De : Pedro Leopoldo - 1ª Secretaria - 0210 <plo1secretaria@tjmg.jus.br>

seg, 25 de abr de 2022 13:51

1 anexo

Assunto : Cobra precatória - 5002370-15.2019.8.13.0210

Para : Vara de Precatórias Civeis de Belo Horizonte <bheprecivel@tjmg.jus.br>

Boa tarde,

Venho por meio deste, cumprindo determinação do MM. Juiz, solicitar a devolução da carta precatória reativada neste juízo sob o nº 5036606-32.2020.8.13.0024 devidamente cumprida ou informações sobre o seu cumprimento.

Att.,
Andrea Márcia Eduardo
Oficial de Apoio Judiciário
Matrícula F025674-3
1ª Secretaria - Fórum Pedro Leopoldo
Fone: (31) 3661-3622 Fax: (31) 3661-1568
plo1secretaria@tjmg.jus.br

COMPROV. PRECAT. BH.pdf

Número do documento: 22042513524863100009438373890
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042513524863100009438373890
Assinado eletronicamente por: ANDREA MARCIA EDUARDO DE JESUS RIBEIRO - 25/04/2022 13:52:48

1 MB

Número do documento: 22042513524863100009438373890
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042513524863100009438373890
Assinado eletronicamente por: ANDREA MARCIA EDUARDO DE JESUS RIBEIRO - 25/04/2022 13:52:48

Segue protocolo do malote digital.

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 04/07/2022 às 09:14

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	813202214808449
Documento:	5002370-15.2019 despacho.pdf
Remetente:	Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Pedro Leopoldo (Cleunice Rodrigues de Vilhena Campos)
Destinatário:	Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte (TJMG)
Data de Envio:	04/07/2022 09:07:29
Assunto:	Venho por meio deste, cumprindo determinação do MM. Juiz, solicitar a devolução da carta precatória reativada neste juízo sob o nº 5036606-32.2020.8.13.0024 devidamente cumprida ou informações sobre o seu cumprimento

Imprimir

Número do documento: 22070409160642800009533492410
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070409160642800009533492410
Assinado eletronicamente por: CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS - 04/07/2022 09:16:07

Protocolo malote digital

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 05/10/2022 às 20:35

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	813202215305263
Documento:	5002370-15.2019 protocolo.pdf
Remetente:	Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Pedro Leopoldo (Cleunice Rodrigues de Vilhena Campos)
Destinatário:	Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte (TJMG)
Data de Envio:	05/10/2022 20:32:50
Assunto:	Venho por meio deste, cumprindo determinação do MM. Juiz, solicitar a devolução da carta precatória reativada nesse juízo sob o nº 5036606-32.2020.8.13.0024 devidamente cumprida ou informações sobre o seu cumprimento

Imprimir

Número do documento: 22100520374046600009619651599
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100520374046600009619651599
Assinado eletronicamente por: CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS - 05/10/2022 20:37:40

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): OFÍCIO

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33250-072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202215305263

Nome original: 5002370-15.2019 protocolo.pdf

Data: 06/10/2022 15:20:49

Remetente:

Edmilson Bento Moreira
Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte
TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: Informamos que a carta precatória aguarda expedição de mandado. Informamos ainda que foi solicitado a expedição o mais breve possível. Após o cumprimento a mesma será d evolvida a comarca deprecante.

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 04/07/2022 às 09:14

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	813202214808449
Documento:	5002370-15.2019 despacho.pdf
Remetente:	Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Pedro Leopoldo (Cleunice Rodrigues de Vilhena Campos)
Destinatário:	Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte (TJMG)
Data de Envio:	04/07/2022 09:07:29
Assunto:	Venho por meio deste, cumprindo determinação do MM. Juiz, solicitar a devolução da carta precatória reativada neste juízo sob o nº 5036606-32.2020.8.13.0024 devidamente cumprida ou informações sobre o seu cumprimento

Imprimir

Número do documento: 22101011511035200009622826064
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101011511035200009622826064
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE ROBERTA DA CRUZ - 10/10/2022 11:51:10

Segue protocolo malote digital.

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 08/02/2023 ?s 14:29

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	813202315810238
Documento:	5002370-15.2019 oficio.pdf
Remetente:	Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Pedro Leopoldo (Cleunice Rodrigues de Vilhena Campos)
Destinatário:	Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte (TJMG)
Data de Envio:	08/02/2023 14:26:06
Assunto:	Boa tarde, Venho por meio deste, cumprindo determinação do MM. Juiz, solicitar a devolução da carta precatória reativada nesse juízo sob o nº 5036606-32.2020.8.13.0024 devidamente cumprida ou informações sobre o seu cumprimento.

Imprimir

Número do documento: 23020814304803800009717421717
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23020814304803800009717421717
Assinado eletronicamente por: CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS - 08/02/2023 14:30:48

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Ofício(s).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202315810238

Nome original: 5002370-15.2019 oficio.pdf

Data: 16/02/2023 07:57:12

Remetente:

ANA LUIZA RIBEIRO PACHECO

Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: Processo de origem 5002370-15.2019.8.13.0210.

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202215305263

Nome original: 5002370-15.2019 protocolo.pdf

Data: 06/10/2022 15:20:49

Remetente:

Edmilson Bento Moreira

Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: Informamos que a carta precatória aguarda expedição de mandado. Informamos ainda que foi solicitado a expedição o mais breve possível. Após o cumprimento a mesma será d evolvida a comarca deprecante.

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 04/07/2022 às 09:14

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	813202214808449
Documento:	5002370-15.2019 despacho.pdf
Remetente:	Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Pedro Leopoldo (Cleunice Rodrigues de Vilhena Campos)
Destinatário:	Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte (TJMG)
Data de Envio:	04/07/2022 09:07:29
Assunto:	Venho por meio deste, cumprindo determinação do MM. Juiz, solicitar a devolução da carta precatória reativada neste juízo sob o nº 5036606-32.2020.8.13.0024 devidamente cumprida ou informações sobre o seu cumprimento

Imprimir

Número do documento: 23030117534859900009735809582
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030117534859900009735809582
Assinado eletronicamente por: ANA CAROLINA FREITAS - 01/03/2023 17:53:48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202315810238

Nome original: 5002370-15.2019 oficio.pdf

Data: 08/02/2023 15:46:01

Remetente:

ANA LUIZA RIBEIRO PACHECO

Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: Informamos que a carta precatória aguarda expedição de mandado. Informamos ainda que foi solicitado a expedição o mais breve possível. Após o cumprimento a mesma será d evolvida a comarca deprecante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202215305263

Nome original: 5002370-15.2019 protocolo.pdf

Data: 06/10/2022 15:20:49

Remetente:

Edmilson Bento Moreira

Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: Informamos que a carta precatória aguarda expedição de mandado. Informamos ainda que foi solicitado a expedição o mais breve possível. Após o cumprimento a mesma será d evolvida a comarca deprecante.

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 04/07/2022 às 09:14

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	813202214808449
Documento:	5002370-15.2019 despacho.pdf
Remetente:	Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Pedro Leopoldo (Cleunice Rodrigues de Vilhena Campos)
Destinatário:	Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte (TJMG)
Data de Envio:	04/07/2022 09:07:29
Assunto:	Venho por meio deste, cumprindo determinação do MM. Juiz, solicitar a devolução da carta precatória reativada neste juízo sob o nº 5036606-32.2020.8.13.0024 devidamente cumprida ou informações sobre o seu cumprimento

Imprimir

Número do documento: 23030117534877000009735814273
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030117534877000009735814273
Assinado eletronicamente por: ANA CAROLINA FREITAS - 01/03/2023 17:53:48

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem devolução da carta precatória.

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Oficie-se novamente a Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte solicitando a devolução da carta precatória n° 5036606-32.2020.8.13.0024 devidamente cumprida.

Cópia deste despacho valerá como ofício.

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz de Direito

Segue protocolo malote digital.

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 09/07/2023 ?s 14:31

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	813202316732954
Documento:	oficio.pdf
Remetente:	Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Pedro Leopoldo (Cleunice Rodrigues de Vilhena Campos)
Destinatário:	Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte (TJMG)
Data de Envio:	09/07/2023 14:28:29
Assunto:	Venho por meio deste, cumprindo determinação do MM. Juiz, solicitar a devolução da carta precatória distribuída neste juízo sob o nº 5036606-32.2020.8.13.0024 devidamente cumprida ou informações sobre o seu cumprimento.

Imprimir

Número do documento: 23070914341344000009855671819
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070914341344000009855671819
Assinado eletronicamente por: CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS - 09/07/2023 14:34:13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Carta Precatória Cumprida.

11/07/2023

Número: **5036606-32.2020.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
Órgão julgador: **Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte**
Última distribuição : **04/03/2020**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **50023701520198130210**
Assuntos: **Citação**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS (AUTOR)	
	LUIZ ANTONIO BAHIA SILVA (ADVOGADO) AFONSO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
MARIA JOSE COSTA CARVALHO (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
107066977	04/03/2020 18:09	Petição Inicial	Petição Inicial
107066978	04/03/2020 18:09	5002370-15.2019.8.13.0210 Precatória BH	Carta Precatória
107066980	04/03/2020 18:09	5002370-15.2019.8.13.0210 Inicial, procuração e despacho	Documento de Comprovação
107613187	16/03/2020 14:44	Despacho	Despacho
378848418	19/08/2020 09:49	Certidão de Triagem	Certidão de Triagem
669515037	15/09/2020 17:38	Certidão	Certidão
2330986417	15/02/2021 11:09	JUNTADA	Juntada
2330986431	15/02/2021 11:09	50366063220208130024-01	Mandado
4771208041	23/07/2021 15:10	JUNTADA	Juntada
4771168043	23/07/2021 15:10	5002370-15.2019.8.13.0210-1627063726934-3055814-despacho	Despacho
4771168063	23/07/2021 17:25	Despacho	Despacho
9537448026	04/07/2022 10:02	Certidão	Certidão
9562136179	27/07/2022 14:14	Certidão	Certidão
9634738728	20/10/2022 11:26	Despacho	Despacho
9817985226	25/05/2023 16:45	Certidão	Certidão
9818001051	25/05/2023 16:46	Certidão	Intimação
9854415688	03/07/2023 22:36	Juntada de Mandado	Juntada de Mandado
9854419579	03/07/2023 22:36	Maria Jose Costa Carvalho	Certidão de Oficial de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 5036606-32.2020.8.13.0024

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Citação]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

Cumpra-se conforme deprecado.

Nos casos previstos, a contrafé deverá ser acessada eletronicamente.

Após o cumprimento, devolva-se.

BELO HORIZONTE, 9 de março de 2020

Maria Cristina Cunha Carvalhais

Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

CERTIDÃO DE TRIAGEM

PROCESSO Nº: 5036606-32.2020.8.13.0024

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

Certifico que não foram constatadas irregularidades iniciais impeditivas da tramitação da presente e que o endereço da parte MARIA JOSE COSTA CARVALHO está cadastrado no sistema de acordo com o informado na Carta Precatória.

Certifico também que retifiquei o processo para constar prioridade.

BELO HORIZONTE, 19 de agosto de 2020

ELIANE DE FIGUEIREDO SILVA
Servidor e Retificador
Documento assinado eletronicamente

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5036606-32.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado conforme determinado

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2020.

NOME

CARGO

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5036606-32.2020.8.13.0024

[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mandado

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

Vara de Precatórias Cíveis de Belo Horizonte

AV. RAJA GABAGLIA, 1753 - 11° ANDAR - TORRE II - LUXEMBURGO -

Carta Precatória

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

PRECATÓRIA CÍVEL
PROCESSO: 5036606-32.2020.8.13.0024 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 1
NOSSO N°: 504420-9

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS
RÉU: MARIA JOSE COSTA CARVALHO
PROCESSO ORIGEM: 50023701520198130210

Pessoa a ser Citada:
MARIA JOSÉ COSTA CARVALHO
(Cumprir Prov. 161/CGJ/2006. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Endereço:
R.SÃO PAULO, 2186, apto 001 - Fone:
LOURDES - CEP: - BELO HORIZONTE/MG
Referência: AVENIDA DO CONTORNO / AVENIDA DO CONTORNO

Valor da Causa:R$ 0,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

Citem-se e intimem-se Maria José Costa Carvalho e seu cônjuge, se casada for. Cumpra-se conforme deprecado. A contrafé deverá ser acessada eletronicamente. (Ed)

Ciente: Maria José Costa Carvalho

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **EMÍLIA MARIA ROSSI C DE MENESES** **REGIÃO: 97 - LOURDES**	Mandado: **1** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☒ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2020.

Escrivã(o) Judicial: ZENAIDE VICENTINA PINTO RIBEIRO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Certidão Positiva

Vara Precatória Cível

Processo nº 5036606-32.2020.8.13.0024

Mandado nº 01

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à rua/av./pç./bc. São Paulo, nº 2186, apt./sl./lj./andar 001, bl.____, bairro de Lourdes, nos dias 29/09, -/-/- e -/-/-, às 14 h 45 min — h — min e — h — min, respectivamente, e citei e intimei Maria José Costa Carvalho do inteiro teor do mandado,

documento de identificação —

e, após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, que li e lhe(s) dei para ler(em), recebeu a contrafé e exarou sua(s) assinatura(s).

O referido é verdade. Dou fé. Belo Horizonte, ____ de ____ de 2020. O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Ass. Emilia Meneses

Oficial(a) Emilia Maria Rossi Candoso de Meneses

Matrícula PJPE-11452-0

JUST 1ª INST FORUM LAF 00100054 15/OUT/2020 16:14

Cód. 10.30. 669-2 versão de 02/09/2014

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5036606-32.2020.8.13.0024

[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): decisão

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica

23/07/2021

Número: **5002370-15.2019.8.13.0210**

Classe: **[CÍVEL] USUCAPIÃO**
Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo**
Última distribuição : **22/11/2019**
Valor da causa: **R$ 180.257,00**
Assuntos: **Usucapião Extraordinária**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS (AUTOR)	
	LUIZ ANTONIO BAHIA SILVA (ADVOGADO) AFONSO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
435034314 6	01/07/2021 14:35	Despacho	Despacho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de PEDRO LEOPOLDO / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Reativar a carta precatóra expedida para citação da Maria José para integral cumprimento pois a Sra. Oficiala não questionou a citanda sobre seu estado civil e, se for casada, não efetuou a citação de seu cônjuge.

Desentranhar o mandado de citação do Thiago para integral cumprimento pois o Oficial não informou o estado civil e tampouco citou o cônjuge, se casado for.

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz(íza) de Direito

Rua Coronel Cândido Viana, 273, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, PEDRO LEOPOLDO - MG - CEP: 33600-000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5036606-32.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Citação]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

DESPACHO

Vistos etc,

Devolva-se a carta precatória ao Juízo deprecado para cumprimento integral, conforme ID 4771168043

PEDRO LEOPOLDO, data da assinatura eletrônica.

OTÁVIO BATISTA LOMÔNACO

Juiz(íza) de DireitO

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5036606-32.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU/RÉ: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei os presentes autos para comarca deprecante, via malote digital

Código de rastreabilidade:	813202214808770
Documento:	5036606-32.2020.8.13.0024-1656939548886-18307-processo.pdf
Remetente:	Secretaria da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte (ANA LUIZA RIBEIF
Destinatário:	Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Pedro Leo
Data de Envio:	04/07/2022 09:59:45
Assunto:	Devolvemos a carta precatória anexa e comunicamos a sua finalização e arquivamento neste

BELO HORIZONTE, 4 de julho de 2022.

JOSE NATALICIO PRADO JUNIOR

CARGO

Número do documento: 22070410020065100009533540045
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070410020065100009533540045
Assinado eletronicamente por: JOSE NATALICIO PRADO JUNIOR - 04/07/2022 10:02:01

Número do documento: 23071112074213500009857390861
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071112074213500009857390861
Assinado eletronicamente por: LIDIENE APARECIDA DE ANDRADE SILVA - 11/07/2023 12:07:42

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5036606-32.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU/RÉ: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que devolvo a presente carta precatória, considerando o não cumprimento do despacho judicial ID 4771168043.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5036606-32.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Citação]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU/RÉ: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que o mandadonão foi integralmente cumprido, posto que, se casada for, também deve ser efetuada a citação/intimação da requerida, o que não fora indicado em certidão, devolva-se o documento ao oficial de justiça para que seja efetuada nova diligência.

Após o cumprimento do ato, devolva-se.

P.I.C.

BELO HORIZONTE, datado e assinado eletronicamente.

Alexandre Cardoso Bandeira

47.º Juiz de Direito Auxiliar

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900 g

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5036606-32.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU/RÉ: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que desentranhei o mandado conforme determinado.

BELO HORIZONTE, 25 de maio de 2023.

EDMILSON BENTO MOREIRA

Servidor

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5036606-32.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU/RÉ: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que desentranhei o mandado conforme determinado.

BELO HORIZONTE, 25 de maio de 2023.

EDMILSON BENTO MOREIRA

Servidor

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

PROCESSO Nº 5036606-32.2020.8.13.0024

[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

RÉU/RÉ: MARIA JOSE COSTA CARVALHO

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Mandado e certidão

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

Vara de Precatórias Cíveis de Belo Horizonte

AV. RAJA GABAGLIA, 1753 - 11° ANDAR - TORRE II - LUXEMBURGO -

Carta Precatória

270 - MANDADO DE CITAÇAO DE CONFINANTES

PRECATÓRIA CÍVEL
PROCESSO: 5036606-32.2020.8.13.0024 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 1
NOSSO Nº: 504420-9

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS
RÉU: MARIA JOSE COSTA CARVALHO
PROCESSO ORIGEM: 50023701520198130210

Pessoa a ser Citada:
MARIA JOSÉ COSTA CARVALHO
(Cumprir Prov. 161/CGJ/2006. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Endereço:
R.SÃO PAULO, 2186, apto 001 - Fone:
LOURDES - CEP: - BELO HORIZONTE/MG
Referência: AVENIDA DO CONTORNO / AVENIDA DO CONTORNO

Valor da Causa:R$ 0,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a pessoa acima nominada, em nome da qual está registrado o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE O CONFINANTE de todos os termos da ação, para que ambos, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

Citem-se e intimem-se Maria José Costa Carvalho e seu cônjuge, se casada for. Cumpra-se conforme deprecado. A contrafé deverá ser acessada eletronicamente. (Ed)

Ciente: Maria José Costa Carvalho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que desentranhei e mandado conforme determinado

Belo Horizonte, 25 de agosto de 23

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

O(a) Escrivão

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
EMÍLIA MARIA ROSSI C DE MENESES
REGIÃO: 97 - LOURDES

Vide 2 certidões

Mandado: 1
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Certidão: ☐ Verso ☒ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2020.

Escrivã(o) Judicial: ZENAIDE VICENTINA PINTO RIBEIRO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Certidão Positiva

Vara Precatória Cível

Processo nº 5036606-32.2020.8.13.0024

Mandado nº 01

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à rua/av./pç./bc. São Paulo, nº 2186, apt./sl./lj./andar 001, bl. ____, bairro de Lourdes, nos dias 29/09, __/__ e __/__, às 14 h 45 min __ h __ min e __ h __ min, respectivamente, e citei e intimei Maria José Costa Carvalho de inteiro teor do mandado,

documento de identificação ~~-~~ vide certidão em anexo,

e, após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, que li e lhe(s) dei para ler(em), recebeu a contrafé e exarou sua(s) assinatura(s).

O referido é verdade. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020. O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Ass. Emilia Maria Rossi Cardoso de Meneses

Oficial(a) Emilia Maria Rossi Cardoso de Meneses

Matrícula PJPI - 11452-0

Cód. 10.30. 669-2 versão de 02/09/2014

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Certidão
~~Negativa~~

Vara Precatória Cível.

Processo nº 5036606-32.2020.8.13.0024

Mandado nº 01

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à rua/av./pç./bc. São Paulo nº 2186, apt./sl./lj./andar _____, bl. _____, bairro de Lourdes, nos dias 03/06, __/__ e __/__, às 11 h 45 min, __ h __ min e __ h __ min, respectivamente, e deixei de atenta ao despacho judicial, procurei pela Maria José Costa Carvalho, que já havia sido citada e intimada em 29 de setembro de 2020, porém, segundo informações de moradores no próprio endereço, ela é uma senhora muito idosa, surda, que mora sozinha e por isso não atende a campainha; que ela não tem marido; que ela tem apenas um filho, que não mora com ela.

Devolvo o mandado para os devido fins. O referido é verdade. Dou fé.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2023.

O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a),

Ass. Emilia Meneses

Oficial(a) Emilia Maria Rossi Cardoso de Meneses

Matrícula PJPI_11452_0

Cód. 10.30.665-0 versão de 26/11/2014

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer apresentação de contestação dos herdeiros e dos confrontantes.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS

Servidor(a) e Retificador(a)

Segue dados resumo do usucapião.

Requerente: Angélica Ribeiro dos Santos	Gratuidade? SIM

Imóvel: área 360 m², lote 06(seis), situada na Rua Maria Helena Costa (antiga rua E) nº 88, bairro Santo Antonio	Cidade: Pedro Leopoldo
Urbano	Matrícula nº: 3.770 AV-12 ID: 94153327

Croqui: 94152777	Memorial descritivo 94153293
ART: 98587375	CREA: 98587375

Registrado em nome de: José Elias da Costa e Maria da Conceição Costa HERDEIROS abaixo:	
CITAÇÃO	Observação:
1) Maria José ID 9861302542 2)Dora Maria (div) ID 745578239 ok 3) João Carlos x Ana Lídia ID 745578242 ok 4) Luciana x Felipe ID 745793243 ok 5) Breno x Valéria ID 264106864 ok 6) Thiago MANIFESTAÇÃO ID 8964063073 7) Georgeana (casada) ID 116314911 ok 8) Cristiano (casado) ID 113074328 ok 9) Fernando (casado) ID 113073239 ok 10) Gabriela (casada) ID 113073201 ok 11) Maurício (casado) ID 113071912 ok 12) Pedro (viúvo) ID 113070887 ok 13) Fábio (div) ID 113070849 ok 14) Heloísa (viúva) ID 113069652 ok	TODOS CITADOS

Certidões negativas do CRI:		
Santa Luzia: XXX	Lagoa Santa:XXX	Pedro Leopoldo: XXX

Notificação dos entes públicos:		
União:	105674143	Resposta: 107701529
Estado:	105674147	Resposta: 110179909
Município:	105674144	Resposta: Não

Edital:		
DJe:	Jornal:	Jornal:

Ministério Público **106055107**

Confrontantes
1) Eleci Moreira dos Santos - 113068968
2) Elizeu Gonçalves - 130668173

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimar via PJe a Fazenda Municipal - através dos órgãos de representação - para manifestar se há interesse público na lide. Fica registrado que, comprovado o recebimento da comunicação, o silêncio autorizará o Juízo a concluir pela inexistência de interesse público. Todos devem atuar de forma pró-ativa no processo, em respeito aos arts. 5º e 6º do CPC/15.

I-se.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz de Direito

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Fica o Municipio intimado do ato judicial ID 9974074050.

CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

AUTOS Nº 5002370.15.2019.8.13.0210

O **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 23.456.650/0001-41, com endereço à Rua Cristiano Otoni, nº 555, Centro – Pedro Leopoldo/MG – 33.250-006, pela sua Prefeita, **ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**, que delega poderes aos advogados abaixo-assinados vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, informar que o imóvel localizado à Rua Maria Helena da Costa, nº 88, bairro Santo Antônio em Pedro Leopoldo, está cadastrado sob o código imobiliário nº 18432, em nome de **ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS**.

Informa ainda, que o imóvel não pertence ao Patrimônio Público, e não é originário de doação ou promessa de doação desta Municipalidade, conforme declaração da Gerência de Cadastro de Imóveis da Prefeitura Municipal.

Sendo assim, o Município manifesta desinteresse na presente Ação de Usucapião. Contudo, a Fazenda Pública Municipal se reserva o direito de, a qualquer tempo, manifestar-se nos autos, ou em ação própria, desde que fatos novos ou diversos sejam apurados.

Nestes termos, pede deferimento.

Pedro Leopoldo, 27 de outubro de 2023.

Érica Cardoso de Oliveira
OAB/MG 168.378

Cristiano Fonseca Pereira
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 77.498

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
GERÊNCIA DE CADASTRO DE IMÓVEIS

Comunicação Interna n° 32 /2023

,

Da: Gerência de Cadastro de Imóveis
Para: Procuradoria Jurídica
Assunto: Resposta a CI –236/2023

Conforme solicitado, através do ofício de n° 5002370.15.2019.8.13.0210, referente à **CI – 236/2023,** enviada a este setor em 19/10/2023; informamos que o imóvel está localizado à Rua Maria Helena da Costa **nº 88**, Santo Antônio, cadastrado sob o código imobiliário **n° 18432**, em nome de **ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS,** não pertence ao Patrimônio Público, e não é originário de doação ou promessa de doação da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

Pedro Leopoldo, 19 de Outubro de 2023.

GERSON ALFREDO VIANA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

GENECI GIANE VENTURA TEIXEIRA
Gerente de Cadastro de Imóveis

À DIVISÃO DE CONTENCIOSO
26/10/23
Cristiano Fonseca Pereira
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**, brasileira, casada, identidade nº M1216232, CPF 234.472.306-49, residente e domiciliada na Avenida Comendador Antônio Alves nº 672, Centro, Pedro Leopoldo/MG, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **CRISTIANO FONSECA PEREIRA**, brasileiro, casado, **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, OAB/MG 77.498, **PAOLA TOLEDO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 101.206, **GILMAR CARLOS MALAQUIAS**, brasileiro, casado, advogado OAB/MG 50.225, **ERICA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 168.378, **THAÍS DA SILVA SOARES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 190.334 com endereço profissional à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº555, centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000, para em conjunto ou isoladamente representarem o Município de Pedro Leopoldo em todos os processos cíveis, trabalhistas e executivos fiscais em que o Município for parte ou interessado, em qualquer juízo ou Tribunal, podendo para tanto utilizar dos poderes do artigo 105 do Novo Código de Processo Civil, e ainda, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso.

Pedro Leopoldo, 10 de fevereiro de 2022

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL PMPL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo
Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002370-15.2019.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): certidão de regularidade do usucapião.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica

CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS

Servidor

Requerente: Angélica Ribeiro dos Santos	Gratuidade? SIM

Imóvel: área 360 m², lote 06(seis), situada na Rua Maria Helena Costa (antiga rua E) nº 88, bairro Santo Antonio	Cidade: Pedro Leopoldo
Urbano	Matrícula nº: 3.770 AV-12 ID: 94153327

Croqui: 94152777	Memorial descritivo 94153293
ART: 98587375	CREA: 98587375

Registrado em nome de: José Elias da Costa e Maria da Conceição Costa HERDEIROS abaixo:	
CITAÇÃO	Observação:
1) Maria José ID 9861302542 2)Dora Maria (div) ID 745578239 ok 3) João Carlos x Ana Lídia ID 745578242 ok 4) Luciana x Felipe ID 745793243 ok 5) Breno x Valéria ID 264106864 ok 6) Thiago MANIFESTAÇÃO ID 8964063073 7) Georgeana (casada) ID 116314911 ok 8) Cristiano (casado) ID 113074328 ok 9) Fernando (casado) ID 113073239 ok 10) Gabriela (casada) ID 113073201 ok 11) Maurício (casado) ID 113071912 ok 12) Pedro (viúvo) ID 113070887 ok 13) Fábio (div) ID 113070849 ok 14) Heloísa (viúva) ID 113069652 ok	TODOS CITADOS

Certidões negativas do CRI:		
Santa Luzia: XXX	Lagoa Santa:XXX	Pedro Leopoldo: XXX

Notificação dos entes públicos:		
União:	105674143	Resposta: 107701529
Estado:	105674147	Resposta: 110179909
Município:	105674144	Resposta: 10101442923

Edital:		
DJe:	Jornal:	Jornal:

Ministério Público **106055107**

Confrontantes
1) Eleci Moreira dos Santos - 113068968
2) Elizeu Gonçalves - 130668173

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Expeça-se o edital para citação de terceiros interessados, incertos e desconhecidos - art. 259 do CPC/15.

Registra-se que no caso de edital apenas para terceiros e interessados, não é necessária a nomeação de curador. Este somente será exigível se no edital for citado o proprietário, promitente vendedor ou confrontante.

Determino a publicação do edital apenas do DJe.

Tenho por desnecessária a publicação em jornal local - art. 257, parágrafo único, do CPC/15.

Prazo de 20 dias.

Transcorrido o prazo do edital, certificar e abrir vista ao Ministério Público.

I-se.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz de Direito

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

USUCAPIÃO

PRAZO DE: 20 DIAS

Processo nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

Requerente: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Imóvel: de 360 m², localizado na rua Maria Helena Costa, 88, lote 6, quadra W, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG

O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos do Processo acima indicado, servindo o presente para CITAR EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, incertos e desconhecidos, na questão posta em discussão, de todos os termos do processo e para, desejando, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Fique ciente de que se pretende usucapir o dito imóvel registrado e descrito acima. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da Lei. Fernanda Dutra de Assis Araújo, Gerente de Secretaria. Otávio Batista Lomônaco, Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo
Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico que publiquei o edital nesta data no DJe.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo
Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Segue edital DJe.

etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e respectiva Secretaria tramitou uma Ação de Extinção de Interdição sob o n. 5002360-97.2021.8.13.0210, proposta pela JULIANA ARCANJO PEREIRA e que tinha como curadora sua irmã, CRISTINA ARCANJO PEREIRA, conforme sentença em resumo: "julgo procedente o pedido inicial, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para decretar o levantamento da interdição de Juliana Arcanjo Pereira, uma vez que ela está plenamente capaz de praticar os atos da vida civil, com fulcro no artigo 756 do Código de Processo Civil. ". E, para os devidos fins, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pedro Leopoldo, aos 12 de dezembro de 2023. Eu Nathália Campolina, Oficial Judiciário o digitei. (a) Juíza de Direito Maria Jacira Ramos e Silva.

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO-MG - EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA PÚBLICA- MARIA JACIRA RAMOS E SILVA, MM. Juíza de Direito desta 2ª Vara da Comarca de PEDRO LEOPOLDO-MG, na forma da Lei etc... CITA pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, o requerido - JOAO PEDRO ELIAS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 34.645.289/0001-18, com data de abertura em 23/08/2019, com nome fantasia MECANICA ELIAS DOS SANTOS CONFINS, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R$ 2588,34 (Dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais. Fica a parte advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendo-se este Mandado em Mandado Executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo-MG., aos 12 de dezembro de 2023. Eu, Nathália Campolina, Oficial Judiciário, o digitei. (a.) Juíza de Direito - Maria Jacira Ramos e Silva.

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO DE 20 DIAS - DILIGÊNCIA DO JUÍZO - MARIA JACIRA RAMOS E SILVA, MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara da Comarca de PEDRO LEOPOLDO-MG, na forma da Lei etc... INTIMA pelo presente edital, por estar em lugar incerto e não sabido, o executado - ALEXANDRO CAMPOS DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 095.148.886-42 para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas processuais fixadas em R$ 432,12 (quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos), art.20, §4° do CPC, e atualizada com juros de 1% ao mês e correção monetária pelos índices divulgados pela Corregedoria - Geral de Justiça de Minas Gerais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo-MG., aos 12 de dezembro de 2023. Eu, Nathália Campolina, Oficial Judiciário, o digitei. (a.) Juíza de Direito - Maria Jacira Ramos e Silva.

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
USUCAPIÃO
PRAZO DE: 20 DIAS
Processo nº: 5002370-15.2019.8.13.0210
Requerente: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS
Imóvel: de 360 m², localizado na rua Maria Helena Costa, 88, lote 6, quadra W, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG
O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos do Processo acima indicado, servindo o presente para CITAR EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, incertos e desconhecidos, na questão posta em discussão, de todos os termos do processo e para, desejando, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Fique ciente de que se pretende usucapir o dito imóvel registrado e descrito acima. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da Lei. Fernanda Dutra de Assis Araújo, Gerente de Secretaria. Otávio Batista Lomônaco, Juiz de Direito.

PERDIZES

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PERDIZES - JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO. Prazo de 30 dias. O Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdizes - MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente edital que neste Juízo tramita a Ação de Interdição, processo nº 5000281-23.2022.8.13.0498 proposta por MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA em desfavor de CAIO OLIVEIRA DA SILVA conforme resumo da sentença seguinte: "... Diante do exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de CAIO OLIVEIRA DA SILVA, privando-o da prática, sem curador, de todos os atos previstos no artigo 1782 do CC. Nos moldes do artigo 1.775, § 3º do CC, nomeio-lhe curador(a) na pessoa de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA que representará o(a) interdito(a) nos limites da curatela, ficando dispensado da prestação de contas, na forma do artigo 1.757 do CC. Em face do artigo 755, § 3º, do CPC e artigo 9º, inciso III do CC, determino a expedição de mandado para a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como sua publicação no sítio eletrônico do TJMG e na plataforma de editais do CNJ, bem como no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. Sem custas. P.R.I." E, para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Perdizes, 28 de novembro de 2023. Maria Abadia Cardoso, Gerente de Secretaria. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, Juiz de Direito.

PERDÕES

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PERDÕES - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 15 dias - O Dr. Renan Bueno Ribeiro, Juiz de Direito, do Estado de Minas Gerais, no exercício do Cargo, na forma da lei, etc... FAZ saber a quantos o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial tem andamento os autos de medida protetiva nº 5002074-57.2023.8.13.0499, o qual a Justiça Pública move contra TIAGO ALVES AMANCIO, filho de MARIA HELENA ALVES AMANCIO e JOAO ALVES DA COSTA , brasileiro, nascido em 02/09/2005, em favor de Maria Helena Alves Amancio, e que se encontra em local incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito passar o presente edital de INTIMAÇÃO do inteiro teor da decisão que CONCEDEU as seguintes medidas protetivas em desfavor do réu supra qualificado: 1) Que se afaste do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima, pelo prazo de 01 (um) ano; 2) Que não se aproximem da vítima, esteja ela em sua residência, em seu local de trabalho ou em via pública, bem assim de seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima de 200m (duzentos metros) destes, pelo prazo de 01 (um) ano; 3) que não se comuniquem com a vítima, nem com seus familiares e testemunhas, seja qualquer o meio de comunicação, pelo prazo de 01 (um) ano. E para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por uma vez Diário Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Lucas de Freitas Santos, Oficial Judiciário da Secretaria deste Juízo, digitei e subscrevi. Renan Bueno Ribeiro Juiz de Direito

PITANGUI

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PITANGUI/MG - EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. Rachel Cristina Silva Viégas, MM. Juiza de Direito nesta 2ª Vara da Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª vara da Comarca, se processam os termos de uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, autos nº 5005034-38.2023.8.13.0514, requerida por KELLY TAMARA CORREA DIAS, brasileira, solteira, diarista, filha de Paulo Correa Dias e Zulvane Ferreira dos Santos Dias, residente e domiciliado á Rua Ulisses Gonçalves, nº233, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Pitangui/MG, tendo como Procuradores JAQUELINE DOS SANTOS GOMES GALVAO (OAB/MG 133.414) e ANDREA MARIA ALVES MUZEL (OAB/MG 138.546) e que, por meio deste CITAM todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, bem como os antigos proprietários do imóvel, para os termos da presente ação, convocando-os para integrarem a relação processual, nos termos dos artigos 341 e 344, ambos do CPC/2015, além do prazo legal de 15 dias úteis para contestar, ciente de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pela autora, uma vez que com a presente ação a requerente propõe provar que ocupa mansa e pacificamente, há mais de 12 (doze) anos. Autora possui um imóvel com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), onde está edificada uma casa com 70,00(setenta metros) quadrados, situado na Rua Ulisses Gonçalves, nº 233, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Pitangui/MG, local onde construiu sua casa. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas UTM SIRGAS 2000 N= 7824880.807 m e E= 511575.342 m, confrontando com o alinhamento da Rua Ulisses Gonçalves, deste segue por uma cerca de divisa confrontando com propriedade de posse de Wanderson dos Santos Alves, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 352º09¿02¿ e por uma extensão de 11,70 metros até o vértice 2, deste segue com azimute de 18º21¿03¿ e por uma extensão de 01,40 metros até o vértice 3, deste segue com azimute de 351º36¿06¿ e por uma extensão de 2,05 metros até o vértice 4; deste deflete a direita, confrontando com propriedade do Município de Pitangui, matrícula nº 26.058, Livro 2-G-3, Folha 110, segue com azimute de 81º59¿14¿ e por uma extensão de 40,27 metros até o vértice 5; deste deflete a direita, por uma cerca de divisa confrontando com propriedade de posse de André Luiz Gonçalves, segue com azimute de 178º06¿52¿ e por uma extensão de 15,10 metros até o vértice 6; deste deflete a direita, por uma cerca de divisa confrontando com o alinhamento da Rua Ulisses Gonçalves, segue com azimute de 262º00¿04¿ e por uma extensão de 39,30 metros até o vértice 1, ponto inicial desta descrição. Advirta-se de que lhe será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorar, mandou A

Número do documento: 24020213364910800010157447624
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020213364910800010157447624
Assinado eletronicamente por: CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS - 02/02/2024 13:36:49
Num. 10161379305 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do edital sem qualquer manifestação de eventuais terceiros interessados.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS

Servidor(a) e Retificador(a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

De acordo com o Provimento nº 355/2018 e art. 152, VI c/c art. 203, § 4º, do CPC/15, movimento os presentes autos para:

Vista ao Ministério Público.

CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

Autos: 5002370-15.2019.8.13.0210

MM. Juiz,

Trata-se de ação de usucapião ajuizada por Angélica Ribeiro dos Santos em que se pleiteia a declaração de domínio do imóvel situado a Rua Maria Helena, (antiga Rua E)m, nº 88, Bairro Santo Antônio, em Pedro Leopoldo, descrito como tendo área total de 360,00 m2, registrado sob a Matrícula 3.770, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo.

Os autos vieram para a manifestação do Ministério Público, contudo cabe aqui ressaltar a desnecessidade de intervenção ministerial no presente feito.

É cediço que ao Ministério Público somente cabe intervir no processo como *custos legis* nos casos em que há interesses máximos da sociedade, que são aqueles que assumem a feição de direitos indisponíveis. É o que se observa do art. 127 da Constituição Federal:

> Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Ressalta-se, ainda, que o art. 178 do CPC disciplina a intervenção ministerial nos processos cíveis, nos seguintes termos:

> Art. 178. Compete ao Ministério Público intervir:
>
> I - nas causas em que há interesses de incapazes;
>
> II - nas causas concernentes ao estado da pessoa, pátrio poder, tutela, curatela, interdição, casamento, declaração de ausência e disposições de última vontade;
>
> III - nas ações que envolvam litígios coletivos pela posse da terra rural e nas demais causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte.

In casu, verifica-se que as partes são maiores e capazes, estando devidamente representadas, não se observando nenhum interesse público, social ou de incapaz em discussão nesta ação.

A União, o Estado e o Município informaram que o imóvel usucapiendo não são públicos, não havendo interesse na ação (IDs 107701529, 110179909 e 10101442923).

Por fim, salienta-se que o Conselho Nacional do Ministério Público, órgão central do controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, em decisão unânime, considerando a necessidade de racionalizar a intervenção do Ministério Público no Processo Civil, notadamente em função da utilidade e efetividade da referida intervenção em benefício dos interesses sociais, coletivos e individuais indisponíveis, em 15 de abril de 2021, expediu a revisão e a atualização da Consolidação dos Atos Orientadores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O art. 121 do supracitado Ato preleciona que, respeitada a independência funcional do órgão ministerial, afigura-se desnecessária a intervenção ministerial em diversas situações. Dentre elas, cumpre destacar:

> Art. 121. Em matéria cível, o órgão de execução, verificando inexistência de interesse público ou social que justifique sua intervenção, poderá limitar-se a consignar a sua conclusão, especialmente nas seguintes hipóteses:
>
> I - procedimentos especiais de jurisdição voluntária, quando não houver interesse público ou social, interesse de incapaz ou interesses subjacentes a litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana; (...)
>
> XII - ação de usucapião não coletiva de imóvel, quando não houver interesse de incapaz, ressalvadas as hipóteses do art. 12, §1º, da Lei n.º 10.257/2001, ou quando envolver parcelamento ilegal do solo para fins urbanos ou rurais, ou quando se vislumbrar risco, ainda que potencial, de lesão a interesses sociais e individuais indisponíveis;

Pelo exposto, em atenção ao que preceituam os artigos 127, *caput* e 130-A, § 1º, ambos da Constituição Federal; o artigo 178 do CPC; o art. 99 do Ato N.º 2 da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como a regularidade formal do presente feito, deixo de apresentar parecer de mérito, requerendo, portanto, o regular prosseguimento do feito, independentemente de abertura de nova vista destes autos ao Ministério Público.

Pedro Leopoldo, 02 de maio de 2024.

Ana Luiza da Costa e Cruz
Promotora de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

DECISÃO

Vistos, etc.

Partes capazes e representadas. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Prima facie, as formalidades legais exigíveis para a presente ação foram obedecidas, os confrontantes foram devidamente citados e cientificados os representantes da Fazenda Pública da União, Estado e Município. O edital de terceiros interessados foi devidamente publicado. Em princípio, não vejo nulidades que deva declarar ex officio e nenhuma foi levantada pelas partes que se fizeram presentes nos autos.

Tenho o feito por saneado.

Certidão de regularidade no ID 10101444382.

Desde já defiro a produção da prova testemunhal, como é hábito em ações dessa envergadura. Rol em tempo hábil.

Designo AIJ para o dia 29.08.2024, às 16:30 horas.

As partes serão trazidas por seus defensores constituídos.

Devem obrigatoriamente comparecer presencialmente no fórum de Pedro Leopoldo.

A audiência SERÁ PRESENCIAL.

Verificar se é caso de mandado ou CE. Preferencialmente, intimar por CE, salvo se frustrada a postal ou se a Secretaria entender mais prudente a expedição de mandado.

Havendo interesse na produção de outras provas, a diligência poderá ser deferida na própria AIJ, após a oitiva das testemunhas, sem prejuízo do contraditório constitucional.

Quanto à intervenção obrigatória do Ministério Público, também, o próprio órgão há algum tempo já se posicionava contra a obrigatoriedade de manifestação em todas as ações de usucapião. Acontece que quando o CPC/73 foi idealizado, o Ministério Público também acumulava a função de 'defensor do Estado', razão pela qual se justificava a intervenção. Contudo, com o advento da CR/88, a instituição passou a ter papel singular na ordem jurídica, não cabendo a tutela de direitos individuais disponíveis. Desta feita, essa intervenção foi expressamente registrada, e a atuação do Ministério Público somente ocorrerá nas hipóteses do art. 178 do CPC/15.
Não há interesse público ou social na pretensão de aquisição de uma área de terras, por um particular contra outro particular ou quanto não há registro conhecido da área.
Assim, o Ministério Público não mais atuará na usucapião.

I-se.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz de Direito

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Fica a parte autora intimada do ato judicial ID 10236506371.

CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

CIENTE. AGUARDA AIJ.

PJe 5002370-15.2019.8.13.0210

Usucapião

Requerente: Angèlica Ribeiro dos Santos

EXMº SR DR JUIZ DE DIREITO DA ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/MG

A requerente procedeu regularmente a intimação das testemunhas para a AIJ marcada para o próximo dia 28/08/2024, às 16:30 horas, conforme documentação em anexo,

PD

Pedro Leopoldo/MG, aos 13 de agosto de 2024.

PP

Afonso Ferreira da Silva - OAB/MG 37575

Luiz Antonio Bahia Silva - OAB/MG 119500

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 235997 - AGF SENADOR MELO VIANA
PEDRO LEOPOLDO - MG
CNPJ....: 65245730000106 Ins Est.: 0020409840050
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 13/08/2024 Hora.....: 10:22:42
Caixa.....: 114637761 Matricula..: 1079*******
Lancamento.: 009 Atendimento: 00006
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2714458555

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA REGISTRADA A	1	18,05+
Valor do Porte(R$)..:	2,55	
Cep Destino: 33252-340 (MG)		
Peso real (G).....:	14	
Peso Tarifado:.....:	0,014	
OBJETO========> BR723131374BR		
REGISTRO A VISTA....:	7,75	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,75	
Destinatario...: DANIEL		
Nome Remetente.: AFONSO		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço		
indicado, a quem se apresentar para		
recebê-lo.		
CARTA REGISTRADA A	1	18,05+
Valor do Porte(R$)..:	2,55	
Cep Destino: 33250-292 (MG)		
Peso real (G).....:	14	
Peso Tarifado:.....:	0,014	
OBJETO========> BR723131388BR		
REGISTRO A VISTA....:	7,75	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,75	
Destinatario...: CARLOS ALEXANDRE		
Nome Remetente.: AFONSO		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço		
indicado, a quem se apresentar para		
recebê-lo.		
CARTA REGISTRADA A	1	18,05+
Valor do Porte(R$)..:	2,55	
Cep Destino: 33250-393 (MG)		
Peso real (G).....:	14	
Peso Tarifado:.....:	0,014	
OBJETO========> BR723131391BR		
REGISTRO A VISTA....:	7,75	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,75	
Destinatario...: ELECI		
Nome Remetente.: AFONSO		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço		
indicado, a quem se apresentar para		
recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 54,15

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R$)========> 54,15
VALOR RECEBIDO(R$)=> 54,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site
www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu
atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail:
correios@express.seal.medallia.com para
avaliar este atendimento.
VIA-CLIENTE SARA 9.3.01

"Advocacia levada a sério"

Afonso Ferreira da Silva – OAB/MG 37575
Luiz Antonio Bahia Silva – OAB/MG 119500
Telef/WhatSapp: 31.99877.1818 – e-mail: afonsofsilvaadv@gmail.com
Rua Pacífico José Diniz, 138, centro, Pedro Leopoldo/MG – CEP 33.250-126

Intimação nº 08-22-013-A

Pedro Leopoldo/MG, 13 de Agosto de 2024.

Ilmº (ª) Sr.(ª):
DANIEL FERREIRA COSTA
Rua José Pereira da Silva, 363
Bairro Dom Camilo
33.252.340 Pedro Leopoldo/MG

Assunto...: **INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA**
Processo .. 5002370-15.2019.8.13.0210
Ação ..... Usucapião
Secretaria: 1ª Vara Cível de Pedro Leopoldo/MG
Autora.....: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Senhor(a):

Por ordem dO MM Juiz de Direito e nos termos do § 1º do art. 455 do Código de Processo Civil, tem a presente a finalidade de **INTIMAR** Vossa Senhoria para **comparecer** no próximo **dia 28/agosto/2024, quarta-feira, às 16:30 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de Pedro Leopoldo/MG, prédio novo do Fórum, situado à Rua Anélio Caldas, 424 (próximo do CEPEL), centro, para depor em **ação de usucapião** sobre o imóvel situado na Rua Maria Helena da Costa, 88, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG, na qualidade de **testemunha** de Angélica Ribeiro dos Santos.

Caso deixe de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá mandar seja Vossa Senhoria conduzido coercitivamente por oficial de justiça e/ou agente policial, e a responder pelas despesas do adiamento da audiência, com arrimo no §5º do artigo 455 do Código de Processo Civil.

Vossa Senhoria deverá se apresentar portando seus documentos pessoais (CPF e RG) e usando máscara de proteção.

Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone/whatsapp 31.99877.1818 com o advogado Afonso Ferreira, no horário comercial.

Atenciosamente.

Afonso Ferreira Silva
Advogado
OAB/MG 37575

Número do documento: 24081310410326800010282291888
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081310410326800010282291888
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 13/08/2024 10:41:03

"Advocacia levada a sério"

Afonso Ferreira da Silva – OAB/MG 37575
Luiz Antonio Bahia Silva – OAB/MG 119500
Telef/WhatSapp: 31.99877.1818 – e-mail: afonsofsilvaadv@gmail.com
Rua Pacífico José Diniz, 138, centro, Pedro Leopoldo/MG – CEP 33.250-126

Intimação nº 08-22-013-B

Pedro Leopoldo/MG, 13 de Agosto de 2024.

Ilmº (ª) Sr.(ª):
ELECI MOREIRA DOS SANTOS
Rua Maria Helena Cost, 100
Bairro Santo Antonio
33.252.393 - Pedro Leopoldo/MG

Assunto...: **INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA**
Processo .. 5002370-15.2019.8.13.0210
Ação ..... Usucapião
Secretaria: 1ª Vara Cível de Pedro Leopoldo/MG
Autora.....: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Senhor(a):

Por ordem dO MM Juiz de Direito e nos termos do § 1º do art. 455 do Código de Processo Civil, tem a presente a finalidade de **INTIMAR** Vossa Senhoria para **comparecer** no próximo **dia 28/agosto/2024, quarta-feira, às 16:30 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de Pedro Leopoldo/MG, prédio novo do Fórum, situado à Rua Anélio Caldas, 424 (próximo do CEPEL), centro, para depor em **ação de usucapião** sobre o imóvel situado na Rua Maria Helena da Costa, 88, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG, na qualidade de **testemunha** de Angélica Ribeiro dos Santos.

Caso deixe de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá mandar seja Vossa Senhoria conduzido coercitivamente por oficial de justiça e/ou agente policial, e a responder pelas despesas do adiamento da audiência, com arrimo no §5º do artigo 455 do Código de Processo Civil.

Vossa Senhoria deverá se apresentar portando seus documentos pessoais (CPF e RG) e usando máscara de proteção.

Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone/whatsapp 31.99877.1818 com o advogado Afonso Ferreira, no horário comercial.

Atenciosamente.

Afonso Ferreira Silva
Advogado
OAB/MG 37575

"Advocacia levada a sério"

Afonso Ferreira da Silva – OAB/MG 37575
Luiz Antonio Bahia Silva – OAB/MG 119500
Telef/WhatSapp: 31.99877.1818 – e-mail: afonsofsilvaadv@gmail.com
Rua Pacífico José Diniz, 138, centro, Pedro Leopoldo/MG – CEP 33.250-126

Intimação nº 08-22-013-C

Pedro Leopoldo/MG, 13 de Agosto de 2024.

Ilmº (ª) Sr.(ª):
CARLOS ALEXANDRE AP FERNANDES
Rua José Leroy, 240
Bairro São José
33.252.292 - Pedro Leopoldo/MG

Assunto...: **INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA**
Processo .. 5002370-15.2019.8.13.0210
Ação ..... Usucapião
Secretaria: 1ª Vara Cível de Pedro Leopoldo/MG
Autora.....: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Senhor(a):

Por ordem dO MM Juiz de Direito e nos termos do § 1º do art. 455 do Código de Processo Civil, tem a presente a finalidade de **INTIMAR** Vossa Senhoria para **comparecer** no próximo **dia 28/agosto/2024, quarta-feira, às 16:30 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de Pedro Leopoldo/MG, prédio novo do Fórum, situado à Rua Anélio Caldas, 424 (próximo do CEPEL), centro, para depor em **ação de usucapião** sobre o imóvel situado na Rua Maria Helena da Costa, 88, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG, na qualidade de **testemunha** de Angélica Ribeiro dos Santos.

Caso deixe de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá mandar seja Vossa Senhoria conduzido coercitivamente por oficial de justiça e/ou agente policial, e a responder pelas despesas do adiamento da audiência, com arrimo no §5º do artigo 455 do Código de Processo Civil.

Vossa Senhoria deverá se apresentar portando seus documentos pessoais (CPF e RG) e usando máscara de proteção.

Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone/whatsapp 31.99877.1818 com o advogado Afonso Ferreira, no horário comercial.

Atenciosamente.

Afonso Ferreira Silva
Advogado
OAB/MG 37575

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO

PROCESSO: 5002370-15.2019.8.13.0210

ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 028.887.836-14

Erro de intepretao na linha: '

#{processoTrfHome.tipoNomeReuProcesso}

': java.lang.IndexOutOfBoundsException: Index: 0, Size: 0

Certifico que juntei, em anexo, a ata de audiência digitalizada e devidamente assinada pelas partes e pelo magistrado. As partes saem intimadas do conteúdo registrado no termo de audiência.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica

FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO
Escrivão(ã) do Juízo
Documento assinado eletronicamente

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - SECRETARIA DA 1ª VARA

ASSENTADA

Processo nº 5002370-15.2019.8.13.0210
Natureza: Usucapião Extraordinário

Partes: Espólio de Anélica Ribeiro dos Santos (filha mais velha Lucia Matias dos Santos), representado por Dr. Luiz Antônio Bahia Silva, OAB/MG nº 119.500 - CPF nº 885.222.376-20
JD 1 Vara Pedro Leopoldo

Aos 29 de agosto de 2024, às 16:30 horas, através de acesso virtual gravado em mídia digital pelo sistema Webex, onde se encontrava presente como organizador da sessão o Sr. Otávio Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta Vara, foi ordenado por S.Exa. que se abrisse a sala virtual de audiências no endereço: https://tjmg.webex.com/meet/lomonaco

Antes do início dos trabalhos, as partes são informadas de que a audiência será gravada e a mídia será posteriormente disponibilizada para consulta pelo sistema PJe Mídia mantido pelo CNJ através do link https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login e de que pedidos de certidão de comparecimento devem ser feitos para o e-mail da Secretaria (plo1secretaria@tjmg.jus.br).

Audiência iniciada as 17:15 horas e encerrada às 18:00 horas, valendo uma cópia devidamente assinada e juntada no PJe como certidão de comparecimento para as partes cuja presença foi registrada.

Aberta a sessão e apregoadas, as partes: presente(s) a(s) parte(s) requerente(s), e presente(s) seu(sua)(s) Defensor(a)(s)(es).

usucapião com registro, *ex vi* do art. 178 do CPC/15.

Mas como não foi intimado da última decisão, deverá ser intimado da realização desta audiência.

Considerando o óbito de Angelia, o processo prosseguirá em nome do espólio. Mas como todos os filhos pretenderão receber o bem, então todos devem se habilitar nos autos, juntando procuração, certidão de nascimento ou casamento (e dos cônjuges se casados forem) e comprovante de endereço.

Procuração já apresentada no PJe.

Número do documento: 24083011490998400010294097698
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083011490998400010294097698
Assinado eletronicamente por: OTAVIO BATISTA LOMONACO - 30/08/2024 11:49:10

Não há necessidade de cadastramento de procuradores no PJe por parte da Secretaria, já que em processos em que não há segredo de justiça **os cadastramentos podem ser feitos pelos próprios procuradores oficiantes *motu proprio***. As partes devem estar **cientes de que pedidos de cadastramento** até o momento e pedidos futuros, salvo nos casos de substabelecimento sem reservas (quando será necessário remover os procuradores retirantes do sistema) não serão analisados e nem cumpridos pela Secretaria, **ainda que peçam tal providência sob pena de nulidade. O PJe é diferente do SISCOM que, neste último caso, precisa da intervenção da Secretaria. Remetem-se as partes ao disposto no art. 270 do CPC/15. A prerrogativa prevista no art. 272, §§ 1º e 5º não se aplica aos processos eletrônicos. As intimações feitas eletronicamente são tidas por intimações pessoais - *art. 5º, § 6º e art. 9º, § 1º da Lei Ordinária Federal nº 11.419/06* - o que supre qualquer alegação de vício de cadastramento de procuradores no sistema.** Recomenda-se a leitura da IPT nº 03 - Habilitação de Advogados PJe - que é complementada pela IPT nº 01 - Autocadastramento de Advogados PJe, IPT nº 13 - Confirmação de Credenciamento de Advogado e IPT-26 - Intimação via Sistema de Partes Cadastradas PJe.

Aberta a audiência, **as partes não suscitam preliminares ou questões de ordem neste momento**.

Para evitar perda da pauta, as testemunhas serão ouvidas.

As partes declaram conhecer de todo o processo até o momento, não havendo peças ou documentos sobre os quais não tiveram contato ou ciência ou oportunidade de se manifestarem - *art. 9º e 10 do CPC/15*.

Aberta a instrução, foram ouvidas 3 testemunhas (Ereci, Daniel, Carlos)

Declarada encerrada a instrução sem reclamações ou incidentes. [1] As partes estão satisfeitas com as provas produzidas.

1. "DIREITO PROCESSUAL CIVIL - ENCERRAMENTO DA FASE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA - RECURSO - AUSÊNCIA - PRECLUSÃO - (...).
I - Uma vez que o MM. Juiz a quo deu por encerrada a instrução probatória e a parte quedou-se inerte, restou precluso o direito de produzir prova, não havendo que se falar, pois, em cerceamento de defesa..."
[*TJMG, A. Cível nº 1.0024.08.010473-0.001, Relator Desembargador MOTA E SILVA, 18ª Câmara Cível, j. 18.12.2012, DJe 07.01.2013*];

[*TJMG, A. Cível nº 1.0456.12.003759-7.002, Relator Desembargador JOSÉ AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS, 12ª Câmara Cível, j. 11.08.2016, DJe 23.08.2016*].

Número do documento: 24083011490998400010294097698
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083011490998400010294097698
Assinado eletronicamente por: OTAVIO BATISTA LOMONACO - 30/08/2024 11:49:10

Questionados se tinham requerimentos ou reclamações ou se viam vícios processuais e/ou preliminares prejudiciais ao bom andamento dos trabalhos até este momento, responderam negativamente, estando todos satisfeitos com as provas até o momento produzidas, não havendo outras a produzir.

Pelo MM. Juiz de Direito foi dito: "*Vistos, etc. Promover a sucessão processual pois os herdeiros irão agregar para si a posse anterior da de cujus. Dar vista ao Ministério Público para ciência do despacho.*"

Do que para constar mandou lavrar este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado unicamente pelo Juízo conforme art. 367 do CPC/15 e uma cópia é disponibilizada para as partes no formato .pdf sem segurança ou criptografia.

Juiz de Direito:

CERTIDÃO

CERTIFICO, EM COMPLEMENTAÇÃO À ATA DE AUDIÊNCIA ANEXA, que a mídia da audiência digital realizada na sala virtual do sistema Webex foi encaminhada para o sistema CNJ PJe Mídia e poderá ser consultada pelo sistema 'Escritório Digital' do CNJ.
Pedro Leopoldo, data da audiência.
O(A) Servidor(a): _____.

Número do documento: 24083011490998400010294097698
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083011490998400010294097698
Assinado eletronicamente por: OTAVIO BATISTA LOMONACO - 30/08/2024 11:49:10

CERTIDÃO

Ato Ordinário

O(A) Servidor(a) abaixo assinado, por orientação de Fernanda Dutra Assis de Araújo, Gerente de Secretaria da 1ª Vara de Pedro Leopoldo, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.

Processo nº 5002370-15.2019.8.13.0210

CERTIFICA, por imperativo de lei, ou por determinação nos autos que:

- Junto aos autos a ata da audiência de custódia/instrução realizada no dia 29.08.2024;

- Para acessar o vídeo no repositório do CNJ/TJMG a parte interessada deverá clicar no link mostrado abaixo;

- Para o acesso ao sistema bastará informar CPF e/ou e-mail;

- Nos processos tramitando em segredo de justiça deverá o interessado solicitar seu prévio cadastramento através do e-mail plo1secretaria@tjmg.jus.br, informando apenas o CPF, pois sem esse cadastramento não conseguirá acesso à mídia salva no repositório do CNJ/TJMG.

- Link: https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login/?chave=tSvz86yRUprZiYF8PHdS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 028.887.836-14

De acordo com o Provimento nº 355/2018 e art. 152, VI c/c art. 203, § 4º, do CPC/15, movimento os presentes autos para:

Vista ao Ministério Público.

CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

Autos: 5002370-15.2019.8.13.0210
Classe: 49 - Usucapião
Partes:
- ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

Outras Manifestações

MM. Juiz,
Reitero o ID 10220184214.

Pedro Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

Mateus Netto Coelho
Promotor de Justiça

PJe 5002370-15.2019.8.13.0210

Usucapião

Requerente: Angélica Ribeiro dos Santos

EXMº SR DR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/MG.

A requerente está ciente do r. parecer do RMP, dizendo que não lhe cabe intervir no presente feito.

Na oportunidade, a requerente, in caso representada por seu advogado, tem a dizer o seguinte:

- Infelizmente, conforme assentado na AIJ realizada, a requerente veio a falecer, pelo que se faz juntar cópia de seu atestado de óbito.

- Segundo informações de sua filha Edcélia, a de cujus, que é viúva, deixou 07 (sete) filhos, maiores de capazes que são:

LUCIA MATIAS DOS SANTOS;

LUCIANO MATIAS DOS SANTOS;

LUCY MATIAS DOS SANTOS;

WANDERSON MATIAS DOS SANTOS;

ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA MATOS;

EDCÉLIA FERREIRA DA SILVA, E;

ELIETE FERREIRA DA SILVA.

A documentação pertinente de cada um dos sete herdeiros está sendo obtida e será oportunamente juntada neste feito nos próximos dias.

PD

Pedro Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

PP

Afonso Ferreira da Silva - OAB/MG 37575

Luiz Antonio Bahia Silva - OAB/MG 119500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

CPF
028.887.836-14

MATRÍCULA:
0366080155 2022 4 00001 114 0000390 77

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Parda	viúva, com 77 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Prudente de Morais - MG	MG-3.442.793 - Polícia Civil-MG	era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
PEDRO IGNACIO DA CRUZ (falecido) e ALTINA RIBEIRO DA CRUZ (falecida), Rua Maria Helena Costa, nº 88, Bairro Santo Antônio Pedro Leopoldo - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
dez de junho de dois mil e vinte e dois às 03:59 horas	10/06/2022

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Luxemburgo em Belo Horizonte - MG

CAUSA DA MORTE
provável neoplasia pancreatica metastática

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
Cemitério Municipal São João Batista, em Pedro Leopoldo - MG	Elizangela Ferreira da Silva Matos

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Lívia Veiga Santos Vitor CRM:86223 MG

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG-3.442.793	22/02/2017	PC - Polícia Civil-MG	---
PIS/NIS	12534999437	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	203329144070009	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	5472550256	215/009	Pedro Leopoldo	MG
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Dr Lund
Oficial: Kênia de Lourdes Candeia dos Santos
Rua Cristovão de Assis, 52 Dr. Lund
Pedro Leopoldo-MG. (31)3662-3711
cartoriodrlund@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pedro Leopoldo-MG, 14 de junho de 2022.

Assinatura do Oficial/Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Dr Lund - MG
Selo Consulta: EYB09763 - Cod. Seg : 2302.8659.8522.4238 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 6 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: Kênia de Lourdes Candeia dos Santos - Oficiala I - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE DR LUND - CARTÓRIO - PEDRO LEOPOLDO MG

Número do documento: 24091919012135200010307348600
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091919012135200010307348600
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 19/09/2024 19:01:21

MM JUIZ:

Em anexo, a documentação pessoal dos sete herdeiros de Angélica Ribeiro dos Santos, conforme solicitado na AIJ e na conformidade do artigo 110 do CPC.

O instrumento de procuração será juntado nos próximos 10 dias contendo as assinaturas de todos os sete interessados e seus respectivos cônjuges. Em anexo modelo.

PD

Pedro Leopoldo/M, aos 05 de novembro de 2024.

PP

Afonso Ferreira da Silva – OAB/MG 37575

Luiz Antonio Bahia Silva – OAB/MG 119500

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Adrielle Teixeira Aquino
Oficiala
R. Tristão Vieira, 107 - Centro
Tel: 31 3713-6473
35736-000 Funilândia -MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

EDCÉLIA FERREIRA DA SILVA

CPF
054.667.106-36

MATRÍCULA:
0598400155 1978 1 00003 007 0001944 35

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
quatro de julho de mil novecentos e setenta e oito

DIA MÊS ANO
04/07/1978

HORA
09:45

NATURALIDADE
Matozinhos - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Funilândia-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
Hospital, Matozinhos - MG

SEXO
Feminino

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, natural neste município, residente neste município,
ÂNGELA RIBEIRO DA CRUZ, natural neste município, residente neste município,

AVÓS
SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ e VIVINA RIBEIRO DA CRUZ
PEDRO INÁCIO DA CRUZ e ALTINA RIBEIRO DA CRUZ

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
XXXX

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
primeiro de novembro de mil novecentos e setenta e oito

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
XXXXX

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Aos 17/09/2024, foi averbado o CPF da registrada, conforme art. 6º do Prov. 63/CNJ/2017..

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMNETO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório de Registro Civil
Oficial: Adrielle Teixeira Aquino
Rua Tristão Vieira, 107 Centro
Funilândia-MG. 31 37136473

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Funilândia-MG, 17 de setembro de 2024

Assinatura do Oficial/Substituto

Juliana Ap. Feliciano de Moura
Escrevente substituta do Ofício de Registro
Civil e Tabelionato de Notas
Funilândia - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia - MG
SELO CONSULTA: HJT45606
CODIGO SEGURANÇA: 4899489853609817
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticados por: Juliana Aparecida Feliciano de Moura
Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 57,86 - TFJ: R$ 10,99 -
Valor final: R$ 68,85 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

RECIVIL AA 01394646 9 MG-P

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C108334

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii	dddd (1987)	Ano do Registro	ggg (050)	Número da folha
DETALHAMENTO		e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)	hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)			ii (31)	Dígito Verificador
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados				

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2509601665

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EDCELIA FERREIRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
27/02/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/07/1978, MATOZINHOS, MG

4a DATA EMISSÃO
17/11/2022

4b VALIDADE
16/11/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG12804026 SSP MG

4d CPF
054.667.106-36

5 Nº REGISTRO
05717861404

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

ANGELICA RIBEIRO DA CRUZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		16/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SES40618488
MG02836990

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2509601665

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6 Categoria de habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA057178614<049<<<<<<<<<<<<
7807046F3211164BRA<<<<<<<<<<<2
EDCELIA<<FERREIRA<DA<SILVA<<<<

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Adrielle Teixeira Aquino
Oficiala
R. Tristão Vieira, 107 - Centro
Tel: 31 3713-6473
35736-000 Funilândia -MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ELIETE FERREIRA DA SILVA

CPF
054.674.906-21

MATRÍCULA:
0598400155 1981 1 00003 048 0002106 81

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta
DIA MÊS ANO: 30/12/1980
HORA: 22:00
NATURALIDADE: Funilândia - MG
MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Funilândia-MG
LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: Em domicílio em São Bento, Funilândia - MG
SEXO: Feminino

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, natural de Funilândia, residente neste município,
ÂNGELICA RIBEIRO DA CRUZ, natural de Funilândia, residente neste município,

AVÓS
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA e VIVINA RIBEIRO DA SILVA
PEDRO INÁCIO DA CRUZ e ALTINA RIBEIRO DA CRUZ

GÊMEO: NÃO
NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): XXXXX

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: dezenove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um
NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: XXXXX

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Aos 17/09/2024, foi averbado o CPF da registrada, conforme art. 6º do Prov. 63/CNJ/2017...

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMNETO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório de Registro Civil
Oficial: Adrielle Teixeira Aquino
Rua Tristão Vieira, 107 Centro
Funilândia-MG. 31 37136473

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Funilândia-MG, 17 de setembro de 2024.

Assinatura do Oficial/Substituto

Juliana Ap. Feliciano de Moura
Escrevente substituta do Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Funilândia - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia - MG
SELO CONSULTA: HJT45609
CODIGO SEGURANÇA: 8466684033076041
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticados por: Juliana Aparecida Feliciano de Moura
Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 57,86 - TFJ: R$ 10,99 -
Valor final: R$ 68,85 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

RECIVIL AA.01394647O MG-P

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108334

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii	dddd (1987)	Ano do Registro	ggg (050)	Número da folha
DETALHAMENTO		e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)			ii (31)	Dígito Verificador
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Proprio Outros - Acervos Incorporados				

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2607057182

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ELIETE FERREIRA DA SILVA

4a DATA EMISSÃO: 16/05/2023

4b VALIDADE: 09/03/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG12804565 SSP MG

4d CPF: 054.674.906-21

5 Nº REGISTRO: 05285920049

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

ANGELICA RIBEIRO DA CRUZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1ª HABILITAÇÃO: 24/08/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/12/1980, FUNILANDIA, MG

9	10	11	12
ACC			
A		09/03/2033	
A1			
B		09/03/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
07098218206
MG6339666G3

LOCAL: PEDRO LEOPOLDO, MG

MINAS GERAIS

2607057182

1. Nome. 4. Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos. - Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir. - 3. Data e local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento. - 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión. - 4b. Data de Validade. / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Validez (fecha). - ACC. - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación. - Autoridad Expedidora. - 4d. CPF. - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Circulación. - 9. Categoria da Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Circulación. - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad. - Filiação / Filiation / Filiación. - 12. Observações / Observations / Observaciones. - Local / Place / Lugar

I<BRA052859200<496<<<<<<<<<<<<
8012300F3303090BRA<<<<<<<<<<<6
ELIETE<<FERREIRA<DA<SILVA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
VENICIO DE FREITAS MATOS	033.894.986-05
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA MATOS	039.270.286-06

MATRICULA:
0366080155 2006 2 00005 195 0000672 36

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

VENICIO DE FREITAS MATOS, nascido aos 08/04/1978, natural de Pedro Leopoldo - MG, brasileiro filho de JOSÉ GERALDO DE MATOS e TEREZINHA DE FREITAS MATOS.
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA, nascida aos 24/08/1976, natural de Belo Horizonte - MG, brasileira filha de SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA e ANGELICA RIBEIRO DA CRUZ.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO): dezessete de fevereiro de dois mil e seis

DIA MÊS ANO: 17/02/2006

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão parcial de bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO): VENICIO DE FREITAS MATOS e ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA MATOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Av-01: CPF dos contraentes averbado em 07/05/2019, nos termos do Prov. 63/CNJ/2017, Venicio de Freitas Matos: 033.894.986-05 e Elizangela Ferreira da Silva Matos: 039.270.286-06.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

VENICIO DE FREITAS MATOS
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - -
Título de Eleitor
Nº: - - - Zona/Seção: - - -
Município:- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA MATOS
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - - :
Título de Eleitor
Nº:- - - Zona/Seção: - - -
Município: :- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Dr Lund
Oficial: Ana Clara Amaral Arantes Boczar
Rua Cristovão de Assis, 52 Dr. Lund
Pedro Leopoldo-MG. (31)3662-3711
cartoriodrlund@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pedro Leopoldo-MG, 17 de setembro de 2024.

Assinatura do Oficial/Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Dr Lund - MG
Selo Consulta: GFF98987 - Cod. Seg : 2167.9346.8448.4923 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 002 - 1 (7802), 1 (7901) Ato(s) Praticado(s) por: Daiany Lamary Araújo Soares Corsini - Escrevente - Emol.: R$ 57,86 - Tx.Judic.: R$ 10,99 - Total: R$ 68,85 - ISS: R$ 2,19
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE DR. LUND PEDRO LEOPOLDO MG

Daiany Lamary A. S. Corsini
Escrevente Substituta
CARTÓRIO DE DOUTOR LUND/MG

GC 078434 BRP

ARPENBRASIL

EM BRANCO

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DETALHAMENTO DA MATRÍCULA
Matrícula 001883 01 55 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii
DETALHAMENTO
aaaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01) Código do Acervo, sendo:
01 - Acervo Próprio
Outros - Acervos incorporados
cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:
55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
dddd (1987) Ano do Registro
e (1) Tipo do livro, sendo:
1: Livro A (Nascimento)
2: Livro B (Casamento)
3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para Efeito Civil)
4: Livro C (Óbito)
5: Livro C Auxiliar (Natimorto)
6: Livro D (Registro de Proclamas)
7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
ffff (0003) Número do livro
ggg (050) Número da folha
hhhhhhh (0000533) Número do Termo
ii (31) Dígito Verificador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
039.270.286-06
Nome
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA MATOS
Nascimento
24/08/1976
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
146E.D30A.97E5.9609
A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:43:54 do dia 16/04/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Elizangela Ferreira da Silva Matos

MG-9.115.990
23/03/2012
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA
MATOS
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
ANGÉLICA RIBEIRO DA CRUZ
BRUMADINHO-MG
24/8/1976
FEDRO LEOPOLDO-MG
2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2828532291

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VENICIO DE FREITAS MATOS

1ª HABILITAÇÃO: 19/05/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/04/1978, PEDRO LEOPOLDO, MG

4a DATA EMISSÃO: 27/06/2024

4b VALIDADE: 26/06/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG8743744 SSP MG

4d CPF: 033.894.986-05

5 Nº REGISTRO: 01271728420

6 CAT HAB: D

7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE GERALDO DE MATOS

TEREZINHA DE FREITAS MATOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			26/06/2034	
B1				
C			26/06/2034	
C1				

	9	10	11	12
D			26/06/2034	
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: LAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
38968741563
MG06341279?

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2828532291

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validity Date / ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria do veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA012717284<200<<<<<<<<<<<<
7804089M3406267BRA<<<<<<<<<<<8
VENICIO<<DE<FREITAS<MATOS<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
GERALDO FRANCISCO DE MELO (sem alteração)	417.250.346-20
LÚCIA MATIAS DE MELO //	044.756.996-14

MATRICULA:
0360380155 1986 2 00021 190 0001026 45

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

GERALDO FRANCISCO DE MELO, nascido aos 27/09/1957, natural de Prudente de Morais - MG, Brasileira, filho de ABEL FRANCISCO DE MELO e ELIANA DIAS DE MELO.
LÚCIA MATIAS DOS SANTOS, nascida aos 04/11/1962, natural de Sete Lagoas - MG, Brasileira, filha de SEBASTIÃO MATIAS DOS SANTOS e ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA MÊS ANO
Dezesseis de Outubro de Mil novecentos e oitenta e seis	16/10/1986

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
GERALDO FRANCISCO DE MELO (sem alteração) e
LÚCIA MATIAS DE MELO //

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
CPFs averbados conforme Provimento nº 149/2023 do CNJ.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

GERALDO FRANCISCO DE MELO (sem alteração)
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - -
Título de Eleitor
Nº: - - - Zona/Seção: - - -
Município:- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

LÚCIA MATIAS DE MELO //
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - - :
Título de Eleitor
Nº:- - - Zona/Seção: - - -
Município: :- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MUNICÍPIO e COMARCA de PEDRO LEOPOLDO(MG)
OFICIAL: Carla Fátima da Silva Lana
End.: Rua Dr. Herbster, 298 - Salas: 08/15, Centro
CEP: 33.250-075 - Tel. Cont.: (031) 3 661-1624
e-mail: servregistral@hotmail.com

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FÉ.
PEDRO LEOPOLDO(MG), 17 de Setembro de 2024.

Lucinéia Rosa Leles Aguiar
Oficial Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - MG.
Selo Consulta: HZN39609 - Cod. Seg : 3168.1810.9779.2699 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 003 - 1 (7802), 1 (7901), 1 (7402) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol.: R$ 57,86 - Tx.Judic.: R$ 10,99 - Total: R$ 68,85 - ISS: R$ 1,91
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

BE 001653355 BRP

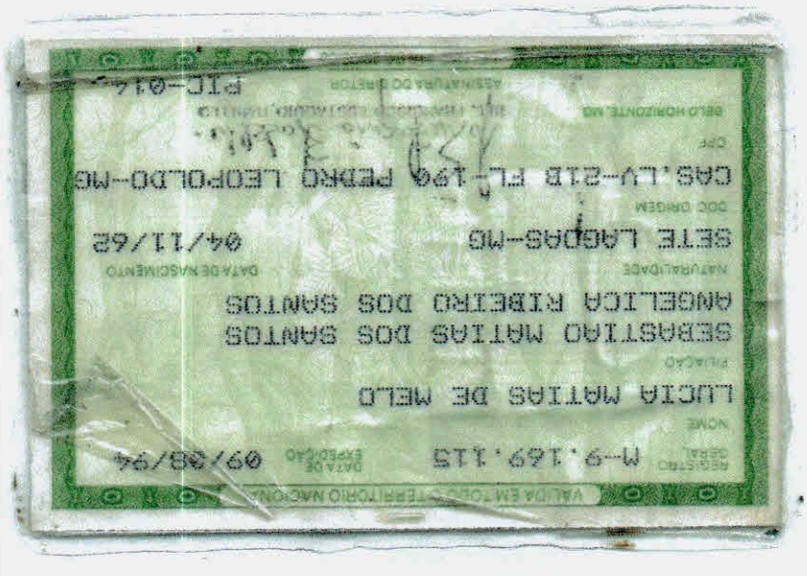
RECIVIL

Número do documento: 24110509113774300010335009254
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110509113774300010335009254
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 05/11/2024 09:11:37

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51: SERVIÇO DE NOTAS 52: SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54: SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56: SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1: LIVRO A (NASCIMENTO) 2: LIVRO B (CASAMENTO) 3: LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4: LIVRO C (ÓBITO) 5: LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6: LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7: LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DÍGITO VERIFICADOR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel | Apoiando o manejo florestal responsável
FSC® C015899


74
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P.I.C.-014
POLEGAR DIREITO
Lúcia Matias de Melo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDEN


P.I.C.-014
ASSINATURA DO DIRETOR
BELO HORIZONTE, MG
CPF
CAS.LV-21D FL-196 PEDRO LEOPOLDO-MG
DOC ORIGEM
SETE LAGOAS-MG
04/11/62
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
SEBASTIÃO MATIAS DOS SANTOS
ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS
FILIAÇÃO
LUCIA MATIAS DE MELO
NOME
M-9.169.115
REGISTRO GERAL
09/08/94
DATA DE EXPEDIÇÃO
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUCIA MATIAS DE MELO

Nº de Inscrição
044756996-14

Data do Nascimento
04/11/62

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Lucia Matias de Melo
LUCIA MATIAS DE MELO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/02/98

SERPRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
LUCIANO MATIAS DOS SANTOS //	631.264.866-49
IDENILDE MARQUES SILVA //	043.472.026-79

MATRICULA:
0360380155 1999 2 00027 275 0002996 38

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

LUCIANO MATIAS DOS SANTOS, nascido aos 21/03/1966, natural de SÃO BENTO, MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA - MG, BRASILEIRO, filho de SEBASTIÃO MATIAS DOS SANTOS e ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS.
IDENILDE MARQUES SILVA, nascida aos 05/12/1977, natural de SANTO AMARO - SP, BRASILEIRA, filha de IVANILDO INÁCIO DA SILVA e MARIA ANETE MARQUES SILVA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA MÊS ANO
Vinte e seis de Novembro de Mil novecentos e noventa e nove	26/11/1999

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
LUCIANO MATIAS DOS SANTOS // e IDENILDE MARQUES SILVA //

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES Á ACRESCER

*Averb. de Mandado de Separação Jud. Consensual do Casal, de ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Pedro Leopoldo(MG), Dr. Henrique Alves Pereira, expedido nos autos de nº 210.05.032569-0. Sentença proferida pelo Juízo em destaque na data de 23/01/2.006. Trânsito em julgado da decisão na forma da Lei. O nome do Cônj. Virago manteve-se inalterado. Mand. cumprido e averbado no dia 23/02/2.006, ao final, arq. neste Cartório. Segue Averb. de Mandado de RECONCILIAÇÃO do Casal, de ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Pedro Leopoldo(MG), Dr. Henrique Alves Pereira, expedido nos autos de nº 210.05.032569-0. Sentença proferida pelo Juízo em destaque na data de 09/08/2.006. Trânsito em julgado da decisão na forma da Lei. Mand. cumprido e averbado no dia 12/09/2.006. // Averbação de CPFs. no Registro de CASAMENTO - ELE: 631.264.866-49 e ELA: 043.472.026-79 conforme documentação apresentada e/ou consulta realizada junto à Base de Dados da RFB, disponibilizada pela CRC Nacional, de acordo c/ o Provimento nº 63/2017, do CNJ. //

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

LUCIANO MATIAS DOS SANTOS //
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - -
Título de Eleitor
Nº: - - - Zona/Seção: - - -
Município:- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

IDENILDE MARQUES SILVA //
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - - :
Título de Eleitor
Nº:- - - Zona/Seção: - - -
Município: :- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MUNICÍPIO e COMARCA de PEDRO LEOPOLDO(MG)
OFICIAL: Carla Fátima da Silva Lana
End.: Rua Dr. Herbster, 298 - Salas: 08/15, Centro
CEP: 33.250-075 - Tel. Cont.: (031) 3 661-1624
e-mail: servregistral@hotmail.com

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FÉ.
PEDRO LEOPOLDO(MG), 17 de Setembro de 2024.

Lucinéia Rosa Leles Aguiar
Oficial Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - MG.
Selo Consulta: HZN39612 - Cod. Seg : 2049.1474.3095.7321 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 002 - 1 (7802), 1 (7901) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol.: R$ 57,86 - Tx.Judic.: R$ 10,99 - Total: R$ 68,85 - ISS: R$ 1,91
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

Indústria Gráfica Brasiliana Ltda

BE 001653356 BRP

RECIVIL

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51: SERVIÇO DE NOTAS 52: SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54: SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56: SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1: LIVRO A (NASCIMENTO) 2: LIVRO B (CASAMENTO) 3: LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4: LIVRO C (ÓBITO) 5: LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6: LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7: LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DÍGITO VERIFICADOR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel | Apoiando o manejo florestal responsável
FSC® C015899

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2578447796

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUCIANO MATIAS DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO: 27/06/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/03/1966, PEDRO LEOPOLDO, MG

4a DATA EMISSÃO: 11/04/2023

4b VALIDADE: 06/04/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: M4498780 SSP MG

4d CPF: 631.264.866-49

5 Nº REGISTRO: 00642682510

9 CAT HAB: AE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
SEBASTIAO MATIAS DOS SANTOS

ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		06/04/2028	
A1			
B		06/04/2028	
B1			
C		06/04/2028	
C1			

9	10	11	12
D		06/04/2028	
D1			
BE		06/04/2028	
CE		06/04/2028	
C1E			
DE		06/04/2028	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
00984627724
MG637046161

LOCAL: PEDRO LEOPOLDO, MG

MINAS GERAIS

2578447796

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA006426825<100<<<<<<<<<<<<
6603218M2804062BRA<<<<<<<<<<<8
LUCIANO<<MATIAS<DOS<SANTOS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
IDENILDE MARQUES SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG12664264 SSP MG

CPF
043.472.026-79

DATA NASCIMENTO
05/12/1977

FILIAÇÃO
IVANILDO INACIO DA SILVA
MARIA ANETE MARQUES SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01479677392

VALIDADE
20/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/10/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PEDRO LEOPOLDO, MG

DATA EMISSÃO
30/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47104605784
MG583703321

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2171960589

2171960589

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
LUCY MATIAS DOS SANTOS

CPF
884.954.696-34

MATRÍCULA
037432 01 55 1970 1 00008 265 0001052 11

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO): **TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE**
DIA: **31** | MÊS: **12** | ANO: **1969**

HORA DE NASCIMENTO: **06:00**
NATURALIDADE: **JUSTINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: **RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**
LOCAL. MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: **JUSTINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**
SEXO: **FEMININO**

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO MATIAS DOS SANTOS | ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS

AVÓS
CONCEIÇÃO FRANCISCA
PEDRO INÁCIO DA CRUZ E ALTINA RIBEIRO DA CRUZ

GÊMEOS: **NÃO**
NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS:

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO): **DOZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA**
NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: **//**

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER
CPF AVERBADO CONFORME PROVIMENTO DE Nº 63/2017 DO CNJ.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 23 de Setembro de 2024, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por MARIA EMILIA COSTA NASCIMENTO - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão das Neves - Distrito de Justinópolis , o(a) qual assinou eletronicamente aos 20 de Setembro de 2024, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão das Neves - Distrito de Justinópolis - MG
Luiz Carlos Alvarenga - Oficial
Avenida Denise Cristina da Rocha, 780 - Cerejeira
(Justinópolis) - CEP: 33902-012
E-mail: luizalvarenga@yahoo.com
Tel: (31) 36387013

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,
Lucinéia Rosa Leles Aguiar
Oficial Substituto

Pedro Leopoldo - Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
LUCINÉIA ROSA LELES AGUIAR - OFICIAL SUBSTITUTO
Valor recebido pela certidão eletrônica: R$ 71,57
Valor recebido pela materialização: R$ 60,65

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo Digital: IDI70094
Cod. Seg: 4831.6627.7067.2285 Quantidade de atos praticados: 3 Ato(s) praticado(s) por: GISELE PEREIRA RIBEIRO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol. R$ 57,86 TFJ R$ 10,99 Total R$ 68,85 ISSQN: R$ 2,72 Atos: 1:7140/1:7402/7901
Consulte a validade no site https://selos.tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo Digital: HZN39998
Cod. Seg: 7757.1764.9062.7344
Emol.:R$48,43 - Tx.judic. R$ 9,78 +Total R$ 58,21 +ISS.: R$ 1,60
Consulte a validade no site https://selos.tjmg.jus.br

BE 001653437 BRP

RECIVIL

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

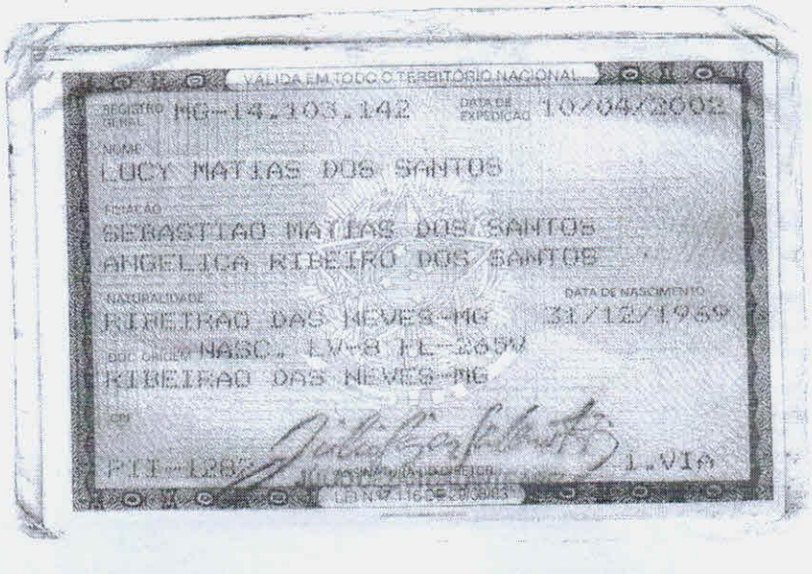
DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51: SERVIÇO DE NOTAS 52: SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54: SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56: SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1: LIVRO A (NASCIMENTO) 2: LIVRO B (CASAMENTO) 3: LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4: LIVRO C (ÓBITO) 5: LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6: LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7: LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DÍGITO VERIFICADOR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel | Apoiando o manejo florestal responsável
FSC® C015899


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Lucy Matias dos Santos


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
LUCY MATIAS DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO
31/12/1969
INSCRIÇÃO
1770 9849 0206
ZONA
215
SEÇÃO
0225
MUNICÍPIO / UF
PEDRO LEOPOLDO/MG
DATA DE EMISSÃO
18/04/2007
Des. Nilo Schalcher Ventura
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
884 954 696-34
LUCY MATIAS DOS SANTOS
31/12/1969


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-14.103.142
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2002
NOME
LUCY MATIAS DOS SANTOS
FILIAÇÃO
SEBASTIÃO MATIAS DOS SANTOS
ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS
NATURALIDADE
RIBEIRAO DAS NEVES-MG
DATA DE NASCIMENTO
31/12/1969
DOC. ORIGEM NASC. LV-8 FL-265V
RIBEIRAO DAS NEVES-MG
CPF
PIS-PASEP
ASSINATURA DO TITULAR
1.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
WANDERSON MATIAS DOS SANTOS //	885.288.206-53
VIVIANE FERNANDES MARINHO DOS SANTOS //	044.528.996-17

MATRICULA:
0360380155 2000 2 00028 168 0003189 61

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

WANDERSON MATIAS DOS SANTOS, nascido aos 21/06/1973, natural de Funilândia - MG, Brasileiro, filho de SEBASTIÃO MATIAS DOS SANTOS e ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS.
VIVIANE FERNANDES MARINHO, nascida aos 15/09/1978, natural de Pedro Leopoldo - MG, Brasileira, filha de CÉLIO DOS SANTOS MARINHO e MARLENE FERNANDES MARINHO.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
Vinte e Oito de Dezembro de Dois Mil

DIA MÊS ANO
28/12/2000

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens //

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
WANDERSON MATIAS DOS SANTOS // e
VIVIANE FERNANDES MARINHO DOS SANTOS //

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
* CPF averbado conforme Provimento n.149/2023, do CNJ. //

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

WANDERSON MATIAS DOS SANTOS //
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - -
Título de Eleitor
Nº: - - - Zona/Seção: - - -
Município:- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

VIVIANE FERNANDES MARINHO DOS SANTOS //
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - - :
Título de Eleitor
Nº:- - - Zona/Seção: - - -
Município: :- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MUNICÍPIO e COMARCA de PEDRO LEOPOLDO(MG)
OFICIAL: Carla Fátima da Silva Lana
End.: Rua Dr. Herbster, 298 - Salas: 08/15, Centro
CEP: 33.250-075 - Tel. Cont.: (031) 3 661-1624
e-mail: servregistral@hotmail.com

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FÉ.
PEDRO LEOPOLDO(MG), 05 de setembro de 2024.

Pricilla Lana Diniz Queiroz
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - MG.
Selo Consulta: HZN38686 - Cod. Seg : 3551.3195.6561.5677 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 003 - 1 (7402), 1 (7802), 1 (7901) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol.: R$ 57,86 - Tx.Judic.: R$ 10,99 - Total: R$ 68,85 - ISS: R$ 1,91
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

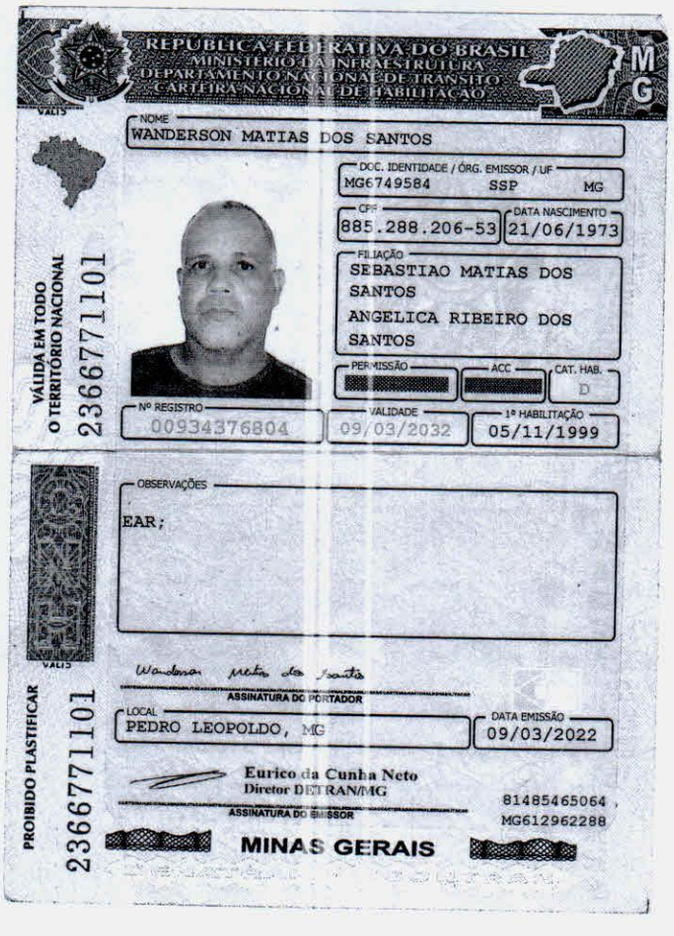
BE 001653134 BRP

RECIVIL

Número do documento: 24110509113876600010335011252
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110509113876600010335011252
Assinado eletronicamente por: AFONSO FERREIRA DA SILVA - 05/11/2024 09:11:39

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)	
CÓDIGO DO ACERVO. SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS	
TIPO DE SERVIÇO PRESTADO. SENDO: 51: SERVIÇO DE NOTAS 52: SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54: SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56: SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	
ANO DO REGISTRO	
TIPO DO LIVRO. SENDO: 1: LIVRO A (NASCIMENTO) 2: LIVRO B (CASAMENTO) 3: LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4: LIVRO C (ÓBITO) 5: LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6: LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7: LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)	
NÚMERO DO LIVRO	
NÚMERO DA FOLHA	
NÚMERO DO TERMO	
DÍGITO VERIFICADOR	

FSC® C015899
Papel | Apoiando o manejo florestal responsável
MISTO
www.fsc.org
FSC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
WANDERSON MATIAS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG6749584 SSP MG

CPF
885.288.206-53

DATA NASCIMENTO
21/06/1973

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MATIAS DOS SANTOS
ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00934376804

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
05/11/1999

OBSERVAÇÕES
EAR;

Wanderson Matias dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PEDRO LEOPOLDO, MG

DATA EMISSÃO
09/03/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

81485465064
MG612962288

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2366771101

PROIBIDO PLASTIFICAR

2366771101




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VIVIANE FERNANDES MARINHO DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/09/1978 PEDRO LEOPOLDO/MG

4a DATA EMISSÃO
09/02/2023

4b VALIDADE
02/02/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG 258812 SSP MG

4d CPF
044.528.996-17

5 Nº REGISTRO
02837061575

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CELIO DOS SANTOS MARINHO

MARLENE FERNANDES MARINHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02544934188

"Advocacia levada a sério"

Afonso Ferreira da Silva – OAB/MG 37575
Luiz Antonio Bahia Silva – OAB/MG 119500
Telef/What: 31.99877.1818 – e-mail: afonsofsilvaadv@gmail.com
Rua Pacífico José Diniz, 138, centro, Pedro Leopoldo/MG – CEP 33.250-126

Procuração Ad et extra judicia

Pelo presente instrumento de procuração que manda(m) fazer e assina(m); ***EDCÉLIA FERREIRA DA SILVA***, CPF/MF 054.667.106-36, cédula de identidade MG-12804026/SSPMG, brasileira, industriaria, solteira, maior, capaz, residente à Rua Maria Helena Costa, 88, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-393; ***ELIETE FERREIRA DA SILVA***, CPF/MF 054.674,906-21, cédula de identidade MG-12804565/SSPMG, brasileira, industriaria, solteira, maior, capaz, residente à Rua Milton Teodoro 41, bairro Santa Cruz, Confins/MG, CEP 33.500.000; ***LUCY MATIAS DOS SANTOS***, CPF/MF 884.954.696-34, cédula de identidade MG-14103142/SSPMG, brasileira, industriaria, solteira, maior, capaz, residente à Rua Itamar Faria, 31, bairro Adélia Issa, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.252-075; ***LUCIA MATIAS DE MELO***, CPF/MF 417.250.346-20, cédula de identidade MG-9169115/SSPMG, brasileira, industriaria, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **Geraldo Francisco de Melo**, CPF/MF 044.756.996-14, residentes à Rua Prudente de Morais, 287, bairro Presidente, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000; ***LUCIANO MATIAS DOS SANTOS***, CPF/MF 631.264.866-49, cédula de identidade MG-4498780/SSPMG, brasileiro, industriário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Idenilde Marques Silva**, CPF/MF 043.472.026-79, residentes à Rua Dona Flora Gomes, 361, bairro Novo Campinho, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.254-094; ***WANDERSON MATIAS DOS SANTOS***, CPF/MF 885.288.206-53, cédula de identidade MG-6749584/SSPMG, brasileiro, industriário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Viviane Fernandes Marinho dos Santos**, CPF/MF 044.528.996-17, residentes à Rua Carajás, 303, bairro Andyara, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.251-42, e; ***ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA MATOS***, CPF/MF 039.270.286-06, cédula de identidade MG-9115990/SSPMG, brasileira, industriaria, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **Venicio de Freitas Matos**, CPF/MF 033.894.986-05, residentes à Rua Juca Machado, 170, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-372, **nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) bastante(s) procurador(es)** o(s) advogado(s) *AFONSO FERREIRA DA SILVA*, OAB/MG 37575 e *LUIZ ANTONIO BAHIA SILVA*, OAB/MG 119500, brasileiros, com escritório à Rua Pacífico José Diniz, n.º 138, centro, Pedro Leopoldo/MG, a quem confere(m) e concede(m) todos os poderes para o foro em geral e, ***especialmente para habilitação e continuidade da ação judicial de USUCAPIÃO requerida por nossa mãe e sogra Angelica Ribeiro dos Santos, em curso na 1ª Vara Cível de Pedro Leopoldo/MG,*** referente ao imóvel sito na Rua Maria Helena Costa, 88, bairro Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG.

O(s) procurador(es) ora constituído(s), poderá(ão) ainda receber, dar quitação, prestar compromissos e declarações, receber intimações, confessar, renunciar, reconvir, recorrer, reconhecer procedência de pedidos, transigir, desistir, conciliar, firmar compromissos, assinar termos, representar-me(nos) perante quaisquer repartições públicas, enfim, promover todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato, pelo que tudo dará(emos) como firme e valioso e, substabelecer(em) com ou sem reservas. Os honorários advocatícios, em caso de não haver contrato que os regule de forma diversa, serão pagos na conformidade do valor estabelecido na tabela em vigor aprovada e editada pelo Conselho Seccional da OAB/MG.

Pedro Leopoldo/MG, 04 de novembro de 2024.

Edcélia Ferreira da Silva Edcelia Ferreira da Silva Eliete Ferreira da Silva Eliete Ferreira da Silva

Lucy Matias dos Santos Lucy matias dos Santos da Silva

Lúcia Matias de Melo Lúcia matias de Melo Geraldo Francisco de Melo Geraldo Francisco de Melo

Luciano Matias dos Santos Luciano Matias dos Santos Idenilde Marques Silva Idenilde Marques Silva

Wanderson Matias dos Santos Wanderson Matias dos Santos Viviane Fernandes Marinho dos Santos Viviane Fernandes Marinho dos Santos

Elizangela Ferreira da Silva Matos Venicio de Freitas Matos Venicio de Freitas Matos

Elizangela Ferreira da Silva Matos

MM Juiz:

Os advogados infra-assinados pedem seja feita a regular substituição da falecida parte autora para Espólio de Angélica Ribeiro dos Santos, nos termos do artigo 110 do CPC/2015 e/ou habilitação de seus herdeiros, cuja qualificação completa se encontra estampada no instrumento de procuração e documentação previamente juntada.

PD

Pedro Leopoldo/MG, aos 20 de novembro de 2024.

PP

Afonso Ferreira da Silva – OAB/MG 37575

Luiz Antonio Bahia Silva – OAB/MG 119500

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5002370-15.2019.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 028.887.836-14

RÉU:

SENTENÇA

Segue sentença em pdf.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz de Direito

Processo nº 5002370-15.2019.8.13.0210

Vistos, etc.

ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS, qualificada nos autos - *posteriormente sucedida por* **ESPÓLIO DE ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS -** propôs *Ação de Usucapião Extraordinário* alegando ser possuidora, há mais de 20 (vinte) anos (pelo CCB/02), sem oposição, do imóvel descrito na exordial. Elucida que o imóvel tem registro, conforme desmembramento realizado no bojo da AV-12 da Matrícula nº 3.370 registrada junto ao CRI de Pedro Leopoldo. Apresenta o memorial descritivo, a planta do imóvel e a certidão de registro imobiliário junto ao CRI - *ID 94152777, ID 94153293 e ID 94153311.*

Determinada a emenda da inicial para apresentar a ART e a certidão de regularidade do CREA para o subscritor do memorial descritivo - *ID 96171709.*

Apresentados documentos - *ID 98587375.*

Determinada a emenda da inicial para apresentar certidão de regularidade do CREA válida - *ID 99614603.*

Acostada a certidão válida - *ID 99897870.*

Interlocutória deferindo a gratuidade, a prioridade e determinando a citação das pessoas em nome de quem se encontra registrado o imóvel e dos confinantes - *ID 105383434.*

Expedidos mandados de citação - *ID 105694313.*

Foram cientificadas as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal. Informaram não haver interesse no feito, todos por escrito e individualmente. Já a Fazenda Municipal não se manifestou - *ID 107701529, ID 110179909 e ID 10101442923.*

Certificado o decurso do prazo sem apresentação de contestação dos herdeiros e dos confrontantes - *ID 9947579700.*

Expediu-se edital de citação de terceiros e interessados - *ID 10161379305*.

Certificado o decurso do prazo legal do edital sem nenhuma manifestação de eventuais terceiros interessados - *ID 10211596402.*

Número do documento: 25061708183418900010469398107
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061708183418900010469398107
Assinado eletronicamente por: OTAVIO BATISTA LOMONACO - 17/06/2025 08:18:34

O Ministério Público exarou parecer de não intervenção - *ID 10220184214.*

Saneador proferido. Designada AIJ - *ID 10236506371.*

AIJ sem incidentes. **Foi noticiado o óbito de Angélica e consignado que o processo prosseguiria em nome do Espólio. Mas como todos os filhos pretenderão receber o bem, foi determinado que todos se habilitassem nos autos, juntando procuração, certidão de nascimento ou casamento (e dos cônjuges se casados forem) e comprovante de endereço.** Ouviram-se 03 (três) testemunhas. As partes se deram por satisfeitas com as provas produzidas. Por fim, foi determinado que promovessem a sucessão processual, pois os herdeiros irão agregar para si a posse anterior da *de cujus* - *ID 10298072929.*

Promovida a sucessão processual da parte autora. Os herdeiros de Angélica acostaram seus documentos pessoais e outorgaram procuração nos autos - *ID 10339009960.*

Em seguida, vieram-me os autos conclusos para decisão.

Este o singelo relatório. Analisados, fundamento e **DECIDO**.

Parte capaz e representada por Defensor legalmente constituído. Presentes as condições da ação e os os pressupostos processuais. Não vejo nulidades no feito. O Ministério Público atuou no processo.

A requerente Angélica faleceu no curso do processo e foi promovida a sucessão processual por seu espólio, nos termos do art. 110 do CPC/15.

Todos os herdeiros promoveram suas respectivas habilitações no processo na forma do art. 313, §2º, II, do CPC/15.

No mérito propriamente dito,
o pedido é procedente.

Quando o edital cita apenas terceiros e interessados não se nomeia curador.

A parte requerente demonstrou de forma satisfatória a posse mansa e pacífica sobre o imóvel por prazo superior a 15 (quinze) anos - *ad usucapionem*.

Os próprios herdeiros do proprietário do imóvel maior em que se encontra a área usucapienda não se opuseram à posse da parte autora.

Número do documento: 25061708183418900010469398107
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061708183418900010469398107
Assinado eletronicamente por: OTAVIO BATISTA LOMONACO - 17/06/2025 08:18:34

Também vejo presentes os requisitos necessários para a propositura: (a) indicação dos confrontantes; (b) mapa do imóvel e descrição pormenorizada.

Não houve oposição ao pedido. As fazendas municipal, estadual e federal informaram não haver interesse público do feito.

As testemunhas informam que a parte faz uso do imóvel como se seu fosse desde há muitos anos. Outrossim, informam que nunca houve oposição à pretensão de posse e de ocupação. As testemunhas ainda afirmam nunca terem presenciado qualquer questionamento quanto à posse do imóvel em questão.

Como o usucapião extraordinário independe de justo título e de boa-fé, entendo ter havido prova suficiente da posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Nestes termos, a boa fé se presume.

No mais, não houve oposição nem dos confrontantes e nem de terceiras pessoas.

Dito isso,
e no contexto da usucapião, devem ser buscadas as seguintes elementares:

No caso presente, mirando os elementos probatórios produzidos neste feito, bem como no conexo, é possível verificar o implemento dos requisitos necessários à declaração de usucapião:

a) posse contínua (isto é, sem interrupção);
b) posse pacífica (sem oposição eficaz);
c) *animus domini* (posse externada com ânimo de dono);
d) boa-fé (desconhecimento da mácula que afeta a posse);
e) implementação do tempo.

No contexto dos autos, entendo presentes todas estas elementares.

A ação de usucapião é instrumento processual posto à disposição de quem, tendo exercido a posse de bem imóvel pelo prazo de prescrição aquisitiva previsto em lei, pretenda adquirir-lhe a propriedade, em caso de impossibilidade de fazê-lo pelas vias tradicionais, seja por ausência de título a embasar a transferência do domínio, por resistência do atual proprietário, ou mesmo por impossibilidade de sua localização [*TJMG, Apelação Cível nº 1.0142.17.003453-2.001, Relator Desembargador MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA, 9ª Câmara Cível, j. 08.08.2018, De 21.08.2018*].

Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para, por sentença, **DECLARAR** o direito à

Número do documento: 25061708183418900010469398107
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061708183418900010469398107
Assinado eletronicamente por: OTAVIO BATISTA LOMONACO - 17/06/2025 08:18:34

propriedade do imóvel ao ESPÓLIO DE ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS em razão do decurso do lapso temporal necessário, reconhecendo-se o usucapião extraordinário. Esta decisão servirá de título para posterior registro no CRI (art. 167, I, '28' da LRP), após o trânsito em julgado.

Como não houve contestação, não cabe a condenação em honorários.

Custas e despesas processuais pela parte requerente.

Como está amparada pela gratuidade, suspendo a cobrança destas parcelas nos termos do art. 98 do CPC/15 c/c art. 9º da Lei Ordinária Federal nº 1.060/50.

Como se trata de ação sob o **manto da gratuidade,** transitada em julgado, intimar via PJe, valendo como MANDADO DE INSCRIÇÃO de nova matrícula e averbação parcial sobre a matrícula anterior (excluindo a área usucapida, se for o caso), ficando ainda determinado que este mesmo Cartório de Pedro Leopoldo faça as comunicações necessárias à serventia onde estiver registrado o imóvel originário. A(s) serventia(s) deverá(ão) comunicar o fato nos autos, juntando o traslado nos autos.

Para fins do art. 226 da LRP deverá o CRI extrair as informações necessárias quando receber os autos com vista.

Fica anotado que, se não houver registro anterior, tornando impossível atender ao preconizado no art. 226 da LRP, deverá o Sr. Oficial de Imóveis providenciar a abertura de nova matrícula para o imóvel e também fazer cumprir o mandamento contido abaixo, independentemente da expedição de ofício ou de outro mandado além daquele em que se ordenou o registro da gleba.

COMO NÃO HÁ ELEMENTOS PARA SE APURAR TRATAR-SE DE IMÓVEL RURAL OU URBANO, CASO SEJA IMÓVEL RURAL, DEVERÁ O CRI INFORMAR tal fato ao Juízo. SE FOR RURAL, a Secretaria fará expedir ofício ao INCRA na forma do art. 22, § 5º, da Lei Ordinária Federal nº 4.947/66, alterado pela Lei Ordinária Federal nº 10.267/01.

Por entender que o usucapião é forma originária de aquisição da propriedade imóvel, não se implementou qualquer fato gerador de tributos (estadual ou municipal).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Número do documento: 25061708183418900010469398107
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061708183418900010469398107
Assinado eletronicamente por: OTAVIO BATISTA LOMONACO - 17/06/2025 08:18:34

Fica a parte autora intimada do ato judicial ID 10473416088.

PJe 5002370-15.2019.8.13.0210

Usucapião

Partes: Esp de Aangelica Ribeiro dos Santos x Não encontrado

MM Juiz:

Os herdeiros do espólio requerente estão cientes da r. decisão ID 10473119427.

Aguardam o TJ e o consequente mandado para registro de imóvel.

PD

Pedro Leopoldo, aos 14 de julho de 2025.

PP

Afonso Ferreira da Silva - OAB/MG 37575

Luiz Antonio Bahia Silva - OAB/MG 119500

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo:5002370-15.2019.8.13.0210

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a sentença transitou em julgado em 15/07/2025

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica
FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO
Escrivão(ã) do Juízo
Documento assinado eletronicamente

Fica a parte autora intimada da expedição da certidão de trânsito em julgado

MM Juíza:

Cientes do TJ da sentença. Aguardam a emisão do mandado para registro imobiliário.

PD

Pedro Leopoldo, 18/07/25.

PP

Afonso Ferreira da Silva - OAB/MG

MM Juiz:

Já houve ciência e manifestação nesta data.

PD

Pedro Leopoldo, 18/07/25.

PP

Afonso Ferreira da Silva -OAB/MG 37575

Fica o Cartório de Registro de Imóveis intimado do ato judicial ID 10473416088 , para cumprir a determinação

que consta na sentença, juntando o comprovante de cumprimento no processo, no prazo de 10 dias.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO DE BAIXA

Certifico que, em cumprimento à determinação do (a) MM. Juiz(íza), procedi à baixa dos presentes autos, tendo em vista que não existem pendências de pagamento de custas e todas as providências foram cumpridas.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO

Escrivão(ã) do Juízo